

Diário Oficial

Quinta-feira, 21 de agosto de 2014

ASSINATURA DIGITAL

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.376

72 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	12
AUTARQUIAS	
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	
MINISTÉRIO PÚBLICO	52
MUNICIPALIDADE	56
TRIBUNAL DE CONTAS	71
DIVERSOS	72

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.880 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Cumprindo o disposto nos arts. 150, 152 e 159 da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do art. 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- III a organização e estrutura da lei orçamentária;
- IV as diretrizes do orçamento fiscal, da seguridade social e investimento;
- V as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado; e
- VI as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

- Art. 2º O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2015 está em consonância com as diretrizes definidas na Lei n. 2.524 de 20 de dezembro de 2011, do Plano Plurianual 2012- 2015.
- § 1º As prioridades e metas da administração estadual para o exercício 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, correspondem as seguintes ações:
- I Acre Sem Miséria;
- II Habitação (Cidade do Povo);
- III Cadeias Produtivas;
- IV Pavimentação de Estradas Vicinais (Ramais do Povo);
- V Conclusão da BR 364;
- VI Zona de Processamento de Exportações ZPE;
- VII Complexo Industrial;
- VIII Saneamento Ambiental;
- IX Pequenos Negócios;
- X Educação Básica de Qualidade Para Todos;
- XI Combate ao Crack, outras Drogas e a Criminalidade;
- XII Inclusão Produtiva e Comunidades Indígenas;
- XIII Fortalecimento da Economia Florestal;
- XIV Plano de Obras do Poder Judiciário;
- XV Modernização e Desenvolvimento do Poder Judiciário;
- XVI Fortalecer a Atuação do Ministério Público;
- XVII Executar o Plano Estadual de Saúde 2012/2015;

XVIII - Implementar as Redes Temáticas nas regiões de saúde do Estado; XIX - Aprimorar a regulação em saúde; e

XX – Fortalecimento institucional da Defensoria Pública do Estado. CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária Art. 3º A Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2015 será elaborada conforme esta lei, observadas as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções e a Lei Complementar n. 101, de 2000 e Manuais da Receita e Despesa Nacionais.

Art. 4º No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços de agosto de 2014.

Parágrafo único. A LOA indicará o limite da variação de preços a partir do qual poderá ser feita a atualização monetária do orçamento, bem como os indicadores econômicos a serem utilizados.

Art. 5º Não poderão ser apresentadas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- I pessoal e encargos sociais;
- II recursos vinculados por lei;
- III recursos próprios de entidades da administração indireta;
- IV contrapartida obrigatória do tesouro estadual a recursos transferidos ao Estado;
- V recursos destinados a obras não concluídas ou não iniciadas da administração direta e indireta, consignados no orçamento anterior;
- VI juros e encargos da dívida; e
- VII recursos de convênios, doações e operações de créditos com entidades nacionais e internacionais.
- Art. 6º A LOA para o exercício de 2015 deverá conter dotação específica para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito e outros instrumentos congêneres.
- § 1º A execução de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios estará condicionada à garantia de ingresso dos recursos a serem transferidos ao Estado nos termos da presente lei.
- § 2º A movimentação de créditos orçamentários e recursos financeiros para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito será executada mediante anuência da Secretaria de Estado de Planejamen-
- § 3º A SEPLAN e a Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ, através de uma comissão técnica denominada Junta de Programação Orçamentária e Financeira decidirão sobre eventuais alterações no orçamento vigente.
- Art. 7º A LOA para o exercício de 2015 deverá estar em conformidade com a estrutura organizacional-administrativa dos órgãos e entidades que integram a administração direta e indireta do Estado.
- Art. 8º As metas e prioridades consignadas na LOA, através das ações (projetos, atividades e operações especiais) para o exercício de 2015 deverão estar estritamente em conformidade com a plataforma de planejamento governamental, delineadas no art. 2º desta lei.

Art. 9º A LOA para o exercício de 2015 conterá dispositivos para adaptar as receitas e despesas e os limites de execução orçamentária e financeira aos efeitos econômicos de:

I - realização de receitas não previstas;

II - realização inferior, ou não realização de receitas previstas;

III - catástrofes de abrangência limitada;

 IV - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado; e
 V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusi-

CAPÍTULO IV

Da Organização e Estrutura da Lei Orçamentária

ve as decorrentes de mudanças na legislação.

Art. 10. A organização estrutural do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro do ano de 2015 estará em estrita observância aos arts.150,153 a 159 da Constituição Estadual; art. 22 da Lei n. 4.320, de 1964; Lei Complementar n. 101, de 2000 e Portaria n. 42, de 1999, do Ministério de Estado de Orçamento e Gestão.

Art. 11. Na LOA constará demonstrativo das emendas aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre, detalhando o órgão, número do projeto ou atividade, elemento de despesa, fonte e valor.

§ 1º As emendas para modificação nas receitas e despesas constantes no projeto de lei orçamentária serão apresentadas da mesma forma e nível de detalhamento estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º As emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 deverão, sempre que possível, estar em conformidade com a plataforma de planejamento governamental, delineadas no art. 2º desta lei.

§ 3º O valor global das emendas parlamentares não deverá ultrapassar o limite de vinte por cento da reserva de contingência, cabendo à Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Acre definir a quantidade e o valor das emendas individuais, bem como o limite para cada parlamentar.

Art. 12. A LOA conterá reserva de contingência em montante de até um por cento da receita corrente líquida.

Art. 13. Não poderão ser incluídas na LOA e suas alterações, despesas à conta de investimentos em regime de execução especial, ressalvados: I - os casos de calamidade pública, na forma do parágrafo único do art. 162 da Constituição Estadual; e

II - os créditos reabertos, de acordo com o que dispõe o art. 162 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO V

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Comuns

Art. 14. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas recebam recursos do tesouro estadual.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de: I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e III - pagamento de empréstimos, aval e financiamentos concedidos.

§ 2º Os investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere este artigo constarão, também, do orçamento previsto no inciso II, do art. 153 da Constituição Estadual.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas, do Poder Judiciário e do Ministério Público obedecerão ao limite estabelecido na Lei Complementar n. 101, de 2000.

Art. 16. Constarão do projeto de Lei Orçamentária Anual as despesas com juros, encargos e amortizações das dívidas, das operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 17. As transferências voluntárias de recursos para municípios, através de convênios, acordos ou instrumentos congêneres ressalvados as destinadas a atender casos de calamidade pública, somente poderão ser realizados se o município beneficiado comprovar que:

I - instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabe previstos nos arts. 137 e 144 da Constituição Estadual;

 II - arrecada todos os impostos que lhe cabem previstos no art. 144 da Constituição Estadual, exceto, se for o caso, as contribuições de melhoria;
 III - atende ao disposto no art. 197 da Constituição Estadual;

 IV - as prioridades municipais estão em consonância com os objetivos estratégicos do Governo do Estado identificados no art. 2º desta lei;

V - comprovar adimplência com o Estado, no tocante aos convênios oriundos das transferências voluntárias;

VI - declaração expedida pelas Secretarias de Estado de Educação - SEE e da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, que o município está cumprindo com as ações estabelecidas no Pacto pelo Desenvolvimento Social dos Municípios do Acre; e

VII - declaração expedida pelo Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que o município, não se encontra em mora ou em débito junto aquela Instituição.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, objetivando a concessão de subvenção social, auxílios e contribuições.

Art. 19. O Poder Executivo poderá destinar na LOA dotação orçamentária para manter as unidades descentralizadas sediadas nos municípios interioranos, exclusivamente para atender a execução orçamentária e financeira no cumprimento das metas e prioridades dos planos de governo.

Art. 20. As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista, serão programadas para atender, prioritariamente, despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, contrapartidas de operações de créditos e de convênios e, posteriormente, outros de sua manutenção e investimentos prioritários, respeitadas as peculiaridades de cada um.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas para os Orçamentos dos Poderes: Legislativo, Judiciário e para o Ministério Público do Estado do Acre – MPE

Art. 21. As propostas orçamentárias da Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e do Ministério Público do Estado referem-se a percentuais das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS e das demais receitas tributárias líquidas, deduzidos os repasses aos municípios, as transferências e obrigações constitucionais e a do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sendo: Assembléia Legislativa do Estado do Acre – 5,3% (cinco inteiros e três décimos por cento); Tribunal de Contas do Estado do Acre – 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento); Tribunal de Justiça do Estado do Acre – 8% (oito por cento) e Ministério Público do Estado do Acre – 4% (quatro por cento). SECÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 22. O orçamento fiscal centralizará as estimativas de arrecadação e recolhimento no tesouro estadual, inclusive com relação aos recursos oriundos das autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, em conformidade com o art. 3º desta lei. Art. 23. Constarão do projeto de Lei Orçamentária Anual os recursos do tesouro estadual destinados às autarquias, fundações, empresas publicas e sociedade de economia mista e serão apresentados nos orçamentos próprios dessas instituições.

Art. 24. Os recursos do tesouro estadual somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá estabelecer a abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto nos arts. 7º e 43 da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 26. As programações custeadas com recursos de operações de créditos ou, ainda, oriundas de convênios e/ou transferências voluntárias ainda não formalizadas, serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 27. As dotações para formação de estoques reguladores e para aquisição de bens serão orçadas considerando a disponibilidade de recursos do governo estadual, buscando a estabilização da oferta e da disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno.

Art. 28. O projeto de Lei Orçamentária Anual destinará recursos para pagamento de valores fixados em sentença judicial, quando for o caso, obedecido o disposto no art. 100 da Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar n. 101, de 2000.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 29. O orçamento da seguridade social obedecerá ao definido nos arts. 194, 196, 201 e 203 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais a que se referem os incisos I, II e III do art. 195 da Constituição Federal;

 II - das receitas de quaisquer órgãos, fundos e entidades classificadas como "serviços de saúde";

 III - da contribuição para plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Estado;
 IV - do orçamento fiscal;

V - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e

VI - das operações de créditos, transferências e doações destinadas

aos órgãos, fundos e entidades que devam integrar, exclusivamente, este orçamento.

Art. 30. O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos do Estado aos Municípios, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabelecida nos arts. 198 e 204 da Constituição Federal.

SEÇÃO V

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 31. O orçamento de investimento previsto no inciso II do art. 153 da Constituição Estadual será apresentado por cada empresa pública e por sociedade de economia mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º O projeto de Lei Orçamentária Anual será acompanhado de um demonstrativo, por empresa, de origem das receitas esperadas, bem como da aplicação destas.

§ 2º O demonstrativo a que se refere o § 1º indicará, pelo menos:

I - os investimentos correspondentes à aquisição de direitos do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, os investimentos financiados com operações de crédito, especificamente vinculados ao projeto.

Art. 32. Os montantes das despesas dos orçamentos de investimento não poderão ser superiores aos das respectivas receitas. CAPÍTULO VI Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Estado Art. 33. Na ocorrência de alterações na legislação federal ou na necessidade de modificação na legislação tributária estadual, o Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, até o final de cada exercício, projeto de lei dispondo sobre as alterações na legislação de tributos e de contribuições econômicas e sociais.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, deverão constar do projeto de Lei Orçamentária e observar o disposto na Lei Complementar n. 101, de 2000. CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 35. O projeto de Lei Orçamentária Anual será enviado pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa, de acordo com o que dispõe o art. 158 da Constituição Estadual, no tocante a prazos e datas limites para recebimento.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou contratos de empréstimos e operações de crédito com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas e legislações vigentes.

Art. 37. A SEPLAN divulgará, para cada unidade orçamentária dos órgãos, fundos e entidades que integram os orçamentos de que trata esta lei, os quadros de detalhamento de despesas, especificando, para cada categoria de programação, os valores respectivos, conforme normatização citada no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 38. Na ocorrência em que o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja encaminhado pela Assembleia Legislativa até o dia 31 de dezembro de 2014 para sanção governamental, conforme o disposto no parágrafo único do art. 158 da Constituição Estadual, a execução orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção governamental, para as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, dos serviços da dívida e dos projetos e atividades em execução no exercício de 2014.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da LOA a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção do projeto de Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos quadros de detalhamento da despesa a que se refere o art. 37 desta lei.

Art. 39. Fica autorizada a reprogramação e remanejamento dos programas, projetos e atividades entre órgãos do Poder Executivo, desde que

não alterem o valor final do orçamento, os quais serão aprovados por ato do governador do Estado.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no orçamento de 2015, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos efetivamente arrecadados e alocados, também proporcionalmente em relação à dotação inicial destinada a cada Poder, inclusive ao Ministério Público do Estado do Acre.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, incluído o MPE, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 41. Na elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual fica garantida a participação popular através de fóruns, audiências públicas, sessões, reuniões setoriais, dentre outros instrumentos de debate público, onde o Poder Executivo alinhará as demandas estratégicas apresentadas pela sociedade organizada às prioridades governamentais.

Art. 42. Na elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual e quando de sua execução, deverão ser observadas, as políticas públicas especificas, de acordo com:

I - a territorialidade definida no Zoneamento Ecológico e Econômico do Acre – ZEE:

II - as prioridades para as Zonas de Atendimento Prioritário – ZAP's; e
 III - as possibilidades e oportunidades das Zonas Econômicas de Desenvolvimento – ZED's.

Art. 43. Fica autorizada a adequação e modernização nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, bem como os ajustes dos salários correspondentes, em conformidade com a Lei Complementar n. 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo, de acordo com a conveniência da administração e respeitando os limites para despesas com pesso-al definidos na Lei Complementar n. 101, de 2000, poderá, mediante avaliação de desempenho, criar instrumentos de gratificação ou outros incentivos para os servidores estaduais.

Art. 44. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, observando-se o disposto nos arts. 37 e 169 da Constituição Federal; art. 27 da Constituição Estadual e arts. 21 e 22 da Lei Complementar n. 101, de 2000.

Art. 45. A LOA não destinará recursos para atender ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cujas legislações que as criaram estabeleçam, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenha como pré-condição o sigilo.

Art. 46. A reserva de contingência do orçamento poderá ser reforçada por recursos de outros órgãos e unidades administrativas, como também pela reestimativa da receita e pelo excesso de arrecadação.

Art. 47. Integram esta lei:

I - Tabela 1 - Metas anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

 III - Tabela 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Tabela 6 - Receita e despesas previdenciárias do RPPS; e

VII - Tabela 7 – Estimativa e compensação da renúncia de receita.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Fica revogada a Lei n. 2.719, de 25 de julho de 2013.

Rio Branco-Acre, 18 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

	ANEXO DAS METAS FISCAISMETAS ANUAIS - 2015								
AMF - Tabe	ela	1 (l	_RF,	art.	4°,	§	1°)	R\$	Milhares
		2015			2016			2017	
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	5.499.910	5.238.010	43,63%	6.034.502	5.447.530	59,87%	6.621.055	5.665.431	59,59%
Receita Primária(I)	4.970.059	4.733.390	39,43%	5.665.471	5.114.395	56,21%	6.621.055	5.665.431	59,59%
Despesa Total	5.499.910	5.238.010	43,63%	6.034.502	5.447.530	59,87%	6.621.055	5.665.431	59,59%
Despesa Primária(II)	5.185.964	4.939.014	41,14%	5.643.503	5.094.564	55,99%	6.245.151	5.343.782	56,21%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-215.905	-205.624	-1,71%	21.968	19.831	0,22%	375.904	321.649	3,38%
Resultado Nominal	-94.728	-90.218	-0,75%	125.628	113.409	1,25%	464.199	397.201	4,18%
Dívida Pública Consolidada	3.750.513	3.571.917	29,75%	3.925.819	3.543.957	38,95%	3.979.446	3.405.088	35,82%
Dívida Consolidada Líquida	3.750.513	3.571.917	29,75%	3.925.819	3.543.957	38,95%	3.979.446	3.405.088	35,82%
Fonte: SEFAZ, Manual de Dem	onte: SEFAZ, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para 2012 e PLDO 2013 do Governo Federal.								

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso I)						R\$ Milhares
	I-Metas Previstas		II-Metas Realizadas		Varia	ıção
ESPECIFICAÇÃO	2013	% PIB	em 2013	% PIB	Valor	%
_	(a)		(b)		(c)=(b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	4.815.180	45,73%	5.156.553	48,97%	341.373	7,09%
Receita Primárias (I)	4.242.228	40,29%	4.366.490	41,47%	124.262	2,93%
Despesa Total	4.815.180	45,73%	5.156.553	48,97%	341.373	7,09%
Despesa Primárias (II)	4.501.234	42,75%	4.779.286	45,39%	278.052	6,18%
Resultado Primário(III)= (I - II)	(259.006)	-2,46%	(412.796)	-3,92%	(153.790)	59,38%
Resultado Nominal	(137.830)	-1,31%	605.547	5,75%	743.377	-539,34%
Dívida Pública Consolidada	2.199.764	20,89%	3.144.566	29,87%	944.802	42,95%
Dívida Consolidada Líquida	2.199.764	20,89%	2.535.080	24,08%	335.316	15,24%
Fanta, Dalamas Canal da Fatada da 2011						

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2011

Obs:

- 1 Dados do Balanço Valores empenhados.
- 2 PIB projetado a partir do divulgado pelo IBGE para 2011, com base nos parâmetros da STN.
- 3- LDO 2012
- 4 Valores Correntes

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	4.167.351	4.815.180	15,55%	5.104.211	6,00%	5.499.910	7,75%	6.034.502	9,72%	6.621.055	9,72%
Receitas Primárias (I)	3.957.114	4.242.228	7,21%	4.552.926	7,32%	4.970.059	9,16%	5.665.471	13,99%	6.621.055	16,87%
Despesa Total	4.167.351	4.815.180	15,55%	5.104.211	6,00%	5.499.910	7,75%	6.034.502	9,72%	6.621.055	9,72%
Despesas Primárias (II)	3.857.198	4.501.234	16,70%	4.790.265	6,42%	5.185.964	8,26%	5.643.503	8,82%	6.245.151	10,66%
Resultado Primário (III) = (I - II)	99.916	-259.006	-359,22%	(237.339)	-8,37%	-215.905	-9,03%	21.968	-110,17%	375.904	1611,18%
Resultado Nominal	221.093	-137.830	-162,34%	(88.566)	-35,74%	-94.728	6,96%	125.628	-232,62%	464.199	269,50%
Dívida Pública Consolidada	1.749.656	2.199.764	25,73%	3.058.029	39,02%	3.750.513	22,64%	3.925.819	4,67%	3.979.446	1,37%
Dívida Consolidada Líquida	1.749.656	2.199.764	25,73%	3.058.029	39,02%	3.750.513	22,64%	3.925.819	4,67%	3.979.446	1,37%
EODEOIEIO A O Ã O	VALORES A PREÇOS CONTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	3.931.464	4.585.886	16,65%	4.884.413	6,51%	5.238.010	7,24%	5.447.530	4,00%	5.665.431	4,00%
Receitas Primárias (I)	3.733.127	4.040.217	8,23%	4.356.867	7,84%	4.733.390	8,64%	5.114.395	8,05%	5.665.431	10,77%
Despesa Total	3.931.464	4.585.886	16,65%	4.884.413	6,51%	5.238.010	7,24%	5.447.530	4,00%	5.665.431	4,00%
Despesas Primárias (II)	3.638.866	4.286.890	17,81%	4.583.986	6,93%	4.939.014	7,74%	5.094.564	3,15%	5.343.782	4,89%
Resultado Primário (III) = (I - II)	94.261	-246.673	-361,69%	-227.119	-7,93%	-205.624	-9,46%	19.831	-109,64%	321.649	1.521,97%
Resultado Nominal	208.578	-131.267	-162,93%	-84.753	-35,43%	-90.218	6,45%	113.409	-225,71%	397.201	250,24%
Dívida Pública Consolidada	1.650.618	2.095.013	26,92%	2.926.344	39,68%	3.571.917	22,06%	3.543.957	-0,78%	3.405.088	-3,92%
Dívida Consolidada Líquida	1.650.618	2.095.013	26,92%	2.926.344	39,68%	3.571.917	22,06%	3.543.957	-0,78%	3.405.088	-3,92%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2012 e 2013, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para 2015 e PLDO 2015 do Governo Federal

	ANEXO DAS METAS F	ISCAIS				
	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔN		00			
	2015	iio Ligoil	, ,			
AMF -	- Tabela 4 (LRF, art. 4°, § 2°, Ir	nciso III) R	\$ Milhares			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Datrimânia /Canital	(7.105.740)	100%	(4.240.007)	100%	(F F00 136)	1000/
Patrimônio/Capital	(7.185.742)	100%	(4.219.907)	100%	(5.500.136)	100%
Reservas					-	
Resultado Acumulado						
Total	(7.185.742)	100%	(4.219.907)	100%	(5.500.136)	100%
	REGIME PREVIDENC	IÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Datains â pi a	(7.450.240)	4000/	(4.620.024)	4000/	(5.007.504)	1000/
Patrimônio	(7.456.316)	100%	(4.639.931)	100%	(5.887.584)	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
Total	(7.456.316)	100%	(4.639.931)	100%	(5.887.584)	100%
Fonte: Balanço Geral do Estado 2011, 2012 e 201	3					

	O	- 04 -1-		-1 - 0
5	Quinta-feira	a, ∠1 α∈	e agosto	ae 2

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO		ÇÃO DE ATIVOS	
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III)	2015		R\$ Milhares
	2013	2012	2011
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
			,
RECEITAS DE CAPITAL	166	282	149
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	166	282	149
Alienação de Bens Móveis	166	282	149
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Total	166	282	149
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2013	2011
DEGI EGAG EXECUTADAG	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	166	282	149
DESPESAS DE CAPITAL	166	282	149
Investimentos	166	282	149
Inversões Financeiras			0
Amortização da Dívida			0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			0
Regime Geral de Previdência Social			0
Regime Próprio dos Servidores Públicos			0
T. ()	100	000	110
Total	166	282	149
SALDO FINANCEIRO	(g)=((la-lld)+lllh)	(h)=((lb-le)+llli)	(i)=(lc-llf)+lllf)
Valor (III)	0	0	0
Fonte: Balanço Geral do Estado 2011, 2012 e2013			

RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE F 2015	PREVIDÊNCIA DOS	SERVIDORES	
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso IV, alínea a)			R\$ Milhares
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.573	183.296	143.353
RECEITAS CORRENTES	140.573	183.296	168.849
Receita de Contribuições dos Segurados	107.704	121.228	128.793
Pessoal Civil	92.533	103.455	108.324
Pessoal Militar	15.171	17.773	20.469
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	19.160	49.231	12.667
Receita de Serviços	127	163	186
Outras Receitas Correntes	13.582	12.674	27.204
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.734	-	-
Demais Receitas Correntes	848	12.674	27.204
RECEITA DE CAPITAL	-	-	(25.496)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			,
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	(25.496)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA ORÇ.) (II)	131.085	81.485	171.073
RECEITAS CORRENTES	131.085	81.485	171.073
Receita de Contribuições	125.639	75.467	127.792
Patronal	125.639	75.467	87.860
Pessoal Civil	77.812	50.325	75.691
Pessoal Militar	47.827	25.142	12.169
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			39931,69378
Receita Patrimonial			·
Receita de Serviços	5.446	6.018	7.440
Outras Receitas Correntes			35.841
RECEITA DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	271.658	264.781	314.425
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	267.237	318.141	372.371
ADMINISTRAÇÃO	6.917	6.335	5.040
Despesas Correntes	2.870	3.108	4.402
Despesas Capital	4.047	3.227	638
PREVIDÊNCIA	260.320	311.806	367.331
Pessoal Civil	203.813	233.834	274.182
Pessoal Militar	56.494	77.782	92.915

6 Quinta-feira, 21 de agosto de 2014 Nº 11.376		Dl	ÁRIO OFICIAL
Outras Despesas Previdenciárias	13	190	234
Compensação Previdenciária RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	13	190	234
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.485	6.432	11.474
ADMINISTRAÇÃO	5.485	6.432	11.474
Despesas Correntes	5.485	6.432	11.474
Despesas Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	272.722	324.618	383.845
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(1.064)	(59.837)	(69.420)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	235.996	187.750	167.793
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art 4°, § 2°, Inciso V)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

FONTE: Balanço Geral do Estado 2011, 2012 e 2013

BENS E DIREITOS DO RPPS

R\$ Milhares

ICMSIsençãoAquisições do Produtor Rural1.8992.0222.154insumo e ser negócio incerICMSRed. base de cal.Incentivo Produtor Rural4.8375.1525.486ICMSCred.PresumidoIncentivo à Indústria10.62311.31312.049ICMSCred.PresumidoIncentivo à Atividade Sucrualcooleira6.9487.4007.881ICMSRemissãoParcelamento de dívidas2.0202.1522.292							
CMS Isenção Isenção hortifrutigranjeiros 1.200 1.278 1.361 Red. base de cal. Incentivo Restaurantes 1.404 1.495 1.592 Red. de Aliq. Desoneração farinha de Trigo 1.550 1.651 1.758 ICMS Red. de Aliq. Cesta Básica 5.803 6.180 6.581 ICMS Isenção Aquisições do Produtor Rural 1.899 2.022 2.154 ICMS Red. base de cal. Incentivo Produtor Rural 4.837 5.152 5.486 ICMS Cred.Presumido Incentivo à Indústria 10.623 11.313 12.049 ICMS Remissão Parcelamento de dívidas 2.020 2.152 2.292 ICMS Isenção Veículos destinados a deficiente físico 800 852 907 ICMS Isenção Redução do ICMS p/contribuinte regular 12.410 13.216 14.076 ICMS Isenção Energia elétrica consumo até 100 Kva 2.896 3.084 3.285 ICMS Isenção Energia elétrica p/ Saneamento 2.272 2.420 2.577 ICMS Remissão/Anistia Contribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 2012 1.200 0 0 0 ITCMD Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0 0	Tributo Modalidade		Modalidada Setoras/Programas/Reneficiário		da Receita	COMPENSAÇÃO	
Red. base de cal. Incentivo Restaurantes Red. de Aliq. Desoneração farinha de Trigo ICMS Red. de Aliq. Cesta Básica ICMS Isenção Aquisições do Produtor Rural ICMS Red. base de cal. Incentivo Produtor Rural ICMS Cred.Presumido Incentivo à Indústria ICMS Remissão Parcelamento de dívidas ICMS Isenção Veículos destinados a deficiente físico ICMS Isenção Veículos destinados a deficiente físico ICMS Cred.Presumido Redução do ICMS p/contribuinte regular ICMS Isenção Energia elétrica consumo até 100 Kva ICMS Isenção Energia elétrica p/ Saneamento ICMS Remissão/Anistia Programa de regularização fundiária imov. urbanos 1.404 1.495 1.592 1.550 1.651 1.758 1.758 a)Tributação dente sobre gerada, or insumo e ser negócio incer 1.899 2.022 2.154 1.899 2.022 2.154 1.899 2.022 2.154 1.890 7.400 7.881 1.891 7.400 7.881 1.892 2.022 2.154 1.893 1.313 12.049 ICMS Cred.Presumido Incentivo à Atividade Sucrualcooleira 6.948 7.400 7.881 ICMS Isenção Veículos destinados a deficiente físico 800 852 907 b) Recupera receitas ven não pagas ICMS Isenção Energia elétrica consumo até 100 Kva 2.896 3.084 3.285 ICMS Isenção Energia elétrica p/ Saneamento 2.272 2.420 2.577 ICMS Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0 0	ITIDUIO	Modalidade	Setoles/Programas/Beneficiano	2015	2016	2017	COMPENSAÇÃO
Red. de Aliq. Desoneração farinha de Trigo 1.550 1.651 1.758 a)Tributação dente sobre gerada, consumo e ser negócio incer l CMS Red. de Aliq. Cesta Básica 5.803 6.180 6.581 gerada, consumo e ser negócio incer l CMS Red. base de cal. Incentivo Produtor Rural 1.899 2.022 2.154 l CMS Cred.Presumido Incentivo à Indústria 10.623 11.313 12.049 l CMS Cred.Presumido Incentivo à Atividade Sucrualcooleira 6.948 7.400 7.881 l CMS Remissão Parcelamento de dívidas 2.020 2.152 2.292 l CMS Isenção Veículos destinados a deficiente físico 800 852 907 b) Recupera receitas ven não pagas l CMS Isenção Energia elétrica consumo até 100 Kva 2.896 3.084 3.285 l CMS Isenção Energia elétrica p/ Saneamento 2.272 2.420 2.577 l CMS Remissão/Anistia Contribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 2012 1.200 0 0 l TCMD Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0 0	ICMS	isenção	Isenção hortifrutigranjeiros	1.200	1.278	1.361	
ICMS Red. de Aliq. Cesta Básica 5.803 6.180 6.581 gerada, or insumo e ser negócio incer l'CMS Isenção Aquisições do Produtor Rural 1.899 2.022 2.154 gerada, or insumo e ser negócio incer l'CMS Red. base de cal. Incentivo Produtor Rural 10.623 11.313 12.049 ICMS Cred.Presumido Incentivo à Indústria 10.623 11.313 12.049 ICMS Cred.Presumido Incentivo à Atividade Sucrualcooleira 6.948 7.400 7.881 ICMS Remissão Parcelamento de dívidas 2.020 2.152 2.292 ICMS Isenção Veículos destinados a deficiente físico 800 852 907 ICMS Cred.Presumido Redução do ICMS p/contribuinte regular 12.410 13.216 14.076 inão pagas ICMS Isenção Energia elétrica consumo até 100 Kva 2.896 3.084 3.285 ICMS Isenção Energia elétrica p/ Saneamento 2.272 2.420 2.577 ICMS Remissão/Anistia Contribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 2012 1.200 0 0 ITCMD Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0 0		Red. base de cal.	Incentivo Restaurantes	1.404	1.495	1.592	
ICMSRed. de Aliq.Cesta Básica5.8036.1806.581 gerada, consumo e ser negócio incerICMSIsençãoAquisições do Produtor Rural1.8992.0222.154ICMSRed. base de cal.Incentivo Produtor Rural4.8375.1525.486ICMSCred.PresumidoIncentivo à Indústria10.62311.31312.049ICMSCred.PresumidoIncentivo à Atividade Sucrualcooleira6.9487.4007.881ICMSRemissãoParcelamento de dívidas2.0202.1522.292ICMSIsençãoVeículos destinados a deficiente físico800852907b) Recupera receitas ven não pagasICMSCred.PresumidoRedução do ICMS p/contribuinte regular12.41013.21614.076ICMSIsençãoEnergia elétrica consumo até 100 Kva2.8963.0843.285ICMSIsençãoEnergia elétrica p/ Saneamento2.2722.4202.577ICMSRemissão/AnistiaContribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 20121.20000ITCMDRemissão/Anistiaprograma de regularização fundiária imov. urbanos80000		Red. de Aliq.	Desoneração farinha de Trigo	1.550	1.651	1.758	
ICMS Isenção Aquisições do Produtor Rural 1.899 2.022 2.154 ICMS Red. base de cal. Incentivo Produtor Rural 4.837 5.152 5.486 ICMS Cred.Presumido Incentivo à Indústria 10.623 11.313 12.049 ICMS Cred.Presumido Incentivo à Atividade Sucrualcooleira 6.948 7.400 7.881 ICMS Remissão Parcelamento de dívidas 2.020 2.152 2.292 ICMS Isenção Veículos destinados a deficiente físico 800 852 907 ICMS Cred.Presumido Redução do ICMS p/contribuinte regular 12.410 13.216 14.076 ICMS Isenção Energia elétrica consumo até 100 Kva 2.896 3.084 3.285 ICMS Isenção Energia elétrica p/ Saneamento 2.272 2.420 2.577 ICMS Remissão/Anistia Contribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 2012 1.200 0 0 ITCMD Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0 0	ICMS	Red. de Aliq.	Cesta Básica	5.803	6.180	6.581	gerada, consumo,
ICMSCred.PresumidoIncentivo à Indústria10.62311.31312.049ICMSCred.PresumidoIncentivo à Atividade Sucrualcooleira6.9487.4007.881ICMSRemissãoParcelamento de dívidas2.0202.1522.292ICMSIsençãoVeículos destinados a deficiente físico800852907b) Recupera receitas ven não pagasICMSCred.PresumidoRedução do ICMS p/contribuinte regular12.41013.21614.07614.076ICMSIsençãoEnergia elétrica consumo até 100 Kva2.8963.0843.285ICMSIsençãoEnergia elétrica p/ Saneamento2.2722.4202.577ICMSRemissão/AnistiaContribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 20121.20000ITCMDRemissão/Anistiaprograma de regularização fundiária imov. urbanos80000	ICMS	Isenção	Aquisições do Produtor Rural	1.899	2.022	2.154	negócio incentivado;
ICMS Cred.Presumido Incentivo à Atividade Sucrualcooleira 6.948 7.400 7.881 ICMS Remissão Parcelamento de dívidas 2.020 2.152 2.292 ICMS Isenção Veículos destinados a deficiente físico 800 852 907 b) Recupera receitas ven não pagas 12.410 13.216 14.076 não pagas 12.410 13.216 14.076 não pagas 12.410 ISENÇÃO Energia elétrica consumo até 100 Kva 2.896 3.084 3.285 ICMS Isenção Energia elétrica p/ Saneamento 2.272 2.420 2.577 ICMS Remissão/Anistia Contribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 2012 1.200 0 0 ITCMD Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0 0	ICMS	Red. base de cal.	Incentivo Produtor Rural	4.837	5.152	5.486	
ICMSRemissãoParcelamento de dívidas2.0202.1522.292ICMSIsençãoVeículos destinados a deficiente físico800852907ICMSCred.PresumidoRedução do ICMS p/contribuinte regular12.41013.21614.076ICMSIsençãoEnergia elétrica consumo até 100 Kva2.8963.0843.285ICMSIsençãoEnergia elétrica p/ Saneamento2.2722.4202.577ICMSRemissão/AnistiaContribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 20121.20000ITCMDRemissão/Anistiaprograma de regularização fundiária imov. urbanos80000	ICMS	Cred.Presumido	Incentivo à Indústria	10.623	11.313	12.049	
ICMSIsençãoVeículos destinados a deficiente físico800852907b) Recupera receitas ven não pagasICMSCred.PresumidoRedução do ICMS p/contribuinte regular12.41013.21614.07614.076ICMSIsençãoEnergia elétrica consumo até 100 Kva2.8963.0843.285ICMSIsençãoEnergia elétrica p/ Saneamento2.2722.4202.577ICMSRemissão/AnistiaContribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 20121.20000ITCMDRemissão/Anistiaprograma de regularização fundiária imov. urbanos80000	ICMS	Cred.Presumido	Incentivo à Atividade Sucrualcooleira	6.948	7.400	7.881	
ICMS Cred.Presumido Redução do ICMS p/contribuinte regular 12.410 13.216 14.076 não pagas ICMS Isenção Energia elétrica consumo até 100 Kva 2.896 3.084 3.285 ICMS Isenção Energia elétrica p/ Saneamento 2.272 2.420 2.577 ICMS Remissão/Anistia Contribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 2012 1.200 0 0 ITCMD Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0 0	ICMS	Remissão	Parcelamento de dívidas	2.020	2.152	2.292	
ICMSCred.PresumidoRedução do ICMS p/contribuinte regular12.41013.21614.076não pagasICMSIsençãoEnergia elétrica consumo até 100 Kva2.8963.0843.285ICMSIsençãoEnergia elétrica p/ Saneamento2.2722.4202.577ICMSRemissão/AnistiaContribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 20121.20000ITCMDRemissão/Anistiaprograma de regularização fundiária imov. urbanos80000	ICMS	Isenção	Veículos destinados a deficiente físico	800	852	907	b) Recuperação de
ICMSIsençãoEnergia elétrica p/ Saneamento2.2722.4202.577ICMSRemissão/AnistiaContribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 20121.2000ITCMDRemissão/Anistiaprograma de regularização fundiária imov. urbanos8000	ICMS	Cred.Presumido	Redução do ICMS p/contribuinte regular	12.410	13.216	14.076	
ICMS Remissão/Anistia Contribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 2012 1.200 0 ITCMD Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0	ICMS	Isenção	Energia elétrica consumo até 100 Kva	2.896	3.084	3.285	
ITCMD Remissão/Anistia programa de regularização fundiária imov. urbanos 800 0	ICMS	Isenção	Energia elétrica p/ Saneamento	2.272	2.420	2.577	
	ICMS	Remissão/Anistia	Contribuintes afetado pela enchente de Brasiléia 2012	1.200	0	0	
TOTAL 58.678 58.216 62.000	ITCMD	Remissão/Anistia	programa de regularização fundiária imov. urbanos	800	0	0	
	TOTAL			58.678	58.216	62.000	

Fonte: Departamento de administração Tributária/SEFAZ

Notas:

- 1- O incentivo sobre produtos que compõe a cesta básica e o incentivo ao produtor rural são benefícios continuados a mais de dois anos, já excluídos da previsão da receita.
- 2 A Compensação estimada do incentivo à industria, ao setor sucroalcooleiro e ao produtor rural, referem-se à tributação incidente sobre a renda gerada, consumo, insumos e serviços decorrentes dos negócios incentivados.
- 3 A compensação estimada sobre redução de penalidade acessórias decorre da expectativa de recuperação de tributos vencidos e não pagos.
- 4 A isenção do consumo de energia elétrica utilizada no serviço de saneamento básico aproveitará a própria Fazenda Pública.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.275 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Habitação – CEH, para o biênio 2014/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art.78, inciso VI, da Constituição Estadual,e Considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 1.312/1999, o Decreto nº 4.511/2009, alterado pelo Decreto nº 2.000/2011, que regulamenta o disposto no §3º do art. 6º da referida Lei, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Estadual de Habitação – CEH, para o biênio 2014/2016, conforme abaixo discriminado:

- I REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:
- a) Secretaria de Estado da Casa Civil:
- 1. Titular: Marcos Antônio Santiago Motta:
- 2. Suplente: Danuza Magalhães de Lemos.
- b) Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social SEHAB:
- 1. Titular: Rostênio Ferreira de Sousa;
- 2. Suplente: Judeilson Ferreira de Oliveira.
- c) Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ:
- 1. Titular: Nazle Maria Fecury de Mello Ferez;
- 2. Suplente: Ráifa Lopes de Paula Moreira.
- d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDS:
- 1. Titular: Rosemeiry da Silva Barros;
- 2. Suplente: Antônio Torres.
- e) Secretaria de Estado de Planejamento SEPLAN:
- 1. Titular: Audenyr Arostildes Belmino;
- 2. Suplente: Aloísio Mestriner Detomini.
- f) Fundação de Tecnologia do Estado do Acre FUNTAC:
- 1. Titular: Luiz Expedito Amaro de Freitas;
- 2. Suplente: Mário Jorge dos Santos Ferreira.
- g) Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA:
- 1. Titular: Maria de Fátima Ferreira da Silva;
- 2. Suplente: Maria da Conceição Marques de Souza.
- h) Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humano SEJUDH:
- 1. Titular: Nilson Moura Leite Mourão;
- 2. Suplente: Ruscelino Barbosa de Araújo.
- i) Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento DEPASA:
- 1. Titular: Marcos Lourenço Bezerra da Silva;
- 2. Suplente: Rosadma Maria de Souza Macedo.
- II REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- a) Associação dos Municípios do Acre AMAC:
- 1. Titular: Marcus Frederick Freitas de Lucena;
- 2. Suplente: Júlio Cesar Monteiro da Silva.
- III REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- a) Sindicato das Indústrias da Construção Civil SINDUSCON:
- 1. Titular: Carlos Afonso Cipriano dos Santos;
- 2. Suplente: José Adriano Ribeiro da Silva.
- b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Acre – CREA/AC:
- 1. Titular: Carmen Bastos Nardino;
- 2. Suplente: Joaquim Ferreira do Nascimento Junior.
- c) Conselho Estadual do Direito das Pessoas Portadoras de Deficiências:
- 1. Titular: Rosangela Maria Soares de Melo;
- 2. Suplente: Robervaldo Rodrigues Moura.
- d) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDIM:
- 1. Titular: Suzie Elizabeth Teixeira Lamas;
- Suplente: Crispiniana Nobre dos Santos.
- e) Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI:
- Titular: Francisco Luziel Cunha de Carvalho;
- 2. Suplente: Maria das Graças Silva.
- VI MOVIMENTOS POPULARES:
- a) Centro dos Direitos Humanos e Educação Popular CDDHEP:
- 1. Titular: Tulio Alexandre Rodrigues Oliveira;
- 2. Suplente: Ana Cristina Souza Braga.
- b) União Municipal das Associações de Moradores de Rio Branco UMAMRB.
- 1. Titular: Maria Eliane Lopes da Silva;
- 2. Suplente: Francivane Rabelo de Souza Oliveira.
- c) União Estadual por Moradia Popular:
- 1. Titular: Cassemiro Manoel Andrade Sousa;
- 2. Suplente: Luiz Gonzaga de Barros.
- d) Central Única dos Trabalhadores CUT:
- 1. Titular: Pedro da Silva Mourão;
- 2. Suplente: Maria das Graças Alves França.
- e) Central Brasil Social Comunitário CBSC:
- 1. Titular: Everaldo J. Souza;
- 2. Suplente: Edson de Oliveira Maia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.278 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra Rural situada no Município de Rio Branco/AC, destinada à construção de uma Escola de Ensinos Fundamental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5°, letras "h" e "m", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área Rural com 9.939,77 m², localizada no Lote 01, Estrada do Quixadá, Rio Branco/AC, CEP 69.900-000, matriculado na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco – AC, sob o nº 25.799, fl.01, Livro 02- Registro Geral, conforme Memorial Descritivo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação destina-se à construção de uma Escola de Ensinos Fundamental.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Programa de Trabalho: 18870001 - Reestruturação dos Espaços que integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesas 44.90.61-00 – Aquisição de Imóveis, Fonte de Recursos: 100 – RP/ Recursos Próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO							
IMÓVEL	Área Destinada à Construção de Escola						
ÁREA	9.939,77 m²	PERÍMETRO	411,56 m				
MUNICÍPIO	Rio Branco	ESTADO	Acre				
LOCAL	Estrada do Quixadá, Lote 01						

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FV3 M 0005, de coordenadas N 8.901.393,509 m e E 632.124,106 m, situado no limite com Maria de Fátima Meireles de Almeida, deste, segue com azimute de 143°03'02" e distância de 123,44 m., confrontando neste trecho com Maria de Fátima Meireles de Almeida, até o vértice BCA M N142, de coordenadas N 8.901.294,862 m e E 632.198,305 m; deste, segue com azimute de 229°35'13" e distância de 34,85 m., confrontando neste trecho com Estrada do Quixadá, até o vértice BCA M N005, de coordenadas N 8.901.272,268 m e E 632.171,770 m; deste, segue com azimute de 226°45'18" e distância de 29,42 m., confrontando neste trecho com Estrada do Quixadá, até o vértice BCA M N046, de coordenadas N 8.901.252,114 m e E 632.150,342 m; deste, segue com azimute de 222°54'00" e distância de 16,02 m., confrontando neste trecho com Estrada do Quixadá, até o vértice FV3 M 0007, de coordenadas N 8.901.240,376 m e E 632.139,435 m; deste, segue com azimute de 323°21'36" e distância de 128,68 m., confrontando neste trecho com Área remanescente do Lote 01, até o vértice FV3 M 0006, de coordenadas N 8.901.343,627 m e E 632.062,642 m; deste, segue com azimute de 50°56'17" e distância de 79,16 m., confrontando neste trecho com Área remanescente do Lote 01, até o vértice FV3 M 0005, de coordenadas N 8.901.393,509 m e E 632.124,106 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 8.279 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível médio, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF (Lei nº 2.249, de 21 de dezembro de 2009),

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina a promoção dos ocupantes de cargos de nível médio, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF.

Art. 2º O servidor de nível médio, nomeado para cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, será submetido à promoção para elevação nas classes da carreira.

Art. 3º Somente poderá concorrer à promoção o servidor de nível médio que atender, cumulativamente, às seguintes condições, verificadas na data de início do processo de promoção:

I - estar em efetivo exercício funcional no Serviço Público Estadual;

II - não estar em disponibilidade;

III - não estar no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

 IV - não estar na última referência salarial do cargo ocupado, para o caso de progressão, ou não estar na última classe do cargo ocupado, para o caso de promoção;

V - não ter sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção; e

VI - não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal, cuja sanção cominada seja de reclusão.

Art. 4º Compete ao Diretor-Presidente do IDAF constituir Comissões para coordenar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores efetivos de nível médio.

Art. 5° Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - promoção: a elevação do servidor de uma classe para a primeira referência salarial da classe imediatamente superior, dependendo do preenchimento dos requisitos fixados em lei e dos critérios estabelecidos neste Decreto;

II - classes: as linhas de promoção da carreira dos servidores;

III - requisitos de promoção: as certificações, os conhecimentos, as habilidades e demais condições, conforme constem em lei e neste Decreto, necessários à realização plena das atribuições inerentes ao cargo, com nível de complexidade superior ao da classe ocupada e possibilitarão estimular o autodesenvolvimento do servidor, estabelecer padrões para a movimentação interna de servidores e contribuir para o desenvolvimento das competências básicas dos servidores; e

IV - fatores de promoção: os referenciais utilizados para avaliar o desenvolvimento profissional do servidor e as suas contribuições para a melhoria dos serviços de responsabilidade de sua unidade de lotação. Art. 6º O processo de promoção realizar-se-á em período a ser definido

Art. 7º O interstício definido para que o servidor se habilite à promoção será apurado em dias e se iniciará a partir do ingresso no serviço público ou da data de vigência da última progressão ou promoção.

anualmente mediante portaria do Diretor-Presidente do IDAF.

CAPÍTULO II

DA PROMOÇÃO

Seção I

Das Comissões

Art. 8º A promoção implica na aptidão do servidor para o exercício de atividades com maior nível de complexidade e responsabilidade, e consistirá na implementação de atividades, de acordo com as necessidades identificadas no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF.

Art. 9º O Diretor-Presidente do IDAF constituirá Comissões de Promoção e de Recurso, com a competência de coordenar, supervisionar e orientar os processos de promoção, além de analisar e julgar os recursos interpostos.

§ 1º A Comissão de Promoção deverá ser constituída até um mês antes do processo de avaliação dos servidores e deverá ser composta por servidores do quadro efetivo, com escolaridade igual ou superior ao do servidor que será avaliado e terá a seguinte composição:

I - um presidente, designado pelo Diretor-Presidente do IDAF, competindo-lhe a coordenação do processo de promoção;

II - um servidor do setor de pessoal do Instituto de Defessa Agropecuária e Florestal; e

III - um servidor de cargo efetivo indicado pelos servidores que serão avaliados

§ 2º A Comissão de Recurso será composta por servidores do quadro efetivo designados pelo titular do IDAF, com escolaridade igual ou superior ao do servidor que será avaliado e terá a seguinte composição:

I - um presidente; e II - dois servidores

Nº 11.376

§ 3º Os servidores que comporão as Comissões deverão atender aos sequintes requisitos:

I - ser estável e estar com no mínimo dois anos de efetivo exercício no IDAF; II - não estar em processo de promoção;

III - compor apenas uma das Comissões do processo de promoção; e

IV - ter escolaridade igual ou superior ao servidor avaliado;

V - não estar respondendo à Processo Administrativo Disciplinar.

§ 4º O Diretor-Presidente do IDAF poderá nomear Comissões regionais ou setoriais para auxiliar nas atividades pertinentes às promoções. Art. 10. A Comissão de Promoção deverá:

I - solicitar e avaliar com imparcialidade os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos de promoção de cada servidor;

 II - consultar o setor de pessoal ou o chefe imediato, se necessário, para complementar informações relativas ao processo de promoção;

III - apurar o resultado preliminar da avaliação do servidor;

IV - comunicar ao servidor, por escrito, o seu resultado preliminar da avaliação;

V - acolher solicitação de esclarecimento sobre a avaliação preliminar; VI - emitir parecer sobre os esclarecimentos solicitados;

VII - encaminhar os pareceres sobre os esclarecimentos à Comissão de Recurso: e

VIII - encaminhar o resultado final do processo de promoção ao Diretor--Presidente para homologação.

§ 1º. Caso o servidor não concorde com o parecer emitido pela Comissão, poderá recorrer, em última instância, à Comissão de Recurso do IDAF, observando o prazo de até sete dias, contados a partir da data em que tomar ciência da assinatura no relatório final da Comissão de Promoção.

Art. 11. A Comissão de Recurso deverá:

I - avaliar o recurso do servidor e o parecer da Comissão de Promoção; II - emitir parecer sobre o resultado final da avaliação do servidor, no prazo de até sete dias do conhecimento do recurso; e

III - encaminhar o resultado final da promoção ao Diretor Presidente do IDAF para homologação.

Seção II

Das Competências

Art. 12. Compete à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa:

I - apoiar as Comissões em todas as fases do processo de promoção;

 II - supervisionar o processo de promoção, compreendendo o acompanhamento e a avaliação dos procedimentos;

 III - expedir as orientações complementares necessárias ao processamento da promoção;

 IV - submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo, alterações ou complementações ao disposto neste Decreto;

V - incluir nos registros da área de gestão de pessoas, as promoções homologadas; e

VI - decidir sobre os casos omissos deste Decreto.

Art. 13. Compete ao Diretor Presidente do IDAF:

I - constituir as Comissões;

II - definir o calendário de promoções;

III - assegurar a ampla divulgação do processo de promoção; e

 IV – encaminhar os processos de Promoção, antes da homologação, à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa para análise; e

V - homologar as promoções e encaminhar os resultados para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. Compete ao chefe imediato do servidor:

I - atuar como facilitador do processo de promoção dos servidores da sua unidade de trabalho; e

II - apresentar os comprovantes necessários para apuração dos resultados, quando solicitado; e

III - apurar e registrar os fatores de promoção dos servidores da sua unidade de trabalho.

Art. 15. Compete à Divisão de Pessoas do IDAF:

I - divulgar o calendário de promoções, o regulamento e a legislação vigente referente ao processo de promoção;

II - apoiar as Comissões durante todo o processo de promoção;

III - manter atualizados os registros funcionais necessários ao processo de promoção:

 IV - comunicar à Comissão os nomes dos servidores que completarem o tempo mínimo necessário para pleitearem a promoção;

V - receber e encaminhar, à Comissão de Promoção, os comprovantes dos requisitos exigidos para a promoção;

VII - preparar os atos de homologação das promoções e encaminhar ao titular do IDAF para assinatura e publicação; e

VIII - acompanhar o registro da promoção e a sua inclusão no Sistema de Gestão de Pessoas.

Art. 16. Compete a Comissão de Promoção:

I - divulgar a abertura do processo, as normas, os procedimentos e os critérios a serem adotados na avaliação para a concessão da promoção; II - solicitar as informações necessárias à viabilização dos processos de promoção;

III - apurar e registrar a pontuação na avaliação dos fatores de promoção;

 IV - observar os aspectos legais e normativos constantes do plano de cargos, carreira e remuneração da legislação e deste regulamento;

V - definir os temas envolvidos na realização de trabalhos exigidos das avaliações;

VI - estabelecer a forma de avaliação dos candidatos, que poderá ser: prova de conhecimentos, prova prática, teste de habilidades, entrevista, estágio ou outra modalidade que certifique a proficiência do servidor em exercer as atribuições do seu cargo com o nível de complexidade da classe superior à ocupada;

VII - elaborar relatório da situação dos servidores em processo de promoção, notificando-os sobre os resultados;

VIII - avaliar a integridade dos documentos apresentados;

IX - coordenar as avaliações:

 X - analisar as solicitações de esclarecimentos ou de revisão das informações e encaminhar à Comissão de Recursos;

XI - emitir o relatório final, deferindo ou não as promoções, notificando o servidor avaliado: e

XII - encaminhar o relatório à Divisão de Pessoas, após transcorrido o prazo para recurso, quando couber.

Art. 17. Compete à Comissão de Recursos:

I - analisar os recursos interpostos pelo servidor;

II - deliberar sobre o resultado final da avaliação, após ouvir o servidor e os avaliadores envolvidos:

III - emitir parecer sobre a avaliação final do servidor, no prazo de até sete dias:

IV - notificar o servidor sobre o seu resultado final; e

V - encaminhar o relatório final à Divisão de Pessoas.

Art. 18. Compete aos servidores candidatos à promoção:

I - tomar conhecimento do regulamento e da legislação vigente sobre o processo de promoção;

II - atender aos prazos fixados pelas Comissões;

 III - fornecer todas as informações necessárias à viabilização dos processos de promoção, quando solicitado;

 IV - assinar o relatório final da Comissão com resultados do processo de promoção;

V - responsabilizar-se pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;

VI - solicitar esclarecimentos ou revisão das informações; e

VII - interpor recurso, devidamente fundamentado, apresentando prova do alegado, perante a Comissão de Recurso, no prazo máximo de sete dias, a contar da data de sua assinatura no relatório final, caso se julgue prejudicado.

Seção III

Dos Requisitos da Promoção

Art. 19. Os ocupantes dos cargos de nível médio do IDAF serão promovidos para a referência salarial inicial das classes indicadas, após preencher os seguintes requisitos:

I - promoção para a Classe II:

a) sessenta meses de efetivo exercício na Classe I;

 b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse do IDAF, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe I:

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe I, conforme Anexo I; e

 d) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe II, conforme instruções da Comissão de Promoção.

II - promoção para a Classe III:

a) trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe II;

 b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse do IDAF, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe II:

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe II, conforme

Anexo I:

d) elaboração de trabalho contendo sugestão de melhoria dos serviços da área de atuação, envolvendo temas definidos pela comissão de promoção, considerando o período de permanência na Classe II, conforme Anexo II: e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe III, conforme instruções da Comissão de Promoção.

III - promoção para a Classe IV:

a) trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe III;

 b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse do IDAF, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe III:

 c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe III, conforme Anexo I:

d) elaboração de trabalho contendo sugestão de melhoria dos serviços da área de atuação, envolvendo temas definidos pela comissão de promoção, considerando o período de permanência na Classe III, conforme Anexo II: e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe IV, conforme instruções da comissão de promoção.

IV - promoção para a Classe Especial:

a) trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe IV;

 b) participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse do IDAF, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe IV:

 c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe IV, conforme Anexo I;

d) elaboração de trabalho contendo sugestão de melhoria dos serviços da área de atuação, envolvendo temas definidos pela comissão de promoção, considerando o período de permanência na Classe IV, conforme Anexo II: e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe Especial, conforme instruções da comissão de promoção.

Parágrafo único: Considerar-se-á atendida a pontuação máxima nos fatores de promoção de que trata a alínea c dos incisos I, II, III e IV deste artigo, no período compreendido entre a data da publicação da Lei nº 2.249, de 21 de dezembro de 2009 e a publicação deste Decreto.

Art. 20. A comprovação dos requisitos de promoção dar-se-á mediante a apresentação:

I - de certificação de cursos ou eventos, promovido ou não pelo Estado, em área de interesse do IDAF;

II - de resultados obtidos nas avaliações de conhecimento;

III - de comprovação do cumprimento do período mínimo de efetivo exercício, estabelecido em lei;

IV - de trabalhos ou projetos exigidos no processo de promoção; e

V - de comprovante da pontuação mínima de oitenta pontos nos fatores de promoção, no triênio de avaliação.

Seção IV

Dos Fatores de Promoção

Art. 21. São fatores de promoção:

I - participação nas atividades técnicas do IDAF, que consiste na presença do servidor nos eventos promovidos pelo IDAF, para os quais tenha sido convidado ou convocado a participar e a colaborar, comprovada mediante lista de presença do evento ou apresentação de certificado de participação, exceto quando houver impedimento devidamente justificado;

II - zelo na utilização dos equipamentos e das instalações, que consiste na utilização adequada, economia no consumo do material de expediente, de energia elétrica e outros que estejam direta ou indiretamente relacionados à execução das atividades. O descumprimento deste fator de promoção será comprovado mediante o registro no assentamento funcional, efetuado pelo chefe imediato a partir de notícias do público interno ou externo, relativo à utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades;

III - qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor, que consiste na execução das atividades com correção técnica e de acordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, buscando sempre a eficiência na utilização dos recursos. O descumprimento deste fator de promoção será comprovado mediante registro no assentamento funcional, efetuado pelo chefe imediato, relativo à execução das atividades em desacordo com as orientações e normas pertinentes a essas atividades;

IV - disseminação de informações gerenciais, que consiste na sistematização e compartilhamento de informações e orientações gerenciais que possam subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento de processos de trabalho. O descumprimento deste fator de promoção será comprovado mediante registro no assentamento funcional, efetuado pelo chefe imediato, relativo à centralização de informações e orientações gerenciais;

V - cumprimento de prazos, que consiste na conclusão das atividades dentro dos prazos previstos na legislação, em regulamentos internos, em planos de trabalhos ou estabelecidos por órgãos competentes. O descumprimento deste fator de promoção será comprovado mediante registro no assentamento funcional, relativo ao descumprimento de prazos na execução ou na entrega de trabalhos sob sua responsabilidade, revelado pelo público interno ou externo;

VI - concretização das ações de desenvolvimento que consiste no cumprimento do estabelecido no Plano de Desenvolvimento Individual, comprovado mediante avaliação da comissão de promoção;

VII - disponibilidade, que consiste na execução das atividades de forma responsável com foco na obtenção de melhores resultados e no aprimoramento dos processos de trabalho, mesmo em situações de trabalhos especiais ou nas realizações de tarefas não programadas. O descumprimento deste fator de promoção será comprovado mediante registro no assentamento funcional, relativo a recusa às convocações ou ao descumprimento com as atividades de trabalho;

VIII - criatividade e iniciativa, que consiste na apresentação de soluções inovadoras e de ideias que contribuam para o aprimoramento dos processos de trabalho e resoluções de problemas em situações rotineiras ou imprevistas, que possam ser implementadas, comprovado mediante registro no assentamento funcional de proposições de soluções inovadoras ou de aprimoramento dos processos;

IX - relacionamento interpessoal, que consiste na colaboração para obtenção de resultados comuns, demonstrando cordialidade, respeito e efetiva comunicação independente do nível hierárquico do interlocutor, contribuindo para harmonização do ambiente de trabalho. O descumprimento deste fator de promoção será comprovado mediante registro efetuado pelo público interno ou externo de comportamentos reiterados que caracterizem desrespeito no ambiente de trabalho.

§1º Para fins de aferição dos fatores de promoção constantes deste artigo, serão considerados os quesitos e o quadro de pontuação constante do Anexo I deste Decreto.

§2º Na realização da avaliação, o superior imediato não deverá atribuir pontuação no quesito não cumprido pelo servidor avaliado.

Art. 22. A avaliação dos fatores de promoção será anual e, no final do triênio será calculada a média para verificar se o servidor atingiu o escore mínimo definido para se habilitar à promoção.

Seção V

Dos prazos

Art. 23. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do

§ 1º Encerrando-se o prazo de que trata o caput deste artigo em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal, considera-se prorrogado o seu término para o primeiro dia útil seguinte. § 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não poderão ser suspensos.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 24. O servidor que, no período definido para a promoção, não atenda a todos os requisitos poderá ser avaliado a qualquer tempo, desde que apresente os comprovantes dos requisitos estabelecidos em lei e neste decreto

Art. 25. Para a primeira promoção de que trata este Decreto, com relação ao interstício mínimo exigido, será aplicada a seguinte regra de transição: I – após o enquadramento na tabela de vencimento constante na Lei nº 2.249, de 2009, será computado o tempo de serviço do servidor desde a última progressão ou promoção na tabela de vencimento anterior à vigência da Lei, conforme Anexo VIII da Lei nº 2.249, de 2009,

II – o resíduo superior a quinze dias, resultante do cálculo do tempo de serviço desde a última promoção, será computado como um mês.

Art. 26. Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de nível médio nomeados nos cargos de gestão participarão do processo de promoção, com exceção do requisito da alínea "c" dos incisos I, II, III e IV do art. 19, do presente Decreto.

Parágrafo único. Para a promoção considera-se cargo de gestão os cargos previstos na Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Art. 27. Os efeitos financeiros da promoção ocorrerão somente a partir do cumprimento de todos os requisitos ao tempo da promoção, estabelecidos na Lei nº 2.249/2009 e neste Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

Jefferson Lunardelli Cogo

Direto-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Rodrigo Fernandes das Neves Procurador Geral do Estado do Acre

ANEXO I FATORES E PONTUAÇÃO

Fatores de avaliação	Resultado aferido	Pontos obtidos
Participação nas atividades técnicas do	Inexistência de registro de faltas às atividades técnicas.	10
IDAF	Ausência do registro de participação em até dois eventos.	8
Zelo na utilização dos equipamentos e das	Inexistência de registro de utilização ina- dequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades.	10
instalações.	Até dois registros de utilização inadequa- da dos equipamentos e materiais relacio- nados à execução das atividades.	8
Qualidade dos traba- lhos desenvolvidos	Inexistência de registro de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional.	10
pelo servidor.	Até dois registros de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional.	8
Disseminação de	Inexistência de registro de centraliza- ção de informações e orientações ge- renciais no assentamento funcional.	10
informações gerenciais.	Até um registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional.	8
Cumprimento de prazos.	Inexistência de registro de descumprimento de prazo.	10
Сипринено се ргадоз.	Até dois registros de descumprimento de prazo.	8
Concretização das ações de desenvolvi-	Cumprimento das ações constantes do Plano.	10
mento constantes do Plano de Desenvolvi- mento Individual.	Não cumprimento de até duas ações constantes do Plano.	8
Disponibilidade.	Inexistência de registro de recusa às convocações ou de descomprometimento com as atividades de trabalho.	10
	Até dois registros de recusa às con- vocações ou de descomprometimento com as atividades de trabalho.	8
Criatividade e iniciativa.	Registro de soluções apresentadas ou de aprimoramento dos processos suge- ridos, que possam ser implementados.	15
Relacionamento	Inexistência de registro de comporta- mentos reiterados que caracterizem desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.	15
interpessoal.	Até um registro de comportamentos reiterados que caracterizem desres- peito e desarmonização no ambiente de trabalho.	8

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA SUGESTÃO DE MELHORIA Como estrutura básica, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos: a) Descrição do Problema:

- problema ou situação que requeira algum tipo de ação para sua solução;
- onde e desde quando o problema se apresenta; e
- possíveis causas do problema ou deficiências que se deseja resolver. b) Prejuízos decorrentes da situação causada pelo problema:
- repercussões e os efeitos do problema colocado; e
- prejuízos atuais causados pelo problema.

- c) Descrição da Sugestão:
- o que deverá ser feito para solucionar o problema identificado (ações, parceiros e outros); e
- prioridades.
- d) Justificativa:
- ganhos com a implantação da sugestão (para as pessoas, para a unidade de trabalho, para a Secretaria, para o serviço público e outros).

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.280 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, 36, § 4° e 37, § 8° da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2° e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1°, alínea "a", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5° da Lei Complementar nº 197/2009; e com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88 inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0016310-2/2014 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 9 de junho de 2014, o CAP PM RG 1608 JOSIEL BERTUCIO DE SOARES, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de MAJOR PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.281 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0016427-2/2014 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 29 de maio de 2014, o SUB TEN PM RG 1449 VALDERNILSON DE ANDRADE SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.282 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1°, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5° da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0012416-5/2014 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 22 de maio de 2014, o SUB TEN PM RG 1740 RAIMUNDO JOSÉ NUNES DANTAS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.283 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso III, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0013397-5/2014 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 29 de maio de 2014, a SUB TEN PM RG 1832 TÂNIA MARIA FILGUEIRAS DA SILVA, em razão de ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.284 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1°, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; e com o art. 5° da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0012812-5/2014 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 26 de maio de 2014, o AL SGT PM RG 1730 MANOEL RUSSELMO DE ARAGÃO COSTA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 3º SARGENTO PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.139 DE 30 DE JULHO DE 2014

(Publicado no Diário Oficial do Estado no 11.361 de 1º de agosto de 2014, página 1).

No art. 1°:

- onde se lê: "...SHIRLEY ROCHA VASCONCELOS PORTELA."
- leia-se: "...SHIRLEY ROCHA VASCONCELOS PORTELA RICHARD."

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 153/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDOos termos do Processo nº 256/2014/GAB/DPE/AC e o que dispõe o art. 105-B, § 2º da Lei Complementar Federal nº 080/1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 c/c art. 9º-B, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 158, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 216/2010;

CONSIDERANDO ainda a escolha unânime realizada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2014, precedida de escolha em Lista Tríplice formada pela Sociedade Civil, conforme dispõe respectivamente o caput do art. 105-B, e o caput do art. 9°-B das citadas Leis Complementares;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Doutora NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS, para o Cargo de Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, biênio 2014/2016, cujo mandato iniciará no dia 09 de julho de 2014. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário. Rio Branco-Ac, 21 de maio de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 7º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições do seu Cargo e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 158, de 06.02.06, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30.08.2010, na Resolução Administrativa nº 004/CS/DPE/AC, de 13.05.2011, publicada no DOE nº 10.556, de 26.05.2011 e demais normas aplicáveis à matéria; CONVOCA o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para a 7ª Reunião Ordinária do Exercício de 2014, que realizar-se-á no dia 22 de agosto de 2014 (sexta-feira), às 15h, na Sede da Defensoria Pública do Estado, situada na Rua Custódio Freire, nº 26, Bosque, nesta Capital, quando será cumprida a seguinte ordem do dia:

- Abertura e verificação de quorum;
 Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata da 6ª Reunião Or-
- dinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, realizada em 10 de julho de 2014;
- 3. Análise, discussão e deliberação acerca da Proposta Orçamentária da DPE/AC, para o ano de 2015;
- 4. Análise, discussão e deliberação acerca da atuação funcional semestral e do procedimento pessoal dos Defensores Públicos em Estágio Probatório, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Resolução Administrativa Nº 002/CSDPE-AC/2013;
- 5. Continuação da análise, discussão e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a subdivisão da Estrutura Organizacional da DPE/AC e Núcleos e Subnúcleos, estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidência de defesa, licenças, férias e outros afastamentos legais;
- 6. Outros assuntos de interesse da Instituição. Rio Branco-Ac, 20 de agosto de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 2º T. A. AO CONTRATO Nº 30 2013 - KAMPA VIAGENS, SERVICOS E EVENTOS LTDA

ESPÉCIE: PP (SRP) Nº 5 2013 CPL 03.

OBJETO: a) Aditar o valor total do contrato nº. 30/2013/SEAP, que corresponde a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), acrescendo R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta), passando o contrato a ter um

valor global de R\$ 31.250,00(trinta e um mil duzentos e cinqüenta reais). b) Prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses, o qual vencerá no dia 30 de dezembro de 2014.

Da DESPESA: A despesa deste Contrato correrá à conta de recursos do Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000 e 732.005.2.0602.1101.1840.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção); Fonte de Recursos: 100 – (RP/OGE). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho 2014

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, interino Mamed Dankar Neto como contratante e o Sr. Marilene de Fátima Rios Oliveira, como contratada.

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014 - SEAPROF AQUISIÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.

CONTRATADO: DEL CORSO INDÚSTRIA, COMERCIO E REP. LTDA. OBJETO: aquisição de sementes.

VIGENCIA DO CONTRATO: De 15.08.2014 a 31.12.2014

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a partir da Ordem de Entrega. PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal. DESPESAS: 753.003.2787.0000

VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventas reais)
DATA DO CONTRATO: 15.08.2014

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela CONTRATANTE e Fernanda Pedroso Del Corso, pela CONTRATADA.

SEDENS

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 79

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.43, de 21 de marco de 2013:

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 128/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa em engenharia para a execução dos serviços de construção de 12 (doze) Galpões medindo 15x20m, para Indústria Moveleira no Município de Feijó – AC", fica NOMEADO;

- I O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GES-TOR do referido contrato;
- II O senhor Geraldo Cesar Ferreira, arquiteto, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.275 de 14 de março de 2011,como FISCAL do contrato;
- Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 21 de março de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N.80

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.44, de 21 de março de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 129/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa IMOBILIÁRIA MANUELLA CONST. E CO-MÉRCIO LTDA, tendo como objeto a "construção de 12 (doze) Galpões medindo 15x20m, para a Indústria Moveleira no Município de Brasiléia – AC", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do referido contrato:

II - A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato; Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 21 de março de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N.81

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.63, de 25 de abril de 2013:

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 120/2012, decorrente da TOMA-DA DE PREÇOS n.118/2012 – CEL 02, PROCESSO n.042/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e o CONSÓRCIO TEMPO REAL, composto pelas empresas SHALLON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, ENEAS FROTA – ME e ACRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Polo Moveleiro de Xapuri, localizado no Município de Xapuri - Acre", fica NOMEADO;

 I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GES-TOR do referido contrato;

II - A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato; Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 25 de abril de 2013:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

PORTARIA N.82

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.70, de 26 de abril de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 134/2012, decorrente da Concorrência n. 116/2012 – CEL – 02, PROCESSO n.056/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de De-

senvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa BARBOSA & BARBOSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de implantação do Polo de Tarauacá – AC referente ao lote 01", fica NOMEADO;

- I O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do referido contrato:
- II O senhor Geraldo Cesar Ferreira, arquiteto, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.275 de 14 de março de 2011, como FISCAL do contrato:

Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 26 de abril de 2013:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N.83

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.72, de 26 de abril de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 142/2012, decorrente da Concorrência n. 116/2012 – CEL – 02, PROCESSO n.056/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa CONSTRUTORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de implantação do Polo de Tarauacá – AC referente ao lote 03", fica NOMEADO;

- I O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do contrato;
- II O senhor Geraldo Cesar Ferreira, arquiteto, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.275 de 14 de março de 2011, como FISCAL do contrato;
- Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 26 de abril de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 84

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS N.73, de 26 de abril de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 085/2012, decorrente da Concorrência n. 098/2012 – CEL 01, PROCESSO n. 041/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa SILTY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia para implantação da Usina de Castanha no Município de Rio Branco - AC", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GES-

TOR do referido contrato;

II - A senhoraMaria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato;

Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 26 de abril de 2013:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 85

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.74 de 26 de abril de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 098/2012, decorrente da Concorrência n. 114/2012 – CEL 02, PROCESSO n. 053/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a "contratação de engenharia para construção do Entreposto Frigorífico de Cruzeiro do Sul - AC", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do contrato;

 II - A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato;
 Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 86

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS N.75, de 26 de abril de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 0106/2012, decorrente da Concorrência n. 103/2012 – CEL 02, PROCESSO n. 043/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa CONSTRUTORA SERVILHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a "execução dos serviços de reforma do polo moveleiro, localizado no município de Acrelândia - AC", fica NOMEADO;

- I O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista,locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do referido contrato;
- II A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato; Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 26 de abril de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 87

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.77 de 26 de abril de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 131/2012, decorrente da Concorrência n. 139/2012 – CPL 01, PROCESSO n. 060/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa SOL ENGENHARIA E SERVIÇO DE ELETRICIDADE LTDA, tendo como objeto a "contração de empresa e Engenharia para ampliação do Parque Industrial no Município de Rio Branco - AC", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do referido contrato:

II - A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato; Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 26 de abril de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 88

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.87, de 06 de maio de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 080/2012, decorrente da TOMA-DA DE PREÇOS n.012/2012 – CPL 01, PROCESSO n.05 A/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa em engenharia para construção Do Galpão Comunitário de Marcenaria no Município de Cruzeiro do Sul - Acre", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do referido contrato;

 II - A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato;
 Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 06 de maio de 2013:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 89

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011,

Art. 1a - Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS N.98, de 10 de maio de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 147/2012, decorrente da Concorrência n. 076/2012 - CEL 02, PROCESSO n. 026/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa IMOBILIÁRIA MANUELLA CONST. E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto a "construção de 10 (dez) Galpões medindo 15x20m, para a Indústria Moveleira no Município de Epitaciolândia - AC", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GES-TOR do referido contrato;

II A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato;

Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 10 de maio de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS.

PORTARIA N 90

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011,

Art. 1ª – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.117 de 18 de junho de 2013:

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 047/2013, decorrente da Concorrência n. 053/2013 - CEL 02, PROCESSO n. 029/2013, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa METALÚRGICA NUNES LTDA, tendo como objeto a "implantação da Fábrica de Biscoitos de Goma em Cruzeiro do Sul - AC", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GES-TOR do referido contrato;

II - A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato;

Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 18 de junho de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS SEDENS.

PORTARIA N. 91

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1a - Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.07, de 29 de janeiro de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 006/2013, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis SEDENS e a empresa METALÚRGICA NUNES LTDA, tendo como objeto a "construção do Núcleo de Reprodução e Alevinagem de Peixes

Migradores de Cruzeiro do Sul – Acre – Lote 02", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GES-TOR do referido contrato:

II A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato;

Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 29 de janeiro de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

Nº 11.376

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS SEDENS.

PORTARIA N. 92

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1ª - Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.89, de 08 de maio de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 118/2012, decorrente da CONCORRÊNCIA n. 107/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia para a construção do Polo Naval de Cruzeiro do Sul - Acre", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GES-TOR do referido contrato:

II - A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato; Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 08 de maio de 2013:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS SEDENS.

PORTARIA N. 93

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS N.90, de 08 de maio de 2013;

Art. 2º - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO, n. 119/2012, decorrente da CONCORRÊNCIA n.074/2012 - CEL 02 PROCESSO n. 025/2012, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Servicos Sustentáveis - SEDENS e a empresa L.N. CONSTRUÇÕES E CO-MERCIO LTDA, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia para construção de 12 doze galpões para marceneiro (15x20m) no parque industrial de Tarauacá - Acre", fica NOMEADO;

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GES-TOR do referido contrato:

II - O senhor Geraldo Cesar Ferreira, arquiteto, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.275 de 14 de março de 2011, como FISCAL do contrato; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 08 de maio de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 94

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.181, de 10 de outubro de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 035/2013, decorrente daCONCORRÊNCIA n. 040/2013 – CEL 02, PROCESSO n. 025/2013, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e o CONSÓRCIO VENCEDOR, composto pelas empresas CONSTRUTORA MILANDI JUNIOR LTDA, e CONSTRUTORA 3 IRMÃOS LTDA, tendo como objeto a "Implantação de Usina de Granulado Escuro Brasileiro – GEB, localizada no Município de Sena Madureira - Acre", fica NOMEADO;

- I O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do referido contrato;
- II O senhor Geraldo Cesar Ferreira, arquiteto, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.275 de 14 de março de 2011, como FISCAL do contrato;
- Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 10 de outubro de 2013:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 95

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1^a – Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS n.181, de 10 de outubro de 2013;

Art. 2ª - Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao CONTRATO n. 082/2013, decorrente do PRE-GÃO ELETRÔNICO n. 211/2013 – CEL 01, PROCESSO SEDENS n. 061/2013, celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa MERCE-TOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA, tendo como objeto a "Aquisição de caminhão para o fortalecimento de cadeias produtivas prioritárias", fica NOMEADO;

- I O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do referido contrato:
- II O senhor David Melo da Costa Bussons, engenheiro mecânico, locado nesta secretaria conforme Decreto 10.765 de 14 de março de 2012, como FISCAL do contrato;
- Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 10 de outubro de 2013:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

PORTARIA N. 96

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 720, de 1ª de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1ª –Fica expressamente REVOGADA a Portaria/SEDENS N.34, de 19 de Março de 2013;

Art. 2ª –Com fundamento nos arts. 58 e 67 da Lei n. 8.666, de Junho de 1.993, em referência ao contrato nº. 019/2013 celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Floresta, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SE-DENS e a empresa V.M. CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto a "Reforma do Polo Industrial de Brasiléia", fica NOMEADO:

I - O senhor Marcos dos Santos Mendonça, economista, locado nesta secretaria conforme Decreto 1.869 de 11 de maio de 2011, como GESTOR do referido contrato;

II – A senhora Maria Cândida de Araújo Freire, engenheira civil, locada nesta secretaria sob a matricula n.9344608-1, como FISCAL do contrato;

Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do presente contrato, sendo esta a partir de 19 de março de 2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

Edvaldo Magalhães Secretário.

SEDS

PORTARIA Nº 65 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 10.453, de 3 de janeiro de 2011,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008:

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Torres

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 65 DE 18 DE AGOSTO DE 2014 Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9331247- 1	Angela Maria de Oliveira Albuquerque	Assistente Social	Apto
9144218 - 5	Carmem dos Santos Caldeira	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9097619 - 6	Ivanete Rodrigues Paes	Assistente Social	Apto
9331255 -1	Jacqueline Goes da Silva	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9157956 - 9	Jocileide Bessa da Silva	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9145885 - 6	Luiz Marcelo Jardim	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9331280 - 1	Lidiane Alves Moreno da Silva	Pedagogo	Apto
9148183 -5	Marilcia da Silva Oliveira	Técnica em gestão Pública	Apto
9332146 - 1	Nair de Oliveira Barbosa Mamede	Assistente Social	Apto

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2619 de 18 de agosto de 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Básica, na escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Padre Carlos Casavechia, localizado na BR 364, Km 32, Vila Nova Aldeia, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.621, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0015430-4/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maria Luiza Rodrigues Vitor, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Moisés de Lima Ferreira, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Manoel Urbano para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0015430-4/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 2651, de 18 de agosto de 2014

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Convalidar os atos praticados no tocante ao funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, no período de 1968 a 2002, da Escola Estadual Dr. Valério Caldas de Magalhães, localizada no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 2652, de 18 de agosto de 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 11.376

Art. 1º. Constituir Comissão para realizar Avaliação de Processos Licitatórios referentes à contratação de serviços de consultoria e seleção de consultores individuais, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável - PROACRE

Art. 3°. Designar os seguintes servidores para a composição da referida

- 1. Jean Mauro de Abreu Morais matrícula 235567-1
- 2. Francisca das Chagas Souza da Silva matrícula 143596-1
- 3. Fernanda Maria dos Santos Alves matrícula 236749-1
- 4. Ligia Maria Pereira de Souza Carvalho matrícula 158623-1/2
- 5. Ana Suely Damasceno Ramos Gaspar matrícula 9061908-2

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 583, de 19 de março de 2013.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRE-TOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 254/SEE/AC E EM ESTRITA OBSER-VÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚ-BLICA A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ASSUMIR A FUN-ÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ESCOLA NOVA II DA CIDADE DO POVO

Nome	Classificação	Pontuação
THIAGO ALVES DO VALLE	41°	82,83

A professora convocada terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da Representação do Núcleo de Educação, nos respectivos municípios, para assumir a função de diretor. A professora convocada que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.

Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.

Rio Branco, 20 de agosto de 2014.

Evaldo dos Santos Viana Diretor de Gestão Institucional

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEIDN/2014

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados

- · Edireudo Silva dos Santos Presidente
- · Francisca Nascimento da Silva
- Luzia Miranda Guerra Morais

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Irene Dantas do Nascimento, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/08/2014.

Rio Branco - AC, 14 de Agosto de 2014.

EVA SENI SII VA

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO RESOLUÇÃO CERAA Nº 001 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

A Presidente do Comitê Executivo Raimundo Augusto de Araújo, no uso das atribuições previstas no Estatuto do Comitê Executivo. RESOLVE³

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelas pessoas abaixo elencados:

Maria de Lourdes Barbosa dos Santos - Presidente;

Terezinha Souza da Costa – Membro e;

Maria de Fátima de Souza Lima - Membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo 1º da presente Resolução, são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, destinados a aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Raimundo Augusto de Araújo, nos termos da Lei nº 1.569, de 23 de Julho de 2004, que dispõe sobre a Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Feijó - Acre, 20 de agosto de 2014.

Vanda Maria do Nascimento Aguiar Presidente

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEEPAN/2014

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO EDNUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Raimundo Figueiredo Leão- Presidente
- Maria de Fátima Souza de Menezes
- Fabíola Tarcila Baquer de Barros

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 — Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Porto Acre - AC, 16 de Agosto de 2014

Antonia Deusenir Pinheiro Presidente do Comitê Executivo ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 692/2013

CONCORRÊNCIA Nº 044/2013 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0009418-4/2013)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: JS ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato/SEE Nº 692/2013, para a execução dos Serviços de reforma da Escola Estadual Darcy Vargas, localizada no município de Rio Branco/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DOS PRAZOS A vigência contratual fica prorrogada por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2014 a 10 de dezembro de 2014. O prazo de execução fica prorrogado 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 04 de agosto de 2014 até o dia 04 de dezembro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE

FERNANDO KLEBER DE OLIVEIRA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014 – CFI 02

PROCESSO Nº 0002518-7/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Perecíveis,, para atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena, PNAC - Programa Nacional de Alimentação em Creches - RESOLUÇÃO/FNDE/CD N°. 38 de 16/07/2009, PROJOVEM – Programa de Educação de Jovens e Adultos e outras demandas da SEE, na regional de Tarauacá/Envira, solicitado através do OF. N° 161/GAB-ADJ/SEE de 03/02/2014, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 15 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor

JOSE BRITO DA SILVA - MARINILDE S.BATISTA - ME - Pelo Fornecedor

	COTA A						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
9	CHARQUE BOVINO, a came de charque "tradicional" deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, com blocos de consistência firme e com baixo teor de gordura, com a cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico e resistente, cada embalagem deverá apresenta peso liquido de 500g. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo, 15 (quinze) embalagens primárias do produto, contendo peso líquido de 15Kg (quinze quilos). A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca;nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF/SIE e avaliação nutricional. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, tendo uma validade mínima de 6 (seis) meses.	PLÁCIDO DE CASTRO	4713	R\$ 14,50			
	VALOR TOTA	L				R\$ 68.338,50	

	CC	OTA B				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TO
61	CHARQUE BOVINO, a carne de charque "tradicional" deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, com blocos de consistência firme e com baixo teor de gordura, com a cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico e resistente, cada embalagem deverá apresentar peso liquido de 500g. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo, 15 (quinze) embalagens primárias do produto, contendo peso líquido de 15Kg (quinze quilos). A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca;nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF/SIE e avaliação nutricional. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, tendo uma validade mínima de 6 (seis) meses.	Kg	PLÁCIDO DE CASTRO	1571	R\$ 14,50	R\$ 22.779
	VALOR TOTA					R\$ 22.779
	VALOR TOTAL DA CO	TA ATC	В			R\$ 91.118

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 390/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.408/2013 CPL 02

PROCESSO Nº 0029688-6/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRÁTADA: MIRAGINA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados, constante nos itens 45, 46 e 47 do instrumento convocatório no quantitativo e forma abaixo discriminados, com o objetivo de atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE — Programa de Alimentação Escolar — Ensino Médio, que serão custeados por Recurso Federal conforme — RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Refencia, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 1.408/2013/CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0029688-6/2013.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 200 (CV).

DOS PRAZOS: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com seu término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 12 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

JOSÉ LUIZ ASSIS FELÍCIO - MIRAGINA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Pela Contratada

SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO № 25/2014 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA A. CARNEIRO DE LIMA JÚ-NIOR – ME. PROCESSO/SEFAZ N° 0017318-2/2014 – CONTRATO N° 25/2014 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0451/2014 – CPL 06 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – AC.

DO OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE O SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÓNICO, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA EM GERAL, CONCERTO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, TRACA DE ÓLEO E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESSÓRIOS, LAVAGEM, APLICAÇÃO DE PELÍCULA E/OU REMOÇÃO, CONSERTO DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO VEÍCULAR, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO E GUINHO.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 1.104.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL REAIS).

DAS DESPESAS: PROGRAMA DE TRABALHO: 715.002.2880.00.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SEFAZ, RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS; FONTE DE RECURSOS: 100 – RP.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA AS-SINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2014.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANO-EL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHOR ALBER-TO CARNEIRO DE LIMA JÙNIOR.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2012. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRE-SA FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2012 - (PROCESSO Nº 0008630-8/2012 - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 988/2011 CPL 03 – ATA Nº 06/2012).

DA ALTERAÇÃO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 6,95% (SEIS INTEIROS E NOVENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR

CENTO), PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 10.506,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS), RETROATIVO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, ASSINADO EM 20 DE ABRIL DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2014

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SR. FRANCISCO BARBOZA DE MELO.

SEHAB

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 005/2014

Concorrência nº 167/2013 - CPL 05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto reduzir R\$ 36.715,62 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) e acrescer R\$ 437.540,28 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) ao valor do contrato. AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014.

ASSINAM: Rostenio Ferreira de Sousa, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Maria Albanira Marim Nogueira, pela empresa ETCOM – Indústria e Comércio Ltda.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 006/2014

Concorrência nº 168/2013 - CPL 05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto reduzir R\$ 34.698,41 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e acrescer R\$ 464.769,96 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) ao valor do contrato.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014.

ASSINAM: Rostenio Ferreira de Sousa, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Maria Albanira Marim Nogueira, pela empresa ETCOM – Indústria e Comércio Ltda.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 017/2014

Concorrência nº 039/2014 - CPL 05

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes de construção de 155 (cento e cinquenta e cinco) unidades habitacionais tipo sobrado geminado e construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais tipo térreas no Loteamento Andirá, no município de Rio Branco - AC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 16482111330850000 – Produção de Habitação de Interesse Social. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 100 (RP), 500 (Operações de Crédito – FGTS) e 700 (FEH).

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.890.868,68 (seis milhões oitocentos e noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 12 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2014.

ASSINAM: Rostenio Ferreira de Sousa, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Maria Albanira Marim Nogueira, pela empresa ETCOM – Indústria e Comércio Ltda.

SEJUDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo 031/2014, referente a prestação de serviços de conserto e manutenção de ar condicionado SPLIT, para atender as necessidades da SEJUDH e PROCON, e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), em favor da Empresa ELETROREDE LTDA, CNPJ Nº 03.740.506/0001-25, em conformidade com artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Este termo entra em vigor na data de assinatura de sua publicação.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2014 – CPL 01 PROCESSO Nº: 0003169-1/2013

OBJETO: contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção corretiva em equipamentos eletromecânicos e automação na Estação de Tratamento de Água – ETA, Sobral 2, operado pelo DE-PASA, localizado no Município de Rio Branco – Acre.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

CONTRATADA: MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA OBJETO: A presente Apostila tem por objetivo ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho do Contrato nº. 020/2014, passando a vigi a sua Cláusula Quinta, com a seguinte classificação orçamentária:

Programa de trabalho: 754.004.30870000 – Gestão e Qualidade de Obras; Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. Rio Branco/Acre, 19 de agosto de 2014.

Arqtº. Leonardo Neder de Faro Freire Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 139, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 19/2013, datada de 23/04/2013;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 135 de 22 de abril de 2013 – CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/2013, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014. Alberto Dalacosta Filho Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 140, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação

legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 27/2013, datada de 24/05/2013;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 177 de 22 de maio de 2013 - CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27/2013, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014.

Alberto Dalacosta Filho Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 141, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 05/2014, datada de 12/02/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 32, de 10 de fevereiro de 2014 - CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/2014, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014.

Alberto Dalacosta Filho Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 142, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 18/2014, datada de 25/04/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância:

RESOLVE

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 74, de 24 de abril de 2014 - CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 18/2014, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014.

Alberto Dalacosta Filho Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 143, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 27/2014, datada de 12/06/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância:

RESOLVE

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 98, de 11 de junho de 2014 - CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27/2014, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014.

Alberto Dalacosta Filho Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 144, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 59/2013, datada de 23/10/2013;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 350, de 22 de outubro de 2013 - CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 59/2013, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014.

Alberto Dalacosta Filho Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 145, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2014, datada de 08/01/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Geral da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

RESOLVE

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 01, de 07 de janeiro de 2014 - CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2014, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 146, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº

129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre); CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 16/2014, datada de 25/04/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 72, de 24 de abril de 2014 - CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2014, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014.

Alberto Dalacosta Filho Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 147, de 20 de AGOSTO de 2014.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 20/2014, datada de 29/04/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2014, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 76, de 25 de abril de 2014 - CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/2014, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014.

Alberto Dalacosta Filho Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 529 de 18 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 008 de 1º de janeiro de 2011. Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção do servidor Saulo de Freitas Ribeiro, matrícula nº 113190-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Policia Civil, para Classe Especial, Referencia 1, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2014 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emylson Farias da Silva Secretário de Estado da Polícia Civil

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SESACRE

PORTARIA Nº 032/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de Dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1054, 06 de Dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1° Designar como Gestor de Contrato o servidor LAMARTINE MAIA NASCIMENTO e como Co-Gestora NAYRA GADELHA SANTOS, para execução das obrigações descritas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2012, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos aparelho de bisturi elétrico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 206 /2012. DE 05 DE JUNHO DE 2012.

A secretaria de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014 de 1º de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1°Designar como Executor de Contrato o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, Gerente da divisão de transportes da SESACRE, a execução do Contrato Administrativo nº 168/2009, SRP nº 040/2009, que tem como objeto a locação de motocicleta com condutor, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º Designar como Co-executor do Contrato, o servidor MFRANCISCO EUZIR DA COSTA, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes a locação deste veículo visando atender a SESACRE, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos citados no parágrafo anterior.

Art. 3º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeiro às penalidades previstas em lei. Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se Publique e cumpre-se.

Dra Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 288 /2014. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Designar como Executor de Contrato a servidora Mariana Carvalho Gomes da Silva, Gerente de Apoio Técnico, para acompanhar a execução do SRP 031/2013, Contrato nº 300/2013, que tem como objeto a confecção de carimbos simples e automáticos, cópias de chaves, abertura de portas, plastificações, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SESACRE.

Art. 2º - Designar como Co-executor do Contrato, a servidora Juvina Mariana Ribeiro Magalhães, Gerente do Departamento de Administração, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do Contrato em questão, devendo acompanhar e fiscalizar conjuntamente com o Executor mencionado acima, quanto à execução dos contratos citados no parágrafo anterior. Art. 3° - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpre-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 354 /2012, DE 11 DEJULHO DE2012.

A secretaria de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014 de 1º de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1°Revogar os efeitos da Portaria nº 191/2012, de 05 de junho de 2012; Art. 2° Designar como Executor de Contrato o servidor VITOR DE MA-TOS HALK, Gerente do departamento de tecnologia da Informação, a execução do Contrato Administrativo nº 337/2011, SRP nº 026/2011 -Carona SEFAZ, que tem como objeto a locação de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º Designar como Co-executor do Contrato, a servidora MAYRA DE SOUZA GALDINO, o qual responderá conjuntamente nos casos

referentes a execução dos serviços em questão visando atender a SE-SACRE, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos citados no parágrafo anterior.

Art. 4º Para p caso da eventual da eventual ausência dos Executores titulares, ficará nomeado o seu substituto designado, que atuará como executor substituto, o qual responderá eventualmente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 5º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se Publique e cumpre-se.

Dra Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 355 /2012, DE 11 DE JULHO DE2012.

A secretaria de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014 de 1º de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1°Revogar os efeitos da Portaria nº 190/2012, de 05 de junho de 2012; Art. 2° Designar como Executor de Contrato o servidor VITOR DE MATOS HALK, Gerente do departamento de tecnologia da Informação, a execução do Contrato Administrativo nº 168/2011 e 436/2011, SRP nº 024/2010 — Carona LACEN, que tem como objeto a locação de equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º Designar como Co-executor do Contrato, a servidora MAYRA DE SOUZA GALDINO, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes a execução dos serviços em questão visando atender a SE-SACRE, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos citados no parágrafo anterior.

Art. 4º Para o caso da eventual ausência dos Executores titulares, ficará nomeado o seu substituto designado, que atuará como executor substituto, o qual responderá eventualmente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 5º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se Publique e cumpre-se.

Dra Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 365 /2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A secretaria de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014 de 1º de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Revogar os efeitos da Portaria nº 199/2012, de 05 de junho de 2012 Art. 2° Designar como Executor de Contrato o servidor Araripe Alexandre de Barros Torres, Gerente da Divisão de Serviços Gerais, a execução do Contrato Administrativo nº 087/2010, SRP nº 032/2010 — Carona FEM, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º Designar como Co-executor do Contrato, o servidor Severino Lima dos Santos, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes a execução dos serviços em questão visando atender a SESACRE, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos citados no parágrafo anterior.

Art. 4º Designar como executor eventual, o servidor Ronney Gleydson de Oliveira Costa, o qual atuará como Executor Eventual, respondendo eventualmente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do Contrato em questão, devendo acompanhar e fiscalizar em substituição dos Executores mencionados acima, quanto à execução do contrato citado no parágrafo anterior.

Art. 5º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpre-se.

Dra Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº423 /2012, DE 11 DE JULHO DE 2012.

A secretaria de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014 de 1º de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. Considerando a solicitação constante no MEMO/TFD/Nº 681/2012, datado de 17 de julho de 2012, procedente do Tratamento Fora de Domicílio/TFD

RESOLVE:

Art. 1° Revogar os efeitos da Portaria nº 113, de 13 de abril de 2012; Art. 2° Designar como Executora das obrigações descritas na Ata de Registro de Preço nº 119/2011 do Pregão 727/2011 a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, em Rio Branco-AC.

Art. 3º Designar como Co-executora da referida ata de registro de preço, a servidora EDINÁ MONTEIRO QUEIROZ COSTA, a qual responderá conjuntamente, devendo acompanhar e fiscalizar a execução da ata citado no parágrafo anterior.

Art. 4º As servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a elas confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto das notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação, revogado-se as disposições anteriores. Registre-se e cumpre-se.

Dra. Suely de Sousa Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 539 /2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores Patrick Ferreira da Silva, Gerente de Apoio Técnico e Juvina Mariana Ribeiro Magalhães, Gerente do Departamento de Administração, para acompanhar a prestação de serviços de fornecimento de energia pela Eletroacre/AC, dos imóveis locados que atendem as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° As servidoras designadas para executar o acompanhamento que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar, aplicar notificações, assim como o atesto das faturas agrupadas com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Dr^a. Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 551/2013 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 352/2011, de 12 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor de Contrato a servidora Wilna Maria Bastos Pereira – Diretora de Apoio Diagnóstico e como Co-Gestores: Cecilia Maria Rodrigues de Souza - HUERB, Maria Rosilene de Lima Pereira – HOSMAC, Mirza Vany Mesquita Félix - Maternidade Bárbara Heliodora – SASMC, Saluana Bonfim do Nascimento – HEMOACRE, Kelcineia Araújo de Souza – LACEN, Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - UPA TUCUMÂ, Tatiana Almeida Benvindo - UPA – 2° DISTRITO, Paula Patrícia da Silva Freitas – UNACON, Antonia Gadelha Vasconcelos - Sena Madureira, Jamaica Castro Mendes - Manoel Urbano, Lamartine Maia Nascimento – Senador Guiomard, Alcinete Sá de Jesus Araújo- Plácido de Castro, Luciéte da Silva Fernandes - Vila Campinas (Unidade Mista Ana Nery), Maria Auxiliadora Sena de Souza Castro - Brasiléia, Maria Raimunda Monteiro Serra - Xapuri, Odinéia de Araújo Teixeira – Assis Brasil, Eléssen Alves da Costa - Cruzeiro do Sul (Hospital de Dermatologia Sanitária), Cleberson Félix da Silva - Cruzeiro do Sul (Hospital

Geral/Maternidade), Mirasilvia Cardoso de Lima - Tarauacá, José Arnaldo Oliveira da Costa- Feijó, Alzemir Conceição da Silva - Mâncio Lima, Elidéia da Silva Carvalho - Rodrigues Alves, para execução das obrigações descritas nos SRP's que tem como objeto fornecimento de reagentes, para atender as demandas da SESACRE.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de junho de 2013.

Registre-se e cumpre-se.

Médico José Amsterdam de Miranda Sandres Sobrinho Secretário Adjunto de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 610/2012, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Designar como Gestora do contrato JOSÉ RUBERNEI NOGUEI-RA DO NASCIMENTO, a execução das obrigações descritas no PRE-GÃO PRESENCIAL SRP 668/2012, que tem como objeto aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

Dra Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 698 /2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor do Contrato à servidora THAYNA MA-RIA HOLANDA DE SOUZA, e como Co- gestor, FRANCISKRISTYAN FERREIRA MARQUES, para a execução das obrigações descritas no Pregão Presencial SRP nº 941/2013, que tem como objeto aquisição de mosqueteiros de longa duração, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 737/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 352, de 12 de janeiro de 2011, por meio de Portaria nº 536, 18 de Agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1° Designar como Executor do contrato o servidor ARARIPE ALE-XANDRE DE BARROS TORRES, a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 643/2012, que tem como objeto aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

Med. José Amsterdam de Miranda Sandres Sobrinho Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 761 /2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 352, de 12 de janeiro de 2011, e por meio de Portaria nº 536, 18 de Agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais

Art. 1° Designar como gestor de Contrato a servidora ARARIPE ALE-XANDRE DE BARROS TORRES, e como co-gestor o Sr. RONNEY GLEYDSON DE OLIVEIRA COSTA, a execução das obrigações descritas PREGÃO SRP Nº. 907/2013, que tem como objeto prestação de serviços de vigilância armada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 850 /2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor do contrato a servidora CRISTINA SÉR-GIO MENEZES DE OLIVEIRA e como co- gestora ANTÔNIA FABIANA DE SÁ OLIVEIRA, para a execução das obrigações descritas no PRE-GÃO PRESENCIAL SRP nº 377/2013, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 874 /2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor do Contrato o servidor JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, e como Co- gestor, a servidora NEIDE DE PAULA OLIVEIRA, para a execução das obrigações descritas no Pregão Presencial SRP nº 949/2013, que tem como objeto aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos servicos efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 907 /2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A secretaria de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014 de 1º de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Revogar os efeitos da Portaria nº 316/2013, de 13 de maio de 2013 Art. 2° Designar como Executor de Contrato o servidor Ronney Gleydson de Oliveira Costa, Gerente da Divisão de Serviços Gerais, a execução dos Contratos Administrativos do SRP nº 032/2010 - Carona PMRB, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço Limpeza e Conservação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º Designar como Co-executor do Contrato, o servidor Severino Lima dos Santos, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes a execução dos serviços em questão visando atender a SESACRE, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos citados no parágrafo anterior.

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 20113, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpre-se.

Med. José Amsterdam de Miranda Sandres Sobrinho Secretário adjunto de atenção à saúde

PORTARIA Nº 923/2013 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Revogar os efeitos da Portaria nº 603/2013;

Art. 2º - Designar como Executor de Contrato a servidora Mariana Carvalho Gomes de Silva, Gerente de Apoio Técnico da Administração da SESACRE, a execução dos Contratos Administrativos do SRP nº 198/2011, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de terceiro, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º - Designar como Co-executor do Contrato, a servidora Juvina Mariana Ribeiro Magalhães, Gerente do Departamento de Administração, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do Contrato em questão, devendo acompanhar e fiscalizar conjuntamente com o Executor mencionado acima, quanto à execução dos contratos citados no parágrafo anterior. Art. 4° - As servidoras designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpre-se.

MED. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO Secretário Adjunto de Atenção à Saúde

PORTARIA N° 1152 /2014 DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor do contrato os servidores JAMAICA CASTRO MENDES, DEYSE MARY ALMEIDA MORAIS e FRANCISCA SOUZA DA SILVA e como fiscais MARIA SOCORRO SANTOS LEAN-DRO, ISABEL XAVIER NEPOSIANO e MARIA OLINDINA DOS SAN-TOS MOREIRA, para a execução das obrigações descritas no PRE-GÃO PRESENCIAL SRP nº 075/2014, que tem como objeto aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades pre-

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1203/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestora do contrato a servidora JAMAICA CAS-TRO MENDES e como fiscal MARIA DO SOCORRO SANTOS LEAN-DRO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRE-SENCIAL SRP nº 700/2013, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1209 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor ADAUCIDE BRA-GA DE OLIVEIRA e como fiscal POLLYANA NEVES AGUIAR, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 1622/2013 - CARONA SEFAZ AMAZONAS, que tem como objeto Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 1233 /2014 DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor RONNEY GLEYDSON OLIVEIRA COSTA e como fiscal CHARLES ANDRE RO-SAS CAVALCANTE, para a execução das obrigações descritas no PRE-GÃO PRESENCIAL SRP nº 443/2014, que tem como objeto aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1268/2014, DE 03 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestora do contrato DAYSE MARY DE ALMEIDA MORAIS e como Fiscal do contrato THAIS REGINA A. QUEIROZ, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1084/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1269/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Designar como Gestora do contrato a servidora TATIANA ALMEI-DA BENVINDO e como Fiscal JAMILA A. CABRAL, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 182/2013, que tem como objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre. Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1270/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestora do contrato DAYSE MARY DE ALMEIDA MORAIS e como Fiscal do contrato THAÍS REGINA A. QUEIROZ, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 586/2013, que tem como objeto aquisição de materiais de limpeza e lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1271/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor do contrato LEANDRO NEGREIROS MA-CIEL e como Fiscal do contrato TESSIE CILENE C. OLIVEIRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1085/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde PORTARIA N° 1272/2014, DE 18 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Designar como Gestor do contrato RONNEY GLEYDSON DE OLIVEIRA COSTA e como Fiscal do contrato SEVERINO LIMA DOS SANTOS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1276/2012, que tem como objeto prestação de serviços para recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1273/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Designar como Gestor do contrato RONNEY GLEYDSON DE OLIVEIRA COSTA e como Fiscal do contrato SEVERINO LIMA DOS SANTOS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRE-SENCIAL SRP nº 087/2010, que tem como objeto serviço de manutenção de elevadores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 2017/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Designar como Gestor do Contrato o servidor DIEGO CANIZIO LO-PES, e como Co- gestor, VITOR DE MATOS HALK, para a execução das obrigações descritas na PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2010, que tem como objeto a prestação de serviço em locação de impressora, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 4085 /2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Designar como Gestor do Contrato o servidor JARDANY AQUI-LAN DE SILVA DE ASSIS, e como Co- gestor, o servidor EDINALDO FELÍCIO DE SOUZA, para a execução das obrigações descritas no Pregão Presencial SRP nº 1019/2013, que tem como objeto aquisição de combustível, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

27

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e cumpre-se.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO Secretário Adjunto de Atenção à Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 39 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL № 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLAS.
CRUZEIRO DO SUL		FRANCISCO LUCAS DA SILVA	40	12
CRUZEIRO DO SUL	WIICKOSCOPISTA	SIMONE SILVA MONTEIRO	40	13
	ALIVILIAD DE CODA E COZINILIA	DAURIANY MOREIRA DA SILVA MENDONCA	61,5	23
	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	NADIA ROCHA	61	24
RIO BRANCO		ANTONIO VALDECI CACAU ROCHA	58	23
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DARLAN MACHADO DORNELES	58	24
		MARIA VANDERCELIA GOMES DE CARVALHO	57,5	25

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
	Entrega dos Documentos	27/08/2014	15h às 17h	Coordenação Regional de Saúde do Alto Juruá – Rua Leopoldo de bulhões S/N sala 07, bairro do Alumínio – Cruzeiro do Sul.
CRUZEIRO DO SUL	Exames laboratoriais	29/08/2014	07h às 10h	Hospital da Mulher e da Criança de Cruzeiro do Sul, Av. Lauro Muller nº 351, Centro, Cruzeiro do Sul
	Exame Médico Admissional	05/09/2014	08h às 12h e das 14h às 18h	Unidade Integrada SESI/SENAI Rua Afonso Pena, nº 910, Bairro AABB Cruzeiro do Sul - 3322 – 6597
	Entrega dos Documentos	27/08/2014	15h às 17h	M. G. Viga Av. Nações Unidas nº 1991/ Bairro Sétimo Bec, (próx. Ao Colégio Max). Tel: 3026-2298/3223-1532
RIO BRANCO	NCO Exames laboratoriais 29/08/2014		07h às 10h	BARRAL E BARRAL Avenida Nações Unidas, 690, Bairro Estação Experimental. / UPA TUCUMÃ (68)3229-4499
	Exame Médico Admissional	05/09/2014	08h às 12h	SESI SAÚDE Rua Isaura Parente, 2710 – Estação Experi- mental – Rio Branco (68) 3901-4454

Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta-corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.

Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 — Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.

Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicose, Raio x TORAX P.A – LAT, Raio X LOMBO SACRA, VDLR, Hepatite B anti HBS, Hepatite C anti HCV, PARASITOLOÓGICO DE FEZES, Audiometria.

Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada da original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa Superintendente do PRÓ-SAÚDE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 225/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0000658-4/2014

ADA Nº 19-14-0049155

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 082/2014, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESA-CRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 290.139,60(duzentos e noventa mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014 COMO GESTOR DE CONTRATO: WALEDYA ARAUJO LOPES DE MELO COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:

ANA LUCIA SILVA VALENTE

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA representante da empresa LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA.

ENCARTE I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 082/2014, CPL 04

Absorvente higiénico tipo hospitalar, constituído por uma almo- fada uniforme, a base de gel efou fibra celulósica, aliamente absorvente, com bordas devidamente aparadas a fim de evitar solturas de fibras. Camada protetora, de material apropriado, dolado de macies e impermeabilidade adequada a sua finalida- de: cobertura de não lecido envolvendo toda peça. Dotado de 1 tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte 2 mierior do absorvente, afim de que possibilite adeguada fixação sem delxar residuc. O produto como um todo deverá apresen- tar-se livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identi- ficação e procedência, prazo de validade e atender à legislação santifari vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa imper- meabilidade. Pacote c' 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação santifar vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa imper- meabilidade. Pacote c' 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação santifar vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa imper- meabilidade. Pacote c' 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação santifar vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico trans- parente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por pa- pel silic	EMP	RESA: LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA, P estabelecida à Estrada Do Aviário , nº 423, Aviário ,Rio Branco					
fada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, com bordas devidamente aparadas a fim de evitar solturas de fibras. Camada protetora, de material apropriado, dotado de macies e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda peça. Dotado de litras adesivas, de material aderente atóxico flexivel, na parte! Pacote c/ 10 produto como um todo deverá apresentar-se livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédicio (10cm x 1mi) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mi) - antialérgico com camadas continuas em forma de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mi) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedencia, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mi) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermenta de produce de papel em toda a sua extensão, con relativa fibra do algodão, com relativa impermenta de produce de papel em toda a sua extensão, con relativa fibra do algodão, com relativa impermenta de produce de papel					IGDITOTIC	500111111101.00	,,,,,,
absorvente, com bordas devidamente aparadas a film de evitar solturas de fibras. Camada protetora, de material apropriado, dolado de macies e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda peça. Dotado de tras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absovente, la fim de que possibilite adequada fixação sem deixar residuo. O produto como um todo deverá apresenter-se livre de substâncias nocivas a satúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com daos de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação santifaria vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10cm x 1mi) - antialérgico com camadas confinuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação santifaria vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mi) - antialérgico com camadas confinuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação santifaria vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mi) - antialérgico com camadas confinuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação procedência e procedencia e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recordiv							
solturas de fibras. Camada protetora, de material apropriado, dotado de macies e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda peça. Dotado de la tras adesivas, de material aderente atóxico flexivel, na parter la residencia desente atóxico flexivel, na parter la residencia desente atóxico flexivel, na parter la residencia desente atóxico flexivel, na parter la residencia como como um todo de verá apresentar-se livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identificação e procedencia, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopedico (10cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa imperabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedencia, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopedico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopedico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colstomia dómm - confeccionada em plástico transparente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel el siliconizado com guia de medição impressa, recortável até d/mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem co							
dolado de maciese impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda peça. Dotado de 1 tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte parte de compositivo de parte de compositivo de compositivo de substancias nocivas a savide, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10cm x 1ml) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, con natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1ml) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1ml) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, fiexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. recoberta por papel el siliconizado com guia de medição impressa, recordivel até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1.5 e 2.0 cm. Embalagem com barreira protetora da pele. Recoberta por papel el siliconizado com guia de medição impressa, recordivel até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1.5 e 2.0 cm. Embalagem com dados de identificação		·					
de; cobertura de não tecido envolvendo toda peça. Dotado de la tiras adesivas, de material aderente atóxico flexivici, na parte l'inferior do absorvente, afim de que possibilite adeguada fixação sem detavar residuo. O produto como um todo deverá apresentar-se livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10m x 1m) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15m x 1m) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20m x 1m) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, con natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel el siliconizado com guia de medição impressa, recortável até d'Amm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Solsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, corde de urina adulta							
1 liras adesivas, de material aderente atòxico fiexível, na parte Pacote c/ 20 unidades Inferior do absorvente, afim de que possibilite adequada fixação sem deixar residuo. O produto como um todo deverá apresentar-se livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermenbilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação a procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermenbilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e a tender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (25cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermenbilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação exprecedência, prazo de validade e a tender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia de fibra do algodão, com relativa impermabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação exprecedência e para colostomia de fibra do algodão, com relativa impermabilidade. Pacote c/ 12 unidades expressa, recordave late do algodão sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia de fibra do algodão, com relativa impermabilidade. Pacote c/ 12 unidades de ledentificação expressa, recordave late do composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora de pele. recoberta p		·					
inferior do absorvente, afim de que possibilite adeguada fixação sem distair residuo. O produto como um todo deverá apresentar-se livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10m x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Boisa para colostomia do mino - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por pale siliconizado com guia de medição impressa, recortável ate 40mm, margem de segurança na adexividade enter 1.5 e 2.0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de uma adutio em sistema aberto, adutio, frasco com capacidade de 1200 a 200mi, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, ornecdência e atender à legislação as a							
sem deixar residuo. O produto como um todo deverá apresentar-se livre de substáncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identificação o procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c' 12 unidades. Embalagem com dados de identificação a procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermenebilidade. Pacote c' 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermenebilidade. Pacote c' 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel el iliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 44mm, margem de segurança na adesivi	1		Pacote c/ 20 unidades	DRY	6.276	6,90	43.304,40
tar-se livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao sou uso. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Boisa para colostomia d/omm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com bareira protetora da pele, recoberta por paperente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com bareira protetora da pele, recoberta por paperente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com bareira protetora da pele. Recobert		inferior do absorvente, afim de que possibilite adeguada fixação					
defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesvidade en ter 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paper pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesvidade en ter 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e p		sem deixar resíduo. O produto como um todo deverá apresen-					
incação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em piástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade enter 1.5 e 2.0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por paper pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade enter 1.5 e 2.0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema abe		tar-se livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro					
sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10m x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Boisa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por paper la liliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesvidade enter 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Boisa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paper el siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesvidade enter 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, confeccionado em material de plástico transparente, flexível		defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem com dados de identi-					
sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (10m x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Boisa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por paper la liliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesvidade enter 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Boisa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paper el siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesvidade enter 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, confeccionado em material de plástico transparente, flexível		ficação e procedência, prazo de validade e atender à legislação					
Algodão orfopédico (10cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomía 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexíviel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por pape pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2.0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paper pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2.0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitâria vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialeírgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitâria vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialeírgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades a tender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por pape pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graducação a cada 100cc, confectionado em material de plástico transparente, com escala de							
a extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermabilidade. Pacote c/ 12 unidades e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérigico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermaebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérigico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermaebilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por paper pel siliconizado com quia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paper pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, confecdo dados de identificação, prozedência, da te tipo de esterilização, prazo de validade e							
meabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paperente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paperente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paperente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paperente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paperente, flexivel, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira prot							
de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 120 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	3		Pacote c/ 12 unidades	ORTOFEM	2.496	3,98	9.934,08
legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermensibilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por pape pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, confeccionado en com com dados de identificação, prazo de validade e							
Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionade em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência e dentificação, procedência e dentificação, procedência e dentificação, procedência e de terma dulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, con escala de 0 a							
continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
4 extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel el Isliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatómico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e		, , ,					
meabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
metarilitade. Fractive or 12 Unidades. Embalagem tom datos de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	4		Pacote c/ 12 unidades	ORTOFEM	2.616	5,84	15.277,44
legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade em ter 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasoc com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - antialérgico com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por pale siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por paper el siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, praco de validade e							
extensão, cor natural de fibra do algodão, com relativa impermeabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por pape e siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, prozedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
meabilidade. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por pale siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por pale siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	5		Pacote c/ 12 unidades	ORTOFEM	2 676	6.60	17 661 60
legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, conferendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e			T doors of 12 dilidadoo	OTTO LIM	2.070	0,00	17.001,00
Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e		de identificação e procedência, prazo de validade e atender à					
parente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e		legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.					
anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e		Bolsa para colostomia 40mm - confeccionada em plástico trans-					
pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico trans- parente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por pa- pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e		parente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato					
40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e		anatômico, com barreira protetora da pele, recoberta por pa-					
40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	21	pel siliconizado com quia de medição impressa, recortável até	Unidade	CONVATEC	11.880	7,19	85.417,20
cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e		40mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0					
atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
Bolsa para colostomia 64mm - confeccionada em plástico transparente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e		, , ,					
parente, flexível, fechada, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
anatômico, com barreira protetora da pele. Recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
pel siliconizado com guia de medição impressa, recortável até 64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
64mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	22		Unidade	CONVATEC	3 120	7.65	23 868 00
cm. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	~~		Offidade	OONVAILO	3.120	7,00	25.000,00
atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, frasco com capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
capacidade de 1200 a 2000ml, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	-						
material de plástico transparente, com escala de 0 a 1000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e							
procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e	24		Frasco	MEDSONDA	4.800	4,40	21.120,00
						, , ,	-,
atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.							
		atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.					

25	Coletor de urina adulto em sistema aberto, adulto, medindo 28cm x 20cm aproximadamente, com cordão, confeccionado em material de plástico transparente, com escala de 0 a 2000cc, com graduação a cada 100cc, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Capacidade 2000ml	Unidade	MARLC MED	62.424	0,36	22.472,64
30 C S S S S S S S S S S S S S S S S S S	Coletor para material pérfuro-cortante - tamanho 1,5I - com desconecto de agulha - em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alça-dupla, superfície interna resinada. Devendo seguir a nbr-13.853/97 (superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante na cor preta em duas faces do coletor, alça para assegurar manuseio e transporte seguros; bocal com diâmetro máximo de 7,13cm, se circular; tampa de fechamento com aplicação fácil e segura, sem necessidade de materiais complementares para fixação e vedação; limite de enchimento, visualizado com linha demarcatória 5cm abaixo do bocal; inscrição de advertência; instruções de uso e montagem), comprovação dos testes de resistência de alças e compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa, estabilidade, aceitação e rejeição do consumidor. Contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	DESCARPA- CK	696	4,69	3.264,24
37 f	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo cottonoid ou similar, medindo aproximadamente 13 x 13cm. Malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 10.	Pacote c/ 10 unidades	MEDSHARP	600	39,80	23.880,00
38 \ 38 \ 7	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo cottonoid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,5cm. Malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote c/ 10 unidades	MEDSHARP	600	39,90	23.940,00
	VALOR TOTAL				R	\$ 290.139,60

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 485/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0007188-6/2014

ADA: 19-14-0080051

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 443/2014, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 345.703,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programas de Trabalhos: 4133.000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento Despesas: 33.90.30.0000

Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

RONNEY GLEYDSON OLIVEIRA COSTA

-COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:

CHARLES ANDRE ROSAS CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e SÉRGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS pela empresa CONSTRU-FACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDA - ME.

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 443/2014, CPL 04

CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.122.811/0001-44, estabelecida na Estrada da Sobral nº 2.110, Bairro Aeroporto Velho, Rio Branco - AC, CEP: 69.911-117, Tel: (68) 3225.4765 e 9971.0055, construfacilac@gmail.com

Ite	em	Descrição	UND	MARCA	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
	1	Contatorcwm 50.11	UND	WEG	50	355,00	17750,00
	2	Contatorcwm 60.22	UND	WEG	50	568,00	28400,00
	3	Contatorcwm 80.22	UND	WEG	50	750,00	37500,00

Contatorcwm 90.11							
7 Corrente galvanizada ¼" QUILO WORKER 100 12,00 120,00 12	4	Contatorcwm 90.11				870,00	43500,00
16 Desempenadeira em aço para pintura UND KALA 50 7,90 395,00 20 Disco circular para maquita 10cm com dente UND WORKER 100 19,70 1970,00 1970,00 21 Disco diamentado turbo para marmore de 4" UND KALA 100 11,00 110,00 30 Disjuntor bipolar de 15 amp UND ELETROMAR 100 32,00 3200,00 33 Disjuntor bipolar de 30 amp UND ELETROMAR 200 30,20 6040,00 40 20 20 20 20 20 20	5	Contatorcwm 90.22			50	850,00	42500,00
Disco circular para maquita10cm com dente	7	Corrente galvanizada 1/4"					
21 Disco diamantado turbo para mármore de 4" UND KALA 100 11,00 11,00 10,00 10 Dispurtor bipolar de 15 amp UND ELETROMAR 200 320,00 3200,00 320 Dispurtor bipolar de 30 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00 48 Dispurtor tripolar de 25 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00 Septimor tripolar de 26 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00 Dispurtor tripolar de 26 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00 Dispurtor tripolar de 30 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00 Dispurtor tripolar de 30 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00 Dispurtor tripolar de 30 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00 Dispurtor tripolar de 30 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00 Dispurtor tripolar de 30 amp UND ELETROMAR 200 34,40 680,00 DISPURTOR DE ALETROMAR 200 3,40 680,00 DISPURTOR DE ALETROMAR 200 4,90 98,00 DISPURTOR DE ALETROMAR 20	16						
30 Disjuntor bipolar de 15 amp	20	Disco circular para maquita10cm com dente		WORKER		19,70	1970,00
1985	21	Disco diamantado turbo para mármore de 4"			100	11,00	1100,00
AB Disjuntor tripolar de 20 amp	30	Disjuntor bipolar de 15 amp		ELETROMAR			
Disjuntor tripolar de 25 amp	33	Disjuntor bipolar de 30 amp		ELETROMAR		30,20	
Disjuntor tripolar de 30 amp UND ELETROMAR 200 39,00 7800,00	48	Disjuntor tripolar de 20 amp	UND	ELETROMAR	200	39,00	7800,00
Elefrodo para solda 13 x 2,50 FRASCO WORKER 100 11,00 110,00 100,00 65 Engate plástico ½" 40 cm UND WORKER 200 3,40 680,00 680	49	Disjuntor tripolar de 25 amp		ELETROMAR	200	39,00	7800,00
65 Engate plástico ½" 40 cm UND WORKER 200 3.40 680.00 66 Engate plástico ½" 50 cm UND WORKER 100 3,90 390,00 67 Espátula de aço plástico 2" p/ Pintura UND WORKER 20 4,90 96,00 77 Extensão elétrica 2 x 0,75 x 10 m UND ALIANCA 100 25,00 2500,00 83 Fechadura ext. Bola col UND ALIANÇA 100 40,00 400,00 90 Fechadura ext. Diamante 4011 cr UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 91 Fechadura ext. Elegance 4131 Bl UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 104 Fechadura ext. Millenio 1031 pf UND ALIANÇA 100 40,00 400,00 105 Fechadura ext. Millenio 1041 Av UND ALIANÇA 100 55,00 5500,00 106 Fechadura ext. Millenio 1061 Ip UND ALIANÇA 100 54,00 5400,00 117	50	Disjuntor tripolar de 30 amp	UND	ELETROMAR	200	39,00	7800,00
66 Engate plastico ½" 50 cm UND WORKER 100 3,90 390,00 69 Espátula de aço plástico 2" p/ Pintura UND WORKER 20 4,90 98,00 77 Extensão elétrica 2 x 0,75 x 10 m UND ILUMI 50 15,00 750,00 77 Fechadura banheiro col. UND ALIANÇA 100 25,00 2500,00 83 Fechadura ext. Diamante 4011 cr UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 90 Fechadura ext. Diamante 4011 cr UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 91 Fechadura ext. Elegance 4131 Bl UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 104 Fechadura ext. Millenio 1031 pf UND ALIANÇA 100 60,00 6000,00 105 Fechadura ext. Millenio 1041 Av UND ALIANÇA 100 60,00 5500,00 110 Fechadura ext. Millenio 1051 pj UND ALIANÇA 100 54,00 5400,00 115	63	Eletrodo para solda 13 x 2,50	FRASCO	WORKER	100	11,00	1100,00
Espátula de aço plástico 2" p/ Pintura UND WORKER 20 4,90 98,00 71 Extensão elétrica 2 x 0,75 x 10 m UND ILUMI 50 15,00 750,00 77 Fechadura banheiro col. UND ALIANÇA 100 25,00 2500,00	65	Engate plástico ½" 40 cm	UND	WORKER	200	3,40	
Extensão elétrica 2 x 0.75 x 10 m	66	Engate plástico ½" 50 cm	UND	WORKER	100		390,00
Extensão elétrica 2 x 0.75 x 10 m	69	Espátula de aço plástico 2" p/ Pintura	UND	WORKER	20	4,90	98,00
Bay Fechadura ext. Bola col. UND	71		UND	ILUMI	50		750,00
Bay Fechadura ext. Bola col. UND	77	Fechadura banheiro col.	UND	ALIANÇA	100	25,00	2500,00
90 Fechadura ext. Diamante 4011 cr	83	Fechadura ext. Bola col.	UND		100	40,00	4000,00
100	90	Fechadura ext. Diamante 4011 cr	UND	ALIANÇA	100	70,00	
100	91	Fechadura ext. Elegance 4131 Bl	UND	ALIANÇA	100	70,00	
104 Fechadura ext. Millenio 1031 pf	100						
106 Fechadura ext. Millenio 1041 BI			UND		100	60,00	6000,00
106 Fechadura ext. Millenio 1041 BI	105	Fechadura ext. Millenio 1041 Av	UND	ALIANCA	100	55.00	5500.00
110 Fechadura ext. Millenio 1051ip UND ALIANÇA 100 60,00 6000,00 111 Fechadura ext. Millenio 1061 Av UND ALIANÇA 100 59,00 5900,00 112 Fechadura ext. Millenio 1061 Bl UND ALIANÇA 100 59,00 5900,00 113 Fechadura ext. Millenio 1061 lp UND ALIANÇA 100 100,00 10000,00 115 Fechadura ext. Orion 5561 - z - bl UND ALIANÇA 100 130,00 13000,00 117 Fechadura ext. Orion 5561 - z - bl UND ALIANÇA 100 100,00 10000,00 117 Fechadura ext. Orion 5561 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 10000,00 123 Fechadura ext. Raffinata UND SOPRANO 100 25,00 2500,00 125 Fechadura ext. Reta pop line UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 132 Fechadura ext. Reta pop line UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 133 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 133 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 135 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 136 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 136 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 141 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND ALIANÇA 40 49,00 1960,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 156 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 30m UND GOOL 200 6,20 1240,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND VVC BRAZIL 50 3,00 150,00 100							
111 Fechadura ext. Millenio 1061 Av	110	Fechadura ext. Millenio 1051ip	UND		100	60.00	6000.00
112 Fechadura ext. Millenio 1061 B UND ALIANÇA 100 59,00 5900,00 113 Fechadura ext. Millenio 1061 Ip UND ALIANÇA 100 100,00 10000,00 115 Fechadura ext. Orion 5561 - z - bl UND ALIANÇA 100 130,00 13000,00 117 Fechadura ext. Orion 5561 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 10000,00 123 Fechadura ext. Raffinata UND SOPRANO 100 25,00 2500,00 125 Fechadura ext. Reta pop line UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 132 Fechadura ext. Reta pop line UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 133 Fechadura ext. Extra UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 134 Fechadura int. Col. UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 135 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 136 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 137 Fechadura int. Col. UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 138 Fechadura int. Col. UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 139 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 140 Fechadura int. Col. UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 141 Fechadura int. Col. UND ALIANÇA 100 40,00 4000,00 142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 40 49,00 496,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 161 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 168 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Fita veda rosca em pvc 1" 90° UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND DND DND BOOL 200 6,00 150,00 176 Formation of the product of the calculation of the product of the product of the calculation of the product of the prod	111	Fechadura ext. Millenio 1061 Av	UND		100	59.00	5900.00
113 Fechadura ext. Millenio 1061 p			UND		100		
117 Fechadura ext. Orion 5561- z - av			UND		100	100,00	10000,00
117 Fechadura ext. Orion 5561- z - av	115	Fechadura ext. Orion 5561 – z - bl	UND		100	130,00	13000,00
123 Fechadura ext. Raffinata UND SOPRANO 100 25,00 2500,00 125 Fechadura ext. Reta pop line UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 132 Fechadura ext.tetra UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 133 Fechadura int. Col. UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 134 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 135 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 136 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 141 Fechadura int.col. UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 100 40,00 4000,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,00 1240,00 163 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 7,60 760,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00	117	Fechadura ext. Orion 5561- z - av	UND		100	100.00	10000.00
125 Fechadura ext. Reta pop line UND ALIANÇA 100 70,00 7000,00 132 Fechadura ext.tetra UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 133 Fechadura int. Col. UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 134 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 135 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 136 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 141 Fechadura int.col. UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 100 40,00 4000,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 163 Fita truptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00	123	Fechadura ext. Raffinata	UND	SOPRANO	100	25.00	2500.00
132 Fechadura ext.tetra UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 133 Fechadura int. Col. UND ALIANÇA 100 29,00 2900,00 134 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 135 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 136 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 141 Fechadura int.col. UND ALIANÇA 100 40,00 4000,00 142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 40 49,00 1960,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							
133 Fechadura int. Col.					100		
134 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 135 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 136 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 141 Fechadura int.col. UND ALIANÇA 100 40,00 4000,00 142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 40 49,00 1960,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 161 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00			UND				
135 Fechadura int. Inox UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 136 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 141 Fechadura int.col. UND ALIANÇA 100 40,00 4000,00 142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 40 49,00 1960,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita turbura desiva ½", 19mm x 30m UND GOOL 200 3,90 780,00 162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 163 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 7,60 760,00 164 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 180 Rosca 1 de marca de la tecla de model de mode							
136 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 45,00 4500,00 141 Fechadura int.col. UND ALIANÇA 100 40,00 4000,00 142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 40 49,00 1960,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½², 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita weda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 161 Total multiuso adesiva ½², 19mm x 30m UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 176 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 176 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 176 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00 177 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							
141 Fechadura int.col. UND ALIANÇA 100 40,00 4000,00 142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 40 49,00 1960,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½², 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00	136	Fechadura int. Milênio	UND		100	45.00	
142 Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr UND ALIANÇA 40 49,00 1960,00 151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 30m UND GOOL 200 3,90 780,00 162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							
151 Fio pendente 2 x 1.00 mm² UND SIL 1000 3,00 3000,00 156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 30m UND GOOL 200 3,90 780,00 162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							
156 Fita dupla face 10 mm x 12 m ROLO ELETROMAR 200 4,00 800,00 160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 30m UND GOOL 200 3,90 780,00 162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00				SIL			
160 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m UND GOOL 200 6,00 1200,00 161 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 30m UND GOOL 200 3,90 780,00 162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							
161 Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 30m UND GOOL 200 3,90 780,00 162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							
162 Fita veda rosca 18 mm x 50m UND GOOL 200 6,20 1240,00 166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							
166 Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes. UND ILUMI 100 7,60 760,00 168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							
168 Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir UND ILUMI 100 8,40 840,00 175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00						-, -	
175 Joelho de rosca em pvc 1" 90° UND PVC BRAZIL 50 3,00 150,00							

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 486/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0007188-6/2014

ADA: 19-14-0080051

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 443/2014, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 311.387,35 (trezentos e onze trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programas de Trabalhos: 4133.000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento Despesas: 33.90.30.0000

Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

RONNEY GLEYDSON OLIVEIRA COSTA

-COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:

CHARLES ANDRE ROSAS CAVALCANTE

9 Curva eletroduto ¾" 90 ° em pvc

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ITANIO BARBOSA OLEGARIO pela empresa AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA - ME.

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 443/2014, CPL 04

AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.508.816/0001-44, estabelecida à Rua Cel. José Galdino, nº 218, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, Telefone: (68) 3227.1358 e 8124.7999, E-mail: ac-distribuidora@hotmail.com Quant. Valor Unit. Valor Total UND **MARCA** Item Descrição para Adjudicado R\$ Registro

UND

PLASGRAF

100

0,99

99,00

31	Quinta-feira, 21 de agosto de 2014	Nº 11.376			DIÁRI	O OFICIAL
10	0 11 11 11 11 11 11	11110	DI ACODAE	100	2.00	000.00
10	Curva eletroduto 1 ¼" 90° em pvc	UND	PLASGRAF	100	2,99 2,99	299,00 299,00
11	Curva eletroduto 1 ½" 90° em pvc Curva eletroduto 1" 90° em pvc	UND	PLASGRAF PLASGRAF	100	2,99	299,00
13	Curva eletroduto 1 90 em pvc	UND	PLASGRAF	100	5,99	599,00
	Curva eletroduto 2 90° em pvc	UND	PLASGRAF	100	17,00	1700,00
15	Curva em pvc ³ / ₄ " 90°com rosca	UND	PLASGRAF	100	1,90	190,00
17	Desempenadeira em plásti o para alvenaria	UND	METASUL	15	6,49	97,35
18	Desengripantesprey 300 ml/250 g	FRASCO	ECCOFER	50	7,90	395,00
19	Disco circular 4" com dente	UND	FAMASTIL	100	18,00	1800,00
25	Disjuntor bifásico dim 40 a	UND	SCHAK	200	12,00	2400,00
26	Disjuntor bifásico dim 50 a	UND	SCHAK	200	11,78	2356,00
27	Disjuntor bifásico dim 60 a	UND	SCHAK	200	15,00	3000,00
28	Disjuntor bifásico dim 63 a	UND	SCHAK	100	12,00	1200,00
35	Disjuntor monofásico de 10 Amp	UND	SOPRANO	100	6,70	670,00
42	Disjuntor trifásico dim 25 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
43	Disjuntor trifásico dim 30 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
44	Disjuntor trifásico dim 35 a	UND	SCHAK SCHAK	200	16,90	3380,00
45	Disjuntor trifásico dim 40 a Disjuntor trifásico dim 50 a	UND	SCHAK	200	16,90 16,90	3380,00 3380,00
47	Disjuntor trifásico dim 63 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
54	Disjuntor tripolar de 60 amp	UND	SOPRANO	200	57,00	11400,00
55	Disjuntor tripolar de 70 amp	UND	SOPRANO	200	57,00	11400,00
57	Disjuntor tripolar industrial 150 amp	UND	SCHAK	50	160,00	8000,00
58	Disjuntor tripolar industrial 200 amp	UND	SCHAK	25	160,00	4000.00
59	Disjuntor tripolar industrial 400 amp	UND	SCHAK	10	600,00	6000,00
61	Dobradiça galvanizada 2,5"	UND	LOTH	500	1,35	675,00
62	Dobradiça galvanizada 3"	UND	LOTH	500	1,70	850,00
64	Engate plástico ½" 30 cm	UND	METASUL	100	2,49	249,00
67	Escada extensiva de alumínio de 6m	UND	MOR	2	380,00	760,00
68	Escada extensiva de madeira 6,60 x 11,60	UND	ESCAFORT	2	1400,00	2800,00
70	Espátula de aço plástico 3" p/ Pintura	UND	RADIAL	50	23,00	1150,00
	Extensão elétrica 2 x 0,75 x 5 m	UND	FAMASTIL	50	20,00	1000,00
73	Facão 128 (terçado)	UND	ALIANÇA	100	58,00	5800,00
79	Fechadura banheiro	UND	SOPRANO	100	250,00	25000,00
	Fechadura elet. P/ porta de Vidro	UND	SOPRANO	100	200,00	20000,00
81	Fechadura eletrica c-90 dupla fixa preta	UND	SOPRANO	100	70,00	7000,00
84	Fechadura ext. Bola inox Fechadura ext. Col.bol.	UND	ALIANÇA	100	75,00	7500,00
	Fechadura ext. Colonial 3600/104 zlo	UND	ALIANÇA ALIANÇA	100	68,00 80,00	6800,00 8000,00
	Fechadura ext. Coloniai 3000/104 210	UND	ALIANÇA	100	70,00	7000,00
	Fechadura ext. Elegance 4141 Bl	UND	ALIANÇA	100	69,00	6900,00
	Fechadura ext. Elegance 4141 cr	UND	SOPRANO	100	28,00	2800,00
	Fechadura ext. L707/40	UND	ALIANÇA	100	47,00	4700,00
	Fechadura ext. Millenio 1001 Av	UND	ALIANÇA	100	35,00	3500,00
102	Fechadura ext. Millenio 1011 Ip	UND	ALIANÇA	100	34,00	3400,00
103	Fechadura ext. Millenio 1011 pf	UND	ALIANÇA	100	50,00	5000,00
107	Fechadura ext. Millenio 1041 cr	UND	ALIANÇA	100	60,00	6000,00
	Fechadura ext. Millenio 1051 Av	UND	ALIANÇA	100	59,00	5900,00
	Fechadura ext. Millenio 1051 Bl	UND	ALIANÇA	100	60,00	6000,00
	Fechadura ext. Orion 55001 ^a - z – av	UND	ALIANÇA	100	100,00	10000,00
	Fechadura ext. Orion 5561 – z - cra	UND	ALIANÇA	100	100,00	10000,00
	Fechadura ext. Orion 5571 – z - av	UND	ALIANÇA	100	100,00	10000,00 7000.00
	Fechadura ext. Orion 5571 – z - cra Fechadura ext. Quadrada 4001 cr	UND	ALIANÇA	100	70,00	,
	Fechadura ext. Quadrada 4001 cr Fechadura ext.colonial 4600/100 zlo	UND	ALIANÇA ALIANÇA	100	28,00 75,00	2800,00 7500,00
	Fechadura ext.colonial 4600/100 zlo	UND	ALIANÇA	100	36,00	3600,00
	Fechadura ext. reta raffinato	UND	ALIANÇA	100	80,00	8000,00
	Fechadura int. Milênio	UND	ALIANÇA	100	49,00	4900,00
	Fechadura int. Millenio	UND	ALIANÇA	100	31,00	3100,00
	Fechadura int. Reta	UND	SOPRANO	100	48,00	4800,00
	Fechadura p/ portao sobrepor	UND	LOTH	100	1,90	190,00
	Fechadura porta correr f 1300	UND	CEWP	200	35,00	7000,00
145	Fecho targeta 2,5"	UND	CEWP	200	28,00	5600,00
	Filtro de linha elétrica de 3 Metro	METRO	FAMASIL	200	0,70	140,00
	Fio para corte de grama quadrado 30mm	METRO	WIRELEX	1000	1,29	1290,00
	Fio para corte de grama roliço 30mm	METRO	WIREFLEX	1000	0,95	950,00
	Fio pendente 2 x 1 1.50 mm ²	METRO	WIREFLEX	1000	2,00	2000,00
	Fig pendente 2 x 4.00 mm ²	PEÇA	MEGACABOS	10	100,00	1000,00
	Fio telefone fe 2x1 .0 mm² rlc/ 200 metros (pe		ECCOFER	200	14,90	2980,00
	Fita veda rosca 25 m Fita veda rosca 50 m	UND PAR	FAMASIL CEWP	5 20	230,00	1150,00 100,00
	Furadeira semi-industrial	UND	RADIAL	100	5,00	500,00
	Interruptor de 1 tecla de Embutir	UND	RADIAL	100	11,00	1100,00
	Interruptor de 2 tecla de embutir	UND	AMANCO	100	0,80	80,00
	Joelho de rosca em pvc ½" 90°	UND	AMANCO	30	7,00	210,00
	Joelho de rosca em pvc ¾" 90°	UND	AMANCO	30	6,00	180,00

172 Joelho de rosca em pvc ¾" 90°

UND

AMANCO

30

180,00

6,00

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 487/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0007188-6/2014

ADA: 19-14-0080051

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 443/2014, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 58.700,00 (cinqüenta e oito mil e setecentos reais s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programas de Trabalhos: 4133.000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento Despesas: 33.90.30.0000

Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

RONNEY GLEYDSON OLIVEIRA COSTA

-COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:

CHARLES ANDRE ROSAS CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ORLY COELHO SALOMÃO pela empresa ELENORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

FNCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 443/2014, CPL 04

ELENORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº, 05.745.319/0001-60. estabelecida à Av. Ceará, nº 3067, Rio Branco-AC, CEP: 69.918-108, Tel: (68) 3227.2306, email: elenorte.ac@hotmail.com Quant. Valor Unit. Valor Total UND MARCA Item Descrição para Adjudicado R\$ Registro Disjuntor bifásico dim 25 a SCHAK UND 13,70 2740,00 22 200 2740,00 **SCHAK** UND Disjuntor bifásico dim 30 a 200 13,70 24 Disjuntor bifásico dim 35 a **SCHAK** UND 200 13,70 2740,00 Disjuntor bipolar de 35 amp **ELETROMAR** UND 200 35,00 7000,00 **ELETROMAR** 6.50 36 UND 100 350.00 Disjuntor monofásico de 15amp 37 Disjuntor monofásico de 20amp **ELETROMAR** UND 100 6,50 650,00 UND Disjuntor monofásico de 25amp **ELETROMAR** 100 6.50 650.00 Disjuntor monofásico de 30amp **ELETROMAR** UND 100 6,50 650,00 UND 40 Disjuntor monofásico de 35amp **ELETROMAR** 100 11,30 1130,00 Disjuntor monofásico de 40amp **ELETRMAR** UND 100 11,30 1130,00 Disjuntor tripolar de 35 amp **ELETRMAR** UND 200 42,00 8400,00 ELETRMAR UND 42,00 8400.00 52 Disjuntor tripolar de 40 amp 200 53 Disjuntor tripolar de 50 amp ELETRMAR UND 200 42,00 8400,00 Disjuntor tripolar industrial125 amp **SCHAK** UND 50 132.50 8125,00 Disjuntor tripolar industrial600 amp UND 60 **SCHAK** 950.00 4750.00 5 **PLASTUBOS** 100 169 Interruptor de 2 tecla +tomada de embutir UND 0.67 67.00 176 Joelho de rosca em pvc 2"90° **CHIVA** UND 100 0,58 58,00 177 Joelho para esgoto em pvc de100 mm 90° CHIVA UND 100 1.30 130,00 178 Joelho para esgoto em pvc de40 mm 90° CHIVA UND 100 2,90 290.00 VALOR TOTAL R\$ 58.700,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2014

PROCESSO N. 0033277-4/2012

PREGÃO SRP Nº 1359/2012 - CPL 04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 383.478,50 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

EMPRESA: CINCO – CONFIANÇA IND E COM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.075.964/0001-12, estabelecida à Via VP – 02 D Qd 04. Md.08ª DAIA, CEP: 75.132-045, Anapolis – Goias, E-mail: cincoconfind@gmail.com,

	COMPOSIÇÃ	O LOTE IV				
Item	Descrição	UND	Marca	Quantida- de para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
01	Kit para coleta de célulastronco/granulócitos/linfócitos e para remo- çãoterapêutica de leucócitos ou plaquetas. Com câmarade baixo volume. Conjunto estéril e apirogênico detubos ligados a uma câ- mara de processamento e abolsas para coleta dos componentes. - Obs.Acompanhado de anticoagulante e aparelho deaférese em comodato. Na data de entrega, com nomínimo 2/3 (dois terços) do prazo total de validade.	KIT	HAEMONETCIS	04	865,85	3.463,40
02	Kit para coleta de concentrado plaquetárioleucodepletado de doador único e armazenamento porcinco dias. Conjunto estéril e apirogênico de tubosligados a uma câmara de processamento e a bolsaspara coleta dos componentes - Obs. Acompanhadode anticoagulante e aparelho de aférese emcomodato. Na data de entrega, com no mínimo 2/3(dois terços) do prazo total de validade.	KIT	HAEMONETCIS	250	865,85	216.462,50

03	Kit para coleta de plasma (plasmaférese terapêutica)com câmara de processamento de baixo volumeConjunto estéril e apirogênico de tubos ligados a umacâmara de processamento e a bolsas para coleta doscomponentes - Obs. Acompanhado deanticoagulante e aparelho de aférese em comodato.Na data de entrega, com no mínimo 2/3 (doisterços) do prazo total de validade.	KIT	HAEMONETCIS	12	865,85	10.390,20	
04	Kit para coleta de plasma (plasmaférese terapêutica)com câmara de processamento de volume normal. Conjunto estéril e apirogênico de tubos ligados a umacâmara de processamento e a bolsas para coleta doscomponentes - Obs. Acompanhado deanticoagulante e aparelho de aférese em comodato. Na data de entrega, com no mínimo 2/3 (doisterços) do prazo total de validade.	KIT	HAEMONETCIS	24	865,85	20.780,40	
05	Kit descartável para coleta de concentrado duplode hemácias de doador único, com filtro pararemoção de leucócitos de ambos os produtosintegrados ao circuito. Procedimento por meio depunção única com compensação automática de salina. Tempo de procedimento 30 minutos. Produtos com asseguintes características: Leucócito inferior a 1.0x10.6, Concentrado com 290 ml cada, Estocagem por 42dias, Redução da proteína do plasma.	KIT	HAEMONETCIS	120	865,85	103.902,00	
	VALOR TOTAL R\$					354.998,50	
	MENOR PREÇO POR ITEM						
05	Alicate de ordenha para homogeneização de bolsa desangue, em inox e cabo em PVC.	UND	MEDICORE	22	340,00	7.480,00	
39	Filtro Pediátrico - sistema de filtração de alta eficáciapara remoção de leucócitos de uma unidade deconcentrados de plaquetas, de alta eficiência, que reduz aconcentração de leucócitos nos concentrados de plaquetasde doadores não relacionados ou obtidas por aférese. Membrana de poliéster tratado, e carcaça transparentepermitindo a visualização das plaquetas durante afiltração. Log 5 de leucoredução, com um residual deleucócitos pós transfusional constante inferior a 4.5 x 104.Não necessita de passagem de solução salina antes e/oudepois da filtração. Recuperação de plaquetas superior a90%, e um volume de retenção de apenas 2 ml.Capacidade de retenção de Anafilotoxinas e ComplementoC3a e C3 des Arg, para proteção do paciente contrareações transfusionais e imunossupressão. Filtro acopladocom bolsa de 175 ml em PVC. Acesso a bolsa de PVCsem necessidade de agulha, permite a transferência dealíquotas por seringa através de válvula corta fluxo ou porporta selada adaptável a equipos para transfusão de toda aunidade de plaquetas. Validado para a prevenção de CMVpor transfusão sangüínea.	UND	PALL	120	175,00	21.000,00	
	VALOR TOTAL				F	R\$ 28.480,00	
	VALOR TOTAL A CONTRATAR R\$					383.478,50	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.000, 3185.0000, 4199.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Como Gestor de Contrato, a saber, a Sra. SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO e como Co-gestor HULAN DE LIMA BORGES ASSINATURA: 26 de junho de 2013

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e VANESSA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA pela empresa CINCO – CONFIANÇA IND E COM LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 256/2014

PROCESSO Nº 0017420-5/2014

PREGÃO ELETRÔNICO № PE 1622/2013 - CARONA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ AMAZONAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

EMPRESA	EMPRESA: GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LIDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº.							
04.970.285/0001-44, estabelecida à Rua Dr. Emílio Henking, nº 533-b – Bonfim, Campinas/SP,CEP: 13.070-261, Tel: (19) 3367-6913.								
Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total				
2	Micofenolato de Mofetila Marca: accord	25.000	1,54	38.500,00				
	Valor Total:			38.500.00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Como Gestor de Contrato, a saber, o Sr. ADAUCIDE BRAGA DE OLIVEIRA e como Co-gestora POLLYANA NEVES AGUIAR ASSINATURA: 04 de agosto de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO pela empresa GAMA-CORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

EXTRATO DE ADITIVO

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 168/2010

Processo N° 0014268-3/2010

Pregão Presencial SRP nº 093/2010

Ada nº 19-130101238

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este TERMO ADITIVO tem por objeto registrar a incorporação da empresa TRANSEGURO TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA pela empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTÉ DE VALORES, vide protocolo de incorporação, folhas 749 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93, e acórdãos do Tribunal de Contas da União sob nº 634/2007 e 113/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e do outro lado a Empresa TRANSEGURO TRANSPORTE DE VALO-RES E VIGILÂNCIA LTDA, representado por: CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES e face a incorporação desta, pela empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES representado pelo Sr. MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ADITIVO

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2009

Processo nº 0020635-7/2012

Pregão SRP 064/2009 (Ref. Lote 28-ANA NERI - VILA CAMPINAS)

ADA 19-14-0049070

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promover o REEQUILÌBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato nº 001/2009, referente ao contrato de prestação de serviços de limpeza hospitalar, ao reajuste salarial com base no aumento do ACORDO COLETIVO de 2014, conforme planilha abaixo:

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·
VALOR ATUAL/MENSAL	VALOR DO REEQUILÍBRIO/MENSAL
R\$ 17.902,59	R\$ 19.354,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e MARILTON CAVALCANTE DA SILVA pela empresa M. M COMÉR-CIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 518, 519, 520 e 522/2011.

Ata de Registro de Preços nº 008/2010 - SRP Nº 218/2010 - CPL 03

Dito isto, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e do Acórdão TCU 1403/2010 - Plenário, registra-se na presente Apostilamento a RE-TIFICAÇÃO, da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇO, dos Contratos Administrativos nº 518, 519, 520 e 522/2011, referente ao Pregão Presencial SRP 218/2010 - CPL 03, desta forma:

ONDE SE LÊ: DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS - A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Preços apresentada na assinatura do contrato, pela licitante vencedora, baseada na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

LEIA-SE: DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço, praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Rio Branco, Acre, 15 de Julho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0007188-6/2014

Pregão Presencial nº. 443/2014, CPL 04

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 16, 20, 21, 30, 33, 48, 49, 50, 63, 65, 66, 69, 71, 77, 83, 90, 91, 100, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 123, 125, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 151, 156, 160, 161, 162, 166, 168 e 175 foram adjudicados em favor da empresa CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDA - ME abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 345.703,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e três reais), resultado da seguinte composição:

CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.122.811/0001-44, estabelecida na Estrada da Sobral nº 2.110, Bairro Aeroporto Velho, Rio Branco - AC, CEP: 69.911-117, Tel: (68) 3225.4765 e 9971.0055, construfacilac@gmail.com

Item	Descrição	UND	MARCA	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
1	Contatorcwm 50.11	UND	WEG	50	355,00	17750,00

Nº 11.376	DIÁRIO OFICIAL

345.703,00

2	Contatorcwm 60.22	UND	WEG	50	568,00	28400,00
3	Contatorcwm 80.22	UND	WEG	50	750,00	37500,00
4	Contatorcwm 90.11	UND	WEG	50	870,00	43500,00
5	Contatorcwm 90.22	UND	WEG	50	850,00	42500,00
7	Corrente galvanizada 1/4"	QUILO	WORKER	100	12,00	1200,00
16	Desempenadeira em aço para pintura	UND	KALA	50	7,90	395,00
	Disco circular para maquita10cm com dente	UND	WORKER	100	19,70	1970,00
	Disco diamantado turbo para mármore de 4"	UND	KALA	100	11,00	1100,00
	Disjuntor bipolar de 15 amp	UND	ELETROMAR	100	32,00	3200,00
	Disjuntor bipolar de 30 amp	UND	ELETROMAR	200	30,20	6040,00
	Disjuntor tripolar de 20 amp	UND	ELETROMAR	200	39,00	7800,00
	Disjuntor tripolar de 25 amp	UND	ELETROMAR	200	39,00	7800,00
	Disjuntor tripolar de 30 amp	UND	ELETROMAR	200	39,00	7800,00
	Eletrodo para solda 13 x 2,50	FRASCO	WORKER	100	11,00	1100,00
	Engate plástico ½" 40 cm	UND	WORKER	200	3,40	680,00
	Engate plástico ½" 50 cm	UND	WORKER	100	3,90	390,00
	Espátula de aço plástico 2" p/ Pintura	UND	WORKER	20	4,90	98,00
71	Extensão elétrica 2 x 0,75 x 10 m	UND	ILUMI	50	15,00	750,00
77	Fechadura banheiro col.	UND	ALIANÇA	100	25,00	2500,00
	Fechadura ext. Bola col.	UND	ALIANÇA	100	40,00	4000,00
	Fechadura ext. Diamante 4011 cr	UND	ALIANÇA	100	70,00	7000,00
	Fechadura ext. Elegance 4131 BI	UND	ALIANÇA	100	70,00	7000,00
	Fechadura ext. Millenio 1001 ip	UND	ALIANÇA	100	40,00	4000,00
	Fechadura ext. Millenio 1031 pf	UND	ALIANÇA	100	60,00	6000,00
	Fechadura ext. Millenio 1041 Av	UND	ALIANÇA	100	55,00	5500,00
	Fechadura ext. Millenio 1041 Bl	UND	ALIANÇA	100	54.00	5400.00
	Fechadura ext. Millenio 1051ip	UND	ALIANÇA	100	60,00	6000,00
	Fechadura ext. Millenio 1061 Av	UND	ALIANÇA	100	59.00	5900,00
	Fechadura ext. Millenio 1061 Bl	UND	ALIANÇA	100	59,00	5900,00
	Fechadura ext. Millenio 1061 Ip	UND	ALIANÇA	100	100.00	10000,00
	Fechadura ext. Orion 5561 – z - bl	UND	ALIANÇA	100	130,00	13000,00
$\overline{}$	Fechadura ext. Orion 5561- z - av	UND	ALIANÇA	100	100,00	10000,00
	Fechadura ext. Raffinata	UND	SOPRANO	100	25,00	2500,00
	Fechadura ext. Reta pop line	UND	ALIANÇA	100	70,00	7000,00
	Fechadura ext.tetra	UND	ALIANÇA	100	29,00	2900,00
	Fechadura int. Col.	UND	ALIANÇA	100	29,00	2900,00
$\overline{}$	Fechadura int. Inox	UND	ALIANÇA	100	45,00	4500,00
	Fechadura int. Inox	UND	ALIANÇA	100	45,00	4500,00
	Fechadura int. Milênio	UND	ALIANÇA	100	45.00	4500,00
	Fechadura int.col.	UND	ALIANÇA	100	40,00	4000,00
	Fechadura percorrer b.papag.6925z/6920z Cr	UND	ALIANÇA	40	49.00	1960,00
	Fio pendente 2 x 1.00 mm ²	UND	SIL	1000	3,00	3000,00
	Fita dupla face 10 mm x 12 m	ROLO	ELETROMAR	200	4,00	800,00
	Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 20m	UND	GOOL	200	6,00	1200,00
	Fita multiuso adesiva ½", 19mm x 30m	UND	GOOL	200	3,90	780,00
	Fita veda rosca 18 mm x 50m	UND	GOOL	200	6,20	1240,00
	Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes.	UND	ILUMI	100	7,60	760,00
	Interruptor de 1 tecla+ tomada de embutir	UND	ILUMI	100	8,40	840,00
	Joelho de rosca em pvc 1" 90°	UND	PVC BRAZIL	50	3.00	150,00
	DOGING GO 1000G CIN PVC 1 CC	0.10			0,00	100,0

Quinta-feira, 21 de agosto de 2014

Os ITENS 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 67, 68, 70, 72, 73, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 96, 98, 102, 103, 107, 108, 109, 114, 116, 118, 120, 122, 126, 127, 130, 137, 138, 140, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 163, 164, 165, 167, 170, 171 e 172 foram adjudicados em favor da empresa AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA - ME abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 311.387,35 (trezentos e onze trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), resultado da seguinte composição:

VALOR TOTAL R\$

AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.508.816/0001-44, estabelecida à Rua Cel. José Galdino, nº 218, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3227.1358 e 8124.7999, E-mail: ac-distribuidora@hotmail.com

ei. Jose Galdino, nº 216, Baino Bosque, Rio Branc	o – Acre, Telefon	e. (00) 3227.1330	e o 124.7999, E	E-mail. ac-distribuldora	a@notman.com
Descrição	UND	MARCA	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
Curva eletroduto 3/4" 90 º em pvc	UND	PLASGRAF	100	0,99	99,00
Curva eletroduto 1 1/4" 90° em pvc	UND	PLASGRAF	100	2,99	299,00
Curva eletroduto 1 ½" 90° em pvc	UND	PLASGRAF	100	2,99	299,00
Curva eletroduto 1" 90° em pvc	UND	PLASGRAF	100	2,49	249,00
Curva eletroduto 2" 90° em pvc	UND	PLASGRAF	100	5,99	599,00
Curva eletroduto 3" 90° em pvc	UND	PLASGRAF	100	17,00	1700,00
Curva em pvc 3/4" 90°com rosca	UND	PLASGRAF	100	1,90	190,00
Desempenadeira em plásti o para alvenaria	UND	METASUL	15	6,49	97,35
Desengripantesprey 300 ml/250 g	FRASCO	ECCOFER	50	7,90	395,00
Disco circular 4" com dente	UND	FAMASTIL	100	18,00	1800,00
Disjuntor bifásico dim 40 a	UND	SCHAK	200	12,00	2400,00
Disjuntor bifásico dim 50 a	UND	SCHAK	200	11,78	2356,00
Disjuntor bifásico dim 60 a	UND	SCHAK	200	15,00	3000,00
Disjuntor bifásico dim 63 a	UND	SCHAK	100	12,00	1200,00
Disjuntor monofásico de 10 Amp	UND	SOPRANO	100	6,70	670,00
Disjuntor trifásico dim 25 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
Disjuntor trifásico dim 30 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
Disjuntor trifásico dim 35 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
Disjuntor trifásico dim 40 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
Disjuntor trifásico dim 50 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
Disjuntor trifásico dim 63 a	UND	SCHAK	200	16,90	3380,00
Disjuntor tripolar de 60 amp	UND	SOPRANO	200	57,00	11400,00
Disjuntor tripolar de 70 amp	UND	SOPRANO	200	57,00	11400,00
Disjuntor tripolar industrial 150 amp	UND	SCHAK	50	160,00	8000,00
	Descrição Curva eletroduto ¾" 90 ° em pvc Curva eletroduto 1 ½" 90° em pvc Curva eletroduto 1 ½" 90° em pvc Curva eletroduto 1 "90° em pvc Curva eletroduto 2" 90° em pvc Curva eletroduto 3" 90° em pvc Curva eletroduto 3" 90° em pvc Curva eletroduto 3" 90° em pvc Curva em pvc ¾" 90° com rosca Desempenadeira em plásti o para alvenaria Desengripantesprey 300 ml/250 g Disco circular 4" com dente Disjuntor bifásico dim 40 a Disjuntor bifásico dim 60 a Disjuntor bifásico dim 63 a Disjuntor trifásico dim 25 a Disjuntor trifásico dim 35 a Disjuntor trifásico dim 40 a Disjuntor trifásico dim 40 a Disjuntor trifásico dim 50 a Disjuntor trifásico dim 63 a Disjuntor tripolar de 60 amp	Descrição Curva eletroduto ¾" 90 ° em pvc Curva eletroduto 1 ¼" 90 ° em pvc Curva eletroduto 1 ½" 90 ° em pvc Curva eletroduto 1 ½" 90 ° em pvc Curva eletroduto 1 "90 ° em pvc Curva eletroduto 2" 90 ° em pvc Curva eletroduto 2" 90 ° em pvc Curva eletroduto 3" 90 ° em pvc Curva eletroduto 3" 90 ° em pvc Curva eletroduto 3" 90 ° em pvc Curva em pvc ¾" 90 ° com rosca Desempenadeira em plásti o para alvenaria Desengripantesprey 300 ml/250 g FRASCO Disco circular 4" com dente UND Disjuntor bifásico dim 40 a UND Disjuntor bifásico dim 50 a UND Disjuntor bifásico dim 63 a UND Disjuntor trifásico dim 25 a Disjuntor trifásico dim 35 a UND Disjuntor trifásico dim 35 a UND Disjuntor trifásico dim 50 a UND Disjuntor trifásico dim 50 a UND Disjuntor trifásico dim 35 a UND Disjuntor trifásico dim 50 a UND Disjuntor trifásico dim 63 a UND Disjuntor trifásico dim 50 a UND Disjuntor trifásico dim 63 a UND	Descrição UND MARCA Curva eletroduto ¾ 90 ° em pvc UND PLASGRAF Curva eletroduto 1 ½ 90 ° em pvc UND PLASGRAF Curva eletroduto 1 ½ 90 ° em pvc UND PLASGRAF Curva eletroduto 1 90 ° em pvc UND PLASGRAF Curva eletroduto 2 90 ° em pvc UND PLASGRAF Curva eletroduto 2 90 ° em pvc UND PLASGRAF Curva eletroduto 3 90 ° em pvc UND PLASGRAF Curva em pvc ¾ 90 ° cm pvc UND PLASGRAF Curva em pvc ¾ 90 ° cm pvc UND PLASGRAF Curva em pvc ¾ 90 ° cm pvc UND PLASGRAF Desempenadeira em plásti o para alvenaria UND METASUL Desengripantesprey 300 ml/250 g FRASCO ECCOFER Disco circular 4" com dente UND FAMASTIL Disjuntor bifásico dim 40 a UND SCHAK Disjuntor bifásico dim 50 a UND SCHAK Disjuntor bifásico dim 63 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 25 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 35 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 35 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 40 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 50 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 35 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 40 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 50 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 50 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 50 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 63 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 50 a UND SCHAK Disjuntor trifásico dim 63 a UND SCHAK	Descrição UND MARCA Quant. para Registro Curva eletroduto ¾" 90 ° em pvc UND PLASGRAF 100 Curva eletroduto 1 ½" 90 ° em pvc UND PLASGRAF 100 Curva eletroduto 1 ½" 90 ° em pvc UND Curva eletroduto 1 ½" 90 ° em pvc UND Curva eletroduto 1 "90 ° em pvc UND Curva eletroduto 2" 90 ° em pvc UND Curva eletroduto 2" 90 ° em pvc UND Curva eletroduto 3" 90 ° em pvc UND Curva eletroduto 3" 90 ° em pvc UND PLASGRAF 100 Curva eletroduto 3" 90 ° em pvc UND PLASGRAF 100 Curva em pvc ¾" 90 ° com rosca UND Desempenadeira em plásti o para alvenaria UND Desengripantesprey 300 ml/250 g FRASCO ECCOFER 50 Disco circular 4" com dente UND Disjuntor bifásico dim 40 a UND SCHAK 200 Disjuntor bifásico dim 60 a UND SCHAK 200 Disjuntor bifásico dim 63 a UND SCHAK 200 Disjuntor monofásico de 10 Amp UND SCHAK 200 Disjuntor trifásico dim 35 a UND SCHAK 200 Disjuntor trifásico dim 63 a UND SCHAK 200 Disjuntor trifásico dim 35 a UND SCHAK 200 Disjuntor trifásico dim 63 a UND SOPRANO 200	Descrição

° 11.376	DIÁRIO OFICIAL
° 11.376	DIARIO OFICIAL

Disjuntor tripolar industrial 400 amp	1000,00 1000,00 1000,00 1000,00 1150,00 1150,00 100
61 Dobradiça galvanizada 3° UND LOTH 500 1,35 62 Dobradiça galvanizada 3° UND LOTH 500 1,70 64 Engate plástico ½° 30 cm UND METASUL 100 2,49 67 Escada extensiva de alumínio de 6m UND MOR 2 380,00 68 Escada extensiva de madeira 6,60 x 11,60 UND ESCAFORT 2 1400,00 2 70 Espátula de aço plástico 3° p/ Pintura UND RADIAL 50 23,00 2 72 Extensão elétrica 2 x 0,75 x 5 m UND FAMASTIL 50 20,00 2 73 Facão 128 (terçado) UND ALIANÇA 100 58,00 2 75 Fechadura banheiro UND SOPRANO 100 250,00 2 80 Fechadura elet. P/ porta de Vidro UND SOPRANO 100 200,00 2 81 Fechadura elet. P/ porta de Vidro UND SOPRANO 100 70,00 3 45 Fechadura ext. Bola inox UND ALIANÇA 100 75,00 3 56 Fechadura ext. Col.bol. UND ALIANÇA 100 75,00 3 68 Fechadura ext. Col.bol. UND ALIANÇA 100 68,00 6 69 Fechadura ext. Elegance 4141 Bl UND ALIANÇA 100 69,00 6 90 Fechadura ext. Elegance 4141 Cr UND ALIANÇA 100 69,00 6 91 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND ALIANÇA 100 69,00 6 92 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 47,00 6 93 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 6 94 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 6 95 Fechadura ext. Millenio 1001 fp UND ALIANÇA 100 35,00 6 107 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 50,00 6 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 50,00 6 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 50,00 6 101 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 50,00 6 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 50,00 6 109 Fechadura ext. Orion 5501 - z - av UND ALIANÇA 100 70,00 6 109 Fechadura ext. Orion 5501 - z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 100,00 1	675,00 850,00 249,00 760,00 2800,00 1150,00 000,00 6000,00 7500,00 6000,00
Dobradiça galvanizada 3"	850,00 249,00 760,00 8800,00 1150,00 000,00 6000,00 7500,00 6800,00 6800,00 6900,00 6900,00 6800,00 6800,00 6800,00 6800,00 6800,00 6800,00
64 Engate plástico ½" 30 cm UND METASUL 100 2,49 67 Escada extensiva de alumínio de 6m UND MOR 2 380,00 68 Escada extensiva de adurínio de 6m UND MOR 2 1400,00 70 Espátula de aço plástico 3" p/ Pintura UND RADIAL 50 23,00 72 Extensão elétrica 2 x 0,75 x 5 m UND FAMASTIL 50 20,00 73 Fação 128 (terçado) UND ALIANÇA 100 58,00 79 Fechadura banheiro UND SOPRANO 100 250,00 2 80 Fechadura elet. P/ porta de Vidro UND SOPRANO 100 200,00 2 81 Fechadura elet. P/ porta de Vidro UND SOPRANO 100 200,00 2 81 Fechadura elet. P/ porta de Vidro UND SOPRANO 100 20,00 2 81 Fechadura ext. Coloinal Sidono UND ALIANÇA 100 70,00 84	249,00 760,00 2800,00 1150,00 000,00 5800,00 000,00 000,00 000,00 7500,00 5800,00 0
67 Escada extensiva de alumínio de 6m UND MOR 2 380,00 68 Escada extensiva de madeira 6,60 x 11,60 UND ESCAFORT 2 1400,00 70 Espátula de aço plástico 3° p/ Pintura UND RADIAL 50 23,00 72 Extensão elétrica 2 x 0,75 x 5 m UND FAMASTIL 50 20,00 73 Facão 128 (terçado) UND ALIANÇA 100 58,00 7 79 Fechadura alheiro UND SOPRANO 100 250,00 2 80 Fechadura eletrica c-90 dupla fixa preta UND SOPRANO 100 200,00 81 Fechadura eletrica c-90 dupla fixa preta UND SOPRANO 100 70,00 84 Fechadura ext. Bola inox UND ALIANÇA 100 75,00 85 Fechadura ext. Col.bol. UND ALIANÇA 100 68,00 86 Fechadura ext. Col.bol. UND ALIANÇA 100 80,00 92 Fechadura ext. Eleganc	760,00 2800,00 1150,00 1000,00 3800,00 3000,00 7000,00 7500,00 3800,00 7000,00 7000,00 8800,00 8800,00 8800,00 8800,00 8800,00 8800,00 8800,00 8800,00
68 Escada extensiva de madeira 6,60 x 11,60 UND ESCAFORT 2 1400,00 70 Espátula de aço plástico 3" p/ Pintura UND RADIAL 50 23,00 72 Extensão elétrica 2 x 0,75 x 5 m UND FAMASTIL 50 20,00 73 Facão 128 (terçado) UND ALIANÇA 100 58,00 9 79 Fechadura eletrica cado UND SOPRANO 100 250,00 2 80 Fechadura est. Defadura eletrica c-90 dupla fixa preta UND SOPRANO 100 70,00 2 81 Fechadura est. Bola inox UND ALIANÇA 100 75,00 3 85 Fechadura ext. Colonial 3600/104 zlo UND ALIANÇA 100 75,00 3 96 Fechadura ext. Elegance 4131 Cr UND ALIANÇA 100 80,00 9 92 Fechadura ext. Elegance 4141 B UND ALIANÇA 100 70,00 94 Fechadura ext. Hillenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 47,00 94	2800,00 1150,00 000,00 6800,00 0000,00 0000,00 7000,00 7500,00 6800,00 6900,00 2800,00 1700,00
To Espátula de aço plástico 3" p/ Pintura UND RADIAL 50 23,00	1150,00 000,00 6800,00 6000,00 0000,00 7000,00 7500,00 6800,00 6900,00 6800,00 6800,00 6800,00 6800,00 6800,00 6800,00
T2	000,00 6800,00 6000,00 7000,00 7500,00 6800,00 6800,00 6900,00 6900,00 6800,00
Table Tabl	\$800,00 \$000,00 \$000,00 \$000,00 \$500,00 \$000,00 \$000,00 \$900,00 \$800,00
79 Fechadura banheiro	6000,00 0000,00 7000,00 7500,00 6800,00 7000,00 6900,00 4700,00
SO Fechadura elet. P/ porta de Vidro UND SOPRANO 100 200,00 20	0000,00 7000,00 7500,00 8800,00 8000,00 7000,00 8900,00 1700,00
81 Fechadura eletrica c-90 dupla fixa preta UND SOPRANO 100 70,00 84 Fechadura ext. Bola inox UND ALIANÇA 100 75,00 85 Fechadura ext. Col.bol. UND ALIANÇA 100 68,00 86 Fechadura ext. Colonial 3600/104 zlo UND ALIANÇA 100 80,00 92 Fechadura ext. Elegance 4131 Cr UND ALIANÇA 100 70,00 93 Fechadura ext. Elegance 4141 Bl UND ALIANÇA 100 69,00 94 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND SOPRANO 100 28,00 94 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND SOPRANO 100 28,00 96 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 47,00 98 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr	7000,00 7500,00 6800,00 8000,00 7000,00 6900,00 2800,00
84 Fechadura ext. Bola inox UND ALIANÇA 100 75,00 85 Fechadura ext. Col.bol. UND ALIANÇA 100 68,00 86 Fechadura ext. Colonial 3600/104 zlo UND ALIANÇA 100 80,00 92 Fechadura ext. Elegance 4131 Cr UND ALIANÇA 100 70,00 93 Fechadura ext. Elegance 4141 Bl UND ALIANÇA 100 69,00 94 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND SOPRANO 100 28,00 96 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 47,00 98 Fechadura ext. Millenio 1011 Ip UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 34,00 103 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 50,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UN	7500,00 8800,00 8000,00 7000,00 8900,00 2800,00
85 Fechadura ext. Col.bol. UND ALIANÇA 100 68,00 86 Fechadura ext. Colonial 3600/104 zlo UND ALIANÇA 100 80,00 92 Fechadura ext. Elegance 4131 Cr UND ALIANÇA 100 70,00 93 Fechadura ext. Elegance 4141 Bl UND ALIANÇA 100 69,00 94 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND SOPRANO 100 28,00 96 Fechadura ext. L707/40 UND ALIANÇA 100 47,00 98 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 p UND ALIANÇA 100 35,00 103 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 60,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND<	8800,00 8000,00 7000,00 8900,00 2800,00
86 Fechadura ext. Colonial 3600/104 zlo UND ALIANÇA 100 80,00 92 Fechadura ext. Elegance 4131 Cr UND ALIANÇA 100 70,00 93 Fechadura ext. Elegance 4141 Bl UND ALIANÇA 100 69,00 94 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND SOPRANO 100 28,00 96 Fechadura ext. L707/40 UND ALIANÇA 100 47,00 98 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 lp UND ALIANÇA 100 34,00 103 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 60,00 114 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra <td>3000,00 7000,00 8900,00 2800,00 1700,00</td>	3000,00 7000,00 8900,00 2800,00 1700,00
92 Fechadura ext. Elegance 4131 Cr UND ALIANÇA 100 70,00 93 Fechadura ext. Elegance 4141 Bl UND ALIANÇA 100 69,00 94 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND SOPRANO 100 28,00 96 Fechadura ext. L707/40 UND ALIANÇA 100 47,00 98 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 Ip UND ALIANÇA 100 34,00 103 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 109 Fechadura ext. Orion 55001*a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 114 Fechadura ext. Orion 5571 - z - cra	7000,00 8900,00 2800,00 1700,00
93 Fechadura ext. Elegance 4141 BI UND ALIANÇA 100 69,00 94 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND SOPRANO 100 28,00 96 Fechadura ext. L707/40 UND ALIANÇA 100 47,00 98 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 Ip UND ALIANÇA 100 34,00 103 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 59,00 114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 11 116 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 11 120	900,00 2800,00 1700,00
94 Fechadura ext. Elegance 4141 cr UND SOPRANO 100 28,00 96 Fechadura ext. L707/40 UND ALIANÇA 100 47,00 98 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 Ip UND ALIANÇA 100 34,00 103 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 116 Fechadura ext. Orion 5501 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 118 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 120 Fechadura ext. Quadrada 4001 c	2800,00 1700,00
96 Fechadura ext. L707/40 UND ALIANÇA 100 47,00 98 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 lp UND ALIANÇA 100 34,00 103 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 116 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 118 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 120 Fechadura ext. Colonial 4600/10 cr UND ALIANÇA 100 75,00 122 Fechadura ext. Colonial 46	700,00
98 Fechadura ext. Millenio 1001 Av UND ALIANÇA 100 35,00 102 Fechadura ext. Millenio 1011 Ip UND ALIANÇA 100 34,00 103 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 116 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 118 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 120 Fechadura ext. Orion 5571 - z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Orion 5571 - z - cra UND ALIANÇA 100 28,00 126 Fechadura e	
102 Fechadura ext. Millenio 1011 Ip UND ALIANÇA 100 34,00 103 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 1 116 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 1 118 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 1 120 Fechadura ext. Orion 5571 - z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Quadrada 4001 cr UND ALIANÇA 100 28,00 126 Fechadura ext. colonial 4600/100 zlo UND ALIANÇA 100 75,00	
103 Fechadura ext. Millenio 1011 pf UND ALIANÇA 100 50,00 107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 11 116 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 11 118 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 11 120 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 70,00 120 Fechadura ext. Quadrada 4001 cr UND ALIANÇA 100 28,00 126 Fechadura ext. Colonial 4600/100 zlo UND ALIANÇA 100 75,00 127 Fechadura ext. colonial 4600/104 zlo UND ALIANÇA 100 36,00 <td></td>	
107 Fechadura ext. Millenio 1041 cr UND ALIANÇA 100 60,00 108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 11 116 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 11 118 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 11 120 Fechadura ext. Orion 5571 - z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Orion 5571 - z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Quadrada 4001 cr UND ALIANÇA 100 28,00 126 Fechadura ext. colonial 4600/100 zlo UND ALIANÇA 100 75,00 127 Fechadura ext. colonial 4600/104 zlo UND ALIANÇA 100 36,	3400,00
108 Fechadura ext. Millenio 1051 Av UND ALIANÇA 100 59,00 109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 114 Fechadura ext. Orion 55001° - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 11 116 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 11 118 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 11 120 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Orion 5571 - z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Quadrada 4001 cr UND ALIANÇA 100 28,00 126 Fechadura ext. colonial 4600/100 zlo UND ALIANÇA 100 75,00 127 Fechadura ext. colonial 4600/104 zlo UND ALIANÇA 100 36,00 130 Fechadura ext. reta raffinato UND ALIANÇA 100 80,00<	000,00
109 Fechadura ext. Millenio 1051 Bl UND ALIANÇA 100 60,00 60,00 114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 11 110,00 100,00 11 110,00 100,00 11 110,00 100,00 11 11 11 11 11 12	000,00
114 Fechadura ext. Orion 55001a - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 10 116 Fechadura ext. Orion 5561 - z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 10 118 Fechadura ext. Orion 5571 - z - av UND ALIANÇA 100 100,00 10 120 Fechadura ext. Orion 5571 - z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Quadrada 4001 cr UND ALIANÇA 100 28,00 126 Fechadura ext. colonial 4600/100 zlo UND ALIANÇA 100 75,00 127 Fechadura ext. colonial 4600/104 zlo UND ALIANÇA 100 36,00 130 Fechadura ext. reta raffinato UND ALIANÇA 100 80,00	900,00
116 Fechadura ext. Orion 5561 – z - cra UND ALIANÇA 100 100,00 <td>000,00</td>	000,00
118 Fechadura ext. Orion 5571 – z - av UND ALIANÇA 100 100,00 10 120 Fechadura ext. Orion 5571 – z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Quadrada 4001 cr UND ALIANÇA 100 28,00 126 Fechadura ext. colonial 4600/100 zlo UND ALIANÇA 100 75,00 127 Fechadura ext. colonial 4600/104 zlo UND ALIANÇA 100 36,00 130 Fechadura ext. reta raffinato UND ALIANÇA 100 80,00	000,00
120 Fechadura ext. Orion 5571 – z - cra UND ALIANÇA 100 70,00 122 Fechadura ext. Quadrada 4001 cr UND ALIANÇA 100 28,00 126 Fechadura ext.colonial 4600/100 zlo UND ALIANÇA 100 75,00 127 Fechadura ext.colonial 4600/104 zlo UND ALIANÇA 100 36,00 130 Fechadura ext.reta raffinato UND ALIANÇA 100 80,00	000,00
122 Fechadura ext. Quadrada 4001 cr UND ALIANÇA 100 28,00	000,00
126 Fechadura ext.colonial 4600/100 zlo UND ALIANÇA 100 75,00 127 Fechadura ext.colonial 4600/104 zlo UND ALIANÇA 100 36,00 130 Fechadura ext.reta raffinato UND ALIANÇA 100 80,00	7000,00
127 Fechadura ext.colonial 4600/104 zlo UND ALIANÇA 100 36,00 130 Fechadura ext.reta raffinato UND ALIANÇA 100 80,00	2800,00
130 Fechadura ext.reta raffinato UND ALIANÇA 100 80,00	500,00
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	8600,00
137 Fechadura int. Milênio UND ALIANÇA 100 49,00	3000,00
	1900,00
	3100,00
	1800,00
143 Fechadura p/ portao sobrepor UND LOTH 100 1,90	190,00
	7000,00
	600,00
146 Filtro de linha elétrica de 3 Metro METRO FAMASIL 200 0,70	140,00
	290,00
149 Fio para corte de grama roliço 30mm METRO WIREFLEX 1000 0,95	950,00
	2000,00
153 Fio pendente 2 x 4.00 mm² PEÇA MEGACABOS 10 100,00	000,00
	2980,00
	1150,00
164 Fita veda rosca 50 m PAR CEWP 20 5,00	100,00
165 Furadeira semi-industrial UND RADIAL 100 5,00	500,00
	1100,00
170 Interruptor de 2 tecla de embutir UND AMANCO 100 0,80	80,00
171 Joelho de rosca em pvc ½" 90° UND AMANCO 30 7,00	210,00
172 Joelho de rosca em pvc ¾" 90° UND AMANCO 30 6,00	
VALOR TOTAL R\$ 311	180,00

Quinta-feira, 21 de agosto de 2014

Os ITENS 22, 23, 24, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 56, 60, 169, 176, 177 e 178 foram adjudicados em favor da empresa ELENORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 58.700,00 (cinqüenta e oito mil e setecentos reais), resultado da sequinte composição:

ELENORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.745.319/0001-60, estabelecida à Av. Ceará, nº 3067, Rio Branco-AC, CEP: 69.918-108, Tel: (68) 3227.2306, email: elenorte.ac@hotmail.com

Item	Descrição	UND	MARCA	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$	
22	Disjuntor bifásico dim 25 a	SCHAK	UND	200	13,70	2740,00	
23	Disjuntor bifásico dim 30 a	SCHAK	UND	200	13,70	2740,00	
24	Disjuntor bifásico dim 35 a	SCHAK	UND	200	13,70	2740,00	
34	Disjuntor bipolar de 35 amp	ELETROMAR	UND	200	35,00	7000,00	
36	Disjuntor monofásico de 15amp	ELETROMAR	UND	100	6,50	350,00	
37	Disjuntor monofásico de 20amp	ELETROMAR	UND	100	6,50	650,00	
38	Disjuntor monofásico de 25amp	ELETROMAR	UND	100	6,50	650,00	
39	Disjuntor monofásico de 30amp	ELETROMAR	UND	100	6,50	650,00	
40	Disjuntor monofásico de 35amp	ELETROMAR	UND	100	11,30	1130,00	
41	Disjuntor monofásico de 40amp	ELETRMAR	UND	100	11,30	1130,00	
51	Disjuntor tripolar de 35 amp	ELETRMAR	UND	200	42,00	8400,00	
52	Disjuntor tripolar de 40 amp	ELETRMAR	UND	200	42,00	8400,00	
53	Disjuntor tripolar de 50 amp	ELETRMAR	UND	200	42,00	8400,00	
56	Disjuntor tripolar industrial125 amp	SCHAK	UND	50	132,50	8125,00	
60	Disjuntor tripolar industrial600 amp	SCHAK	UND	5	950,00	4750,00	
169	Interruptor de 2 tecla +tomada de embutir	PLASTUBOS	UND	100	0,67	67,00	
176	Joelho de rosca em pvc 2"90°	CHIVA	UND	100	0,58	58,00	
177	Joelho para esgoto em pvc de100 mm 90°	CHIVA	UND	100	1,30	130,00	
178	Joelho para esgoto em pvc de40 mm 90°	CHIVA	UND	100	2,90	290,00	
VALOR TOTAL R\$ 58.70							

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www. licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 08 de Agosto de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo n.º 0000809-8/2014

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a COMPRA DIRETA, em razão da emergência, para aquisição de material médico hospitalar destinados a abastecer a rede estadual da Saúde, tendo como CONTRATADA A EMPRESA:

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.696.359/0001-21, com sede à Rua Galileu, Quadra n.º 26, lote n.º 05/09, n.º 220, Bairro Jardim Europa, na cidade de Goiânia/GO, no valor de R\$ 297.124,10 (duzentos e noventa e sete mil cento e vinte guatro reais e dez centavos):

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 4133.0000; 4123.0000; 4124.0000; 4130.0000; 4131.0000; 4132.0000; 3185.0000; 4119.0000; 4121.0000; 4122.0000; 4134.0000; 4125.0000; 4126.0000; 4127.0000; 4129.0000 e 3184.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00; e Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 E 700.

Publique-se.

Rio Branco, 05 de agosto de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

NOTIFICAÇÃO Nº 059/2014 SRP 303/2014 - ARP 375/2014 Ao Representante Legal da Empresa M.R.C. Aguiar – ME Mauro Roberto da Costa Aguiar A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente NOTIFICAR Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993 e nas clausulas definidas no Termo de Referencia que faz parte integrante do SRP 303/2014 - ARP 375/2014, quanto ao ocorrido na data de 18/08/2014 onde o condutor da motocicleta OVG6962, chassis 9C2JC4120ER025568, veio pela manhã a este signatário e informou que o suporte do baú da motocicleta havia se rompido, ao passo que o mesmo foi orientado a procurar a empresa para resolver a situação, ocorre que após isso, o mesmo não retornou às suas atividades e nem trouxe o veículo à noite para 'dormir' no pátio, fato esse considerado falha grave, somado a inexistência de qualquer justificativa a esta Gerencia para o ocorrido.

Dito isso, damos-lhe ciência do ocorrido, bem como da necessidade de glosar da fatura mensal o valor correspondente a esta saída.

Por fim, informamos Vossa Senhoria quanto à necessidade de justificar o ocorrido, sendo estabelecido um prazo de 48 horas para tal manifestação, ressaltamos, que caso tal fato venha a se repetir esta Gerencia se verá na necessidade de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e no Termo de Referencia, no que concerne a aplicação das sansões administrativas pertinentes, assim como a aplicação das multas correspondentes, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco, 19 de agosto de 2014. Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis Gerente da Divisão de Transporte Gestor de Contrato

AVISO Nº 038/2014

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 – SEFAZ A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 364/2013 – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ AMAZONAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 1622/2013, autorizada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ AMAZONAS (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do Oficio nº 0735/2014/GSEFAZ, datada em 04/04/2014 e aceito pela Empresa: GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº .04.970.285/0001-44, através de expediente datado de 14/04/2014, visando utilização dos preços nela registrados, para aquisição de medicamentos, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.970.285/0001-44, estabelecida à Rua Dr. Emílio Henking, nº 533-b – Bonfim, Campinas/SP,CEP: 13.070-261, Tel: (19) 3367-6913.

Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
2	Micofenolato de Mofetila Marca: accord	25.000	1,54	38.500,00
Valor Total:				38.500,00

Todas as despesas decorrentes da referida aquisição, objeto do presente Contrato, estão previstas à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

Representantes:

IRAILTON DE LIMA SOUSA, pela Secretaria de Estado de Saúde;

ANTONIO RODRIGUES AFONSO pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ AMAZONAS

GABRIEL GARCIA MALDANER, pela empresa GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 626/2014/SGA/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 35, proferido no Processo nº. 0004516-7/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Maria Aparecida Farias, ocupante do cargo de professor P2, matrícula nº 9061550-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 22 de maio de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 632/2014/SGA/GABIN, DE 19 DE AGOSTO DE 2014 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0016386-6/2014, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

Art. 1º - Conceder 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio o servidor Renildo Félix Belém, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 348781-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, com exercício na Secretaria de Estado de Segurança Pública, correspondente ao período aquisitivo de 01.8.2006 a 31.7.2011, a contar de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo Secretário de Estado da Gestão Administrativa

GABINETE DO SECRETÁRIO **DESPACHOS 20/08/2014**

PROCESSO: 0007955-8/2014

INTERESSADO(A): Elia Macedo da Silva

ASSUNTO: Progressão.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1650/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

Gabinete da Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ.

PROCESSO: 0028789-7/2013

INTERESSADO(A): Solange Socorro Pereira Cruz

ASSUNTO: Progressão.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1652/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

Gabinete da Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ.

PROCESSO: 0017484-6/2014

INTERESSADO(A): Rames Albuquerque Lima

ASSUNTO: Adicional de Titulação.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1594/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida a

Divisão de Pessoas des Secretaria.

PROCESSO: 0015046-7/2014

INTERESSADO(A): Geane Amorim de Souza

ASSUNTO: Adicional de Titulação

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1476/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

Gabinete da Secretária de Estado de Saude - SESACRE

PROCESSO: 0016717-4/2014

INTERESSADO(A): Kariny Costa Gonçalves ASSUNTO: Adicional para Pós-Graduação

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1505/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle desta Secretaria e, em seguida ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saude - SESACRE.

PROCESSO: 0028625-5/2013

INTERESSADO(A): Raimundo Teixeira de Souza

ASSUNTO: Progressão.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1645/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

Gabinete da Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ.

PROCESSO: 0027185-5/2014

INTERESSADO(A): Marcos Vinicius Assen de Carvalho

ASSUNTO: Progressão.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1644/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

ao Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

PROCESSO: 0006821-8/2014

INTERESSADO(A): Alexsadro Silçva de Souza ASSUNTO: Posse em outro cargo inacumulavel

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1636/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida a Divisão Financeira - SGA e, também para a Diretoria de Administração e Controle - SGA e, por fim ao Gabinete do Procurador Geral do Estado - PGE

PROCESSO: 0003855-3/2014

INTERESSADO(A): Maria de Lourdes Gonçalves

ASSUNTO: Enquadramento no PCCR

DECISÃO: De Acordo com Parecer DIJUR nº 1522/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

ao Gabinete do Secretario Adjunto de Educação.

PROCESSO: 0014934-3/2014

INTERESSADO(A): Antonia Magira Fernandes de Oliveira Beiruth

ASSUNTO: Promoção na Carreira.

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Politica de

Gestão de Pessoas.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA.

PROCESSO: 0012873--3/2014

INTERESSADO(A): Douglas Silva de Oliveira Batista

ASSUNTO: Promoção de Carreira.

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Politicas de

Gestao de Pessoas

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA.

PROCESSO: 0014696-8/2014

INTERESSADO(A): Rosely daCosta Modesto Diniz

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: Diligencia.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

Gabinete da Secretaria de Estado de Saude - SESACRE.

PROCESSO: 0012117-3/2014

INTERESSADO(A): Lucineide Cosmo da Silva

ASSUNTO: Enquadramento no PCCR.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1523/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

ao Gabinete do Secretario Adjunto de Educação - SEE

PROCESSO: 0011765-2/2014

INTERESSADO(A): Maria de Nazare Araujo da Silva

ASSUNTO: Enguadramento no PCCR.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1525/2014.

DESTINO: Diretoria de Adminitração e Controle - SGA e, em seguida ao

Gabinete do Secretario Adjunto de Educação - SEE.

PROCESSO: 0011479-4/2014

INTERESSADO(A): Antonia Seina Mendes da Silva

ASSUNTO: Enguadramento no PCCR.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR/Nº 1.524/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

ao Gabinete do Secretario Adjunto de Educação – SEE.

PROCESSO: 0007947-0/2014

INTERESSADO(A): Adonaldo de Azevedo de Lima

ASSUNTO: Prgressã.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.642/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

ao Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

PROCESSO: 0008066-2/2014

INTERESSADO(A): Jessica Felix Brandao

ASSUNTO: Progressão.

DECISÃO: De acordo com o Parecer nº 1.653/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

ao Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

PROCESSO: 0027004-4/2013

INTERESSADO(A): Laura Franco de Almeida

ASSUNTO: Progressão.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.641/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ.

PROCESSO: 0008062-7/2014

INTERESSADO(A): Maria do Livramento Bezerra Labat

ASSUNTO: Progressão.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1646/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida

ao Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

REFERENCIA: 0014593-4/2014

INTERESSADO(A): Cleide Cordeiro de Almeida.

ASSUNTO: Abono de Permanencia.

DECISÃO: De acordocom o Parecer DIJUR nº 1537/2014

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida

ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saude - SESACRE.

PROCESSO: 0016603-7/2014

INTERESSADO(A): Maria Cleuselene Braga Leite

ASSUNTO: Abono de Permanencia

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1597/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e , em seguida

ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saude - SESACRE.

PROCESSO: 0009417-3/2014

INTERESSADO(A): Alda Maria da Silva Vieira

ASSUNTO: Abono de Permanencia

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1596/2014.

DESTINO; Diretoria de Administração em Controle - SGA, em seguida

ao Gabinete do Secretario de Educação e Esporte - SEE.

PROCESSO: 0008057-2/2014

INTERESSADO(A): Manoel Murilo da Silva Magalhaes

ASSUNTO: Progressão .

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1651/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração em Controle - SGA, em seguida

ao Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PROCESSO: 0015545-2/2014

INTERESSADO(A): Jakson Domingos de Oliveira

ASSUNTO: Adicional de titulação

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1479/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração em Controle – SGA, em seguida ao Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Meio ambiente do

Acre- IMAC.

PROCESSO: 0000529-7/2014

INTERESSADO(A): Maria das Graças Fernandes

ASSUNTO: Adicional de Titulação

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1648/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA e, em seguida

ao Gabinete do Secretario de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

PROCESSO: 0010181-/2014(Apensos: proc. nº 0024085-1/2013 e pas-

ta funcional)

INTERESSADO(A): Francisco Gladison de Menezes Carvalho

ASSUNTO: Exoneração

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1634/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração econtrole - SGA e, em seguida a

Divisão Financeira - SGA e, por fim ao Gabinete do Secretario de

Estado da Policia Civil - SEPC.

PROCESSO: 0004604-5/2014

INTERESSADO(A): Dulcimar Moreira Magalhaes

ASSUNTO: Promoção na Carreira

DECISÃO: Acolho o despacho preoferido pela Diretoriade Politicas de

Gestao de Pessoas.

DESTINO: Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e,

por fim a Diretoria de Administração e Controle - SGA.

PROCESSO: 0015115-4/2014

INTERESSADO(A): Fatima Pessanha Fagundes

ASSUNTO: Servidor Efetivo. DECISÃO: Diligencia.

DESTINO: Diretoria de Admnistração e Controle – SGA e, em seguida

ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saude - SESACRE.

PROCESSO: 0014475-3/2014

INTERESSADO(A): Antonio Almeida de Andrade

ASSUNTO: Adicional de titulação

DECISÃO: Diligencia

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA, em seguida ao

Gabinete da Secretaria de Estado de Saude - SESACRE.

PROCESSO: 0013594-4/2014

INTERESSADO(A): Claudecir Sousa de Sousa

ASSUNTO: Adicional de titulação

DECISÃO: Diligencia

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA, em seguida ao Gabinete do Diretor-Presidente dp Instituto de Administração Peni-

tenciaria – IAPEN

PROCESSO: 0008200-1/2014

INTERESSADO(A): Maria Leticia Pessoa do Nascimento

ASSUNTO: Adicional por titulação

DECISÃO: Diligencia.

DESTINO: Diretor-Presidente da Empresa de Assistencia Tecnica e Ex-

tensão Rural do Acre - EMATER/ACRE.

PROCESSO: 0007511-5/2014

INTERESSADO(A): Jose da Conceição do Nascimento Guimaraes

ASSUNTO: Adicional por Titulação

DECISÃO: Diligencia.

DESTINO: Diretor-Presidente da Empresa de Assistencia Tecnica e Ex-

tensao Rural do Acre – EMATER/ACRE.

PROCESSO: 0000830-2/2014

INTERESSADO(A): Jose de Jesus Santos Lima

ASSUNTO: Adicional por Titulação

DECISÃO: Diligencia.

DESTINO: Diretor- Presidente da Empresa de Assistencia Tecnica e Ex-

tensão Rural do Acre – EMATER/ACRE.

PROCESSO: 0011708-8/2014

INTERESSADO(A): Maria Vanderlei de Lima Souza

ASSUNTO: Adicional por Titulação

DECISÃO: Diligencia

DESTINO: Diretor- Presidente da Empresa de Assistencia Tecnica e Ex-

tensão Rural do Acre - EMATER/ACRE.

PROCESSO: 0032068-1/2013

INTERESSADO(A): Jose Francisco de Albuquerque Filho

ASSUNTO: Adicional por titulação

DECISÃO: Diligencia

DESTINO; Diretor-Presidente da Empresa de Assistencia Tecnica e Ex-

tensao Rural do Acre – EMATER/ACRE.

PROCESSO: 0004063-4/2014

INTERESSADO(A): Gilson Costa do Nascimento

ASSUNTO: Adicional por titulação

DECISÃO: Diligencia.

DESTINO: Diretor-Presidente da Empresa de Assistencia Tecnica e Ex-

tensao Rural do Acre - EMATER/ACRE.

PROCESSO: 0032070-3/2013

INTERESSADO(A): Marlene Pantoja Bentes

ASSUNTO: Adicional por titulação

DECISÃO: Diligencia

DESTINO: Diretor-Presidente da Empresa de Assistencia Tecnica e Ex-

tensão Rural do Acre - EMATER/ACRE.

PROCESSO: 0016013-2/2014

INTERESSADO(A): Secretaria de Estado da Gestao Administrativa - SGA

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

DECISÃO: Diligencia .

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA

PROCESSO: 0023700-3/2013 (Apensa Pasta Funcional)

INTERESSADO(A): Silvanira Teixeira Bino ASSUNTO: Correção de dados cadastrais

DECISÃO: Diligencia

DESTINO: Gabinete do Secretario de Estado de Educação e Esportes - SEE

PROCESSO: 0013748-5/2009 (Apensa Pasta fucional com dois volumes)

INTERESSADO(A): Jose Elimar Oliveira da Cunha ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição

DECISÃO: Diligencia

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA

PROCESSO: 0000977-5/2010(Apensa Past Fucional com dois volumes)

INTERESSADO(A): Flavia dos Santos Catao Eleamen ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição

DECISÃO: Diligencia

DESTINO: Diretor-Presidente do Instituto de Previdencia do Estado do Acre.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 679/2014 - CEL 01 - SEPLAN

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA FASE II.

Fonte de Recursos: 500 (BID).

Retirada do Edital: 21/08/2014 à 01/09/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP -69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 02/09/2014 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2014.

ASS Fernanda Silva Diógenes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 594/2014 - CPL 03 - DETRAN A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.370 Pág. 30 e no Jornal A Gazeta ambos do dia 14/08/2014, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra. acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 02/09/2014 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 21/08/2014 á 01/09/2014 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco - AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2014.

ASS Aryana da Silva Viga Maia

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 611/2014 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (cartucho e tonners) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, localizado no município de Rio Branco – Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 21/08/2014 à 01/09/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP -69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 02/09/2014 às 09h00min.

Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2014.

ASS Engrácia Modesto Mendes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2014 - CPL 01 - SEOP

Objeto: contratação de empresa de engenharia para REFORMA DO TEATRO BARRACÃO, Estrada da Sobral, nº 425, no município de Rio Branco/AC, atendendo solicitação Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, através do OF/GAB/N.º 0455/2014 - Processo N.º 0005982-6/2014/CPL

A CPL 01 HABILITOU as empresas: 1) L. N. CONSTRUÇÕES E CO-MÉRCIO LTDA; 2) VIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 28 de agosto de 2014, às 08h:30min para a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2014.

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE **PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 091/2014 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de palanques para o evento sete de setembro, na Avenida Amadeo Barbosa, no município de Rio Branco/Acre.

A CPL 01 DESCLASSIFICOU a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMP E EXP LTDA, e CLASSIFICOU as empresas: 1ª Colocada EXE-CUTIVA EMPREITEIRA LTDA e 2ª Colocada CONSTRUTORA J & L LTDA. Em seguida, Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar EXECUTIVA EM-PREITEIRA LTDA, com o valor de R\$ 59.995,02.

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 907 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do

Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei n° . 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, LORENA LEAL DE ARAÚJO, do cargo em comissão, referência CEC-5, nomeada pela Portaria n°877, de 04 de novembro de 2013, publicada no DOE nº 11.171, de 06 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 908 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014583-3/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA NONATO DE ALMEIDA AZE-VEDO, matrícula 138576-1, CPF 065.674.442-15, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 909 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013054-4/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA SOU-SA, matrícula 142239-1, CPF 197.361.422-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 910 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013358-2/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ MAIA DE MACÊDO LEBRE, matrícula 170160-1, CPF 181.559.012-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional

 $n^{\rm o}$ 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual $n^{\rm o}$ 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 911 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013051-1/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SANDRA LÚCIA BRASILEIRO DE QUEI-ROZ, matrícula 186180-1, CPF 216.420.012-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 912 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017243-8/2013 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora JOANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 168777-1, CPF 138.023.562-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 913 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013422-3/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ZENIRA CAVALCANTE FONTENELE, matrícula 2367181-1, CPF 196.297.882-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -**ACREPREVIDÊNCIA**

PORTARIA N° 914 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Carina Bernadete Menezes Castelo Branco para exercer cargo em comissão, CEC-1, na Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Projetos, vinculado à Presidência do Instituto de Previdência do Estado do Acre-ACREPREVIDÊNCIA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -**ACREPREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 893 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014577-6/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora OLIETE MACHADO MARQUES, matrícula 144762-1, CPF 196.036.302-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n 154, de 08 de dezembro de 2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

DEPASA

PORTARIA Nº 283 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 258 de 18 de julho de 2014 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Eng°. Civil José Mauricio Escobari Jimenez CREA nº 9556/D-AC, como Fiscal da Obra e Gestor do Contrato nº. 08.2014.044-C, firmado entre a empresa CONSTRUTORA PESSÂNKA LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Município de Plácido de Castro-AC, 3º Etapa, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços, referente ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Felismar Mesquita Moreira **Diretor Presidente**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 07.2014.040-A DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANE-AMENTO - DEPASA E EMPRESA DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção da subestação de energia de 15KVA/127, para atender o Centro de Reservação de água localizado no Complexo Penitenciário Dr. Francisco de Oliveira Conde no Município de Rio Branco/AC

VALOR: R\$ 14.201,00 (Quatorze mil, duzentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1121.2906.0000- Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA RIO BRANCO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios - (OGE/CP) e 700 - Recursos Próprios das Indiretas.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2014.

ASSINAM: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CONTRATANTE, e ALTEMIR SOARES DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04.2013.025-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SA-NEAMENTO - DEPASA E EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no importe de R\$ 30.400,41 (trinta mil, quatrocentos reais e quarenta e um centavos), correspondente a 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) do valor inicial do Contrato, conforme Solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1°, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 18.08.2014.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Jackson Marinheiro Pereira, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08.2014.044-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEA-MENTO - DEPASA E A EMPRESA CONSTRUTORA PESSÂNKA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 047/2014-CEL 02. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Município de Plácido de Castro, Acre, 3º etapa, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.294.936.92 (Três milhões, duzentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios - OGE (CP); 500 Operações de Crédito (BNDES-SANEAC).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2014.

REPRESENTANTES: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CON-TRATANTE e MARCELO SIQUEIRA CAMILO pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08.2014.046-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SA-NEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA MS CONSTRUÇÕES COMÉR-CIO E CONSERVAÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS № 081/2014 - CPL 05. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Demolição e Construção de Muro no Centro de Reservação São Francisco, no Bairro Edson Cadaxo, no Município de Rio Branco - Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 79.043,75 (Setenta e nove mil guarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas tes da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.2907.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA RIO BRANCO; 754.203.17.512.1121.2906.0000 - Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA RIO BRANCO; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 100 -Recursos Próprios; 700 – Recursos Próprios das Indiretas.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 18.08.2014.

REPRESENTANTES: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CONTRA-TANTE e JOSÉ BENEDITO DA SILVA MESQUITA, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 6.14.140A PROCESSO Nº 003.383/2013.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAES-TRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa REBOUÇAS & MARQUES LTDA - ME, contratada. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de agregados minerais e cimento Portland para atender construção, conservação, manutenção e recuperação de: vias urbanas, estradas vicinais pavimentadas rodovias estaduais e federais, pistas de pouso e decolagem e aeródromos, no item 14, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 1391/2013 CPL 01, constante do Processo Nº 003.383/2013.

VALOR: R\$ 319.920,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e vinte reais) PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPESA: 754.201.26782111430710000 - Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas - CIDE; 754.201.26782111430460000 - Construção da Rodovia Federal BR 364, inclusive Pontes - trecho Rio Branco/ Cruzeiro o Sul; 754.201.26782111430480000- Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 364; 754.201.26782111430490000 Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 317; 754.201.26782111430500000 - Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430510000 - Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430520000 Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais; 754.201.26782111430530000 - Construção, Duplicação, Me-Ihorias e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios 754.201.267821114305200000 - Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais, 754.201.26782111431830000 -Ramais do Povo; 754.201.26782111431590000 - Construção, Recuperação, ampliação e melhorias dos aeródromos e aeroportos; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00, 44.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 100 RP e 500 Op. De Créditos e CIDE.

DATA: 11 de agosto de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JOSÉ OZIRANDE BEZERRA REBOUÇAS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 6.14.142A PROCESSO Nº 001.937/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERA-CRE, contratante e a empresa TEC NEWS EIRELI EPP, contratada. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de orientação, informação, supervisão, recepção e artífice de serviços gerais para atender demandas deste Departamento de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 1159/2013 CPL 05, proposta da CONTRATADA, com os va-

documentos constantes do Processo nº. 001.937/2014. VALOR: R\$ 4.533.182,40 (quatro milhões quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

lores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782111440850000 -Manutenção das Atividades Técnico Administrativo; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte 100 RP

DATA: 13 de agosto de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 6.14.142B PROCESSO Nº 002.122/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAES-TRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, contratada. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tornaria e solda, para veículos e equipamentos da EMURB, conforme especificações contidas no encarte I, anexo único, referente à Ata de Registro de Preços nº 033/2014 da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, conforme consta no Pregão SRP nº 083/2014 CPL, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 002.122/2014.

VALOR: R\$ 1.077.440,00 (hum milhão setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782111440830000 -Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Elemento de Despesa: 33.90..30.00.00 e 33.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 100 RP DATA: 13 de agosto de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e POSSIDÔNIO MIQUILINO DA CUNHA NETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 4.13.132L

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAES-TRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e o Senhor SEBASTIÃO LIRA DOS SANTOS contratada. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento prazo e execução de vigência por 06 (seis) meses do Contrato nº 4.13.132L, em conformidade com o processo administrativo nº 001.566/2014 DATA: 22 de julho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e SEBASTIÃO LIRA DOS SANTOS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 6.13.161B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAES-TRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa RONDOMAZA AUTO PEÇAS, contratada. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento acréscimo financeiro no valor de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil quarenta reais) e a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato 6.13.161B, em conformidade com o processo administrativo nº 002.067/2014. DATA: 04 de agosto de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e REINALDO GERALDO DE CARVALHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 6.13.106C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAES-TRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, contratada. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inserção de acréscimos financeiros que perfazem um montante de R\$ 161.749,99 (cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) do Contrato 6.13.106C, em conformidade com o processo administrativo nº 001.851/2014. DATA: 14 de julho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e POSSIDÔNIO MIQUILINO DA CUNHA NETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

Quinta-feira, 21 de agosto de 2014

CONTRATO Nº 4.13.050B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e a empresa HAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência por mais 02 (dois) meses e de execução por mais 05 (cinco) meses ao Contrato nº 4.13.050B, em conformidade com o processo administrativo nº 001.894/2014.

DATA: 15 de julho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CARLOS AFONSO NEVES DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.050C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERA-CRE, contratante e a empresa HAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência por mais 03(três) meses e de execução por mais 05(cinco) meses ao Contrato nº 4.13.050C, em conformidade com o processo administrativo nº 001.893/2014.

DATA: 15 de julho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CARLOS AFONSO NEVES DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 4.13.120R

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e o Senhor AURÉLIO SILVA MESQUITA, contratada.

OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº 4.13.120R, conforme processo nº 001.689/2014. DATA: 27 de junho de 2014.

ASSINAM: OCIRODO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e AURÉLIO SILVA MESQUITA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 666/2014 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA, no Lote único com o valor total de R\$ 3.370.500,00 (três milhões trezentos e setenta mil e quinhentos reais).

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2014.

Edson Alexandre de Almeida Gomes Diretor Geral – DERACRE, em exercício

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Declaro, para os devidos fins, que o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE adere a Ata de Registro de Preços nº 033/2014, extrato publicado no DOE n.º 11.337 do dia 30 de junho 2014, licitação na modalidade Registro de Preço, referente ao Pregão nº 083/2014 Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, contratação de empresa para prestação de serviços de tornaria e solda, para veículos e equipamentos.

LOTE 01							
ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE DO TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CATER-							
	PILLAR MODELO D-4						
ITEM							
1 TROCA	DE PINO E BUCHA	2	UNID.	1.000,00	2.000,00		
	DE ARO MOTRIZ INTEGRAL	9	UNID.	600,00	5.400,00		
	RAÇÃO DO BRAÇO DE REGULAGEM DA LAMINA	12	UNID.	800,00	9.600,00		
4 ENCHIM	ENTO E USINAGEM DE ROLETE INFERIOR SIMPLES	5	UNID.	300,00	1.500,00		
5 ENCHIM	ENTO E USINAGEM DE ROLETE INFERIOR DUPLO	5	UNID.	400,00	2.000,00		
6 ENCHIM	ENTO E USINAGEM DE ROLETE SUPERIOR	2	UNID.	300,00	600,00		
7 ENCHIM	ENTO E ESMERILHAMENTO DE RODA GUIA	2	UNID.	500,00	1.000,00		
8 RECUPE	RAÇÃO DO CENTRO DA RODA GUIA	2	UNID.	1.200,00	2.400,00		
	IAMENTO DA LÂMINA	1	UNID.	4.500,00	4.500,00		
10 BALANÇ	A CENTRAL EMBUCHAMENTO E SERVIÇO DE SOLDA NO BATENTE	1	UNID.	1.800,00	1.800,00		
11 ENCHIM	ENTO E USINAGEM DA RÓTULA ESFÉRICA DO "U"	4	UNID.	600,00	2.400,00		
12 CONFEC	ÇÃO DE EIXO DO TRUCK	2	UNID.	900,00	1.800,00		
13 CONFEC	ÇÃ O DE PINO E BUCHA PARA O PIVÔ CENTRAL DO "U"	1	UNID.	1.600,00	1.600,00		
14 ENCHIM	ENTO E USINAGEM DO CUBO DO COMANDO FINAL	2	UNID.	1.200,00	2.400,00		
15 LEVANTA	AMENTO DE GARRAS DE SAPATAS DA ESTEIRA	2	UNID.	2.300,00	4.600,00		
	RAÇÃO DO COMANDO FINAL	2	UNID.	6.300,00	12.600,00		
	RAÇÃO DA EMBREAGEM	1	UNID.	8.600,00	8.600,00		
18 RECUPE	RAÇÃO DO PACOTE LATERAL	1	UNID.	12.300,00	12.300,00		
19 TROCAR	MUNHÃO	2	UNID.	600,00	1.200,00		
20 RECUPE	RAÇÃO E ALINHAMENTO DO TRUCK	2	UNID.	3.100,00	6.200,00		
	TOTAL				84.500,00		
	(Oitenta e quatro mil e quinhentos rea	ais)					

	LOTE 02							
OR	ORCAMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM MATERIAL RODANTE DE TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CATERPILLAR							
	MODELO D-6							
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL			
1	TROCA DE PINO E BUCHA	2	UNID.	1.500,00	3.000,00			
2	TROCA DE SEGMENTO DE RODA MOTRIZ	18	UNID.	600,00	10.800,00			
3	RECUPERAÇÃO DO BRAÇO DE REGULAGEM DA LAMINA	12	UNID.	1.300,00	15.600,00			
4	ENCHIMENTO E USINAGEM DO EIXO DO TRUCK	12	UNID.	1.200,00	14.400,00			
5	ENCHIMENTO E USINAGEM DE ROLETE INFERIOR SIMPLES	6	UNID.	400,00	2.400,00			
6	ENCHIMENTO E LISINACEM DE DOI ETE INFEDIOD DI IDI O	6	LIMID	600.00	3 600 00			

45	Quinta-feira, 21 de agosto de 2014 Nº 11.376		_	DIÁI	RIO OFICIAL
7	ENCHIMENTO E USINAGEM DE ROLETE SUPERIOR	4	UNID.	300,00	1.200,00
8	ENCHIMENTO E ESMERILHAMENTO DE RODA GUIA	2	UNID.	800,00	1.600,00
	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DA RODA GUIA	2	UNID.	1.200,00	2.400,00
	EMBUCHAMENTO DA LÂMINA BALANÇA CENTRAL EMBUCHAMENTO E SERVIÇO DE SOLDA NO BATENTE	1	UNID. UNID.	4.600,00 2.300,00	4.600,00 2.300,00
	ENCHIMENTO E USINAGEM DA RÓTULA ESFÉRICA DO "U"	4	UNID.	1.100.00	4.400,00
13	CONFECÇÃO DE EIXO DO TRUCK	2	UNID.	1.900,00	3.800,00
14	CONFECÇÃ O DE PINO E BUCHA PARA O PIVÔ CENTRAL DO "U"	1	UNID.	2.950,00	2.950,00
	CONFECÇÃO DE ESPÁTULA PARA REGULAGEM DE LÂMINA	2	UNID.	80,00	160,00
	ENCHIMENTO E USINAGEM DO CUBO DO COMANDO FINAL	2	UNID.	930,00	1.860,00
	LEVANTAMENTO DE GARRAS DE SAPATAS DA ESTEIRA	2	UNID.	2.800,00	5.600,00
	RECUPERAÇÃO DO COMANDO FINAL	2	UNID. UNID.	8.900,00 10.300,00	17.800,00 10.300,00
	RECUPERAÇÃO DA EMBREAGEM RECUPERAÇÃO DA TRANSMISSÃO	1	UNID.	23.600,00	23.600,00
	RECUPERAÇÃO DO PACOTE	2	UNID.	6.100,00	12.200,00
	RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA	1	UNID.	3.800,00	3.800,00
	RECUPERAÇÃO DO EIXO DO COMANDO FINAL	2	UNID.	2.300,00	4.600,00
24	CONFECÇÃO DO SUPORTE DA POLIA DO MOTOR	1	UNID.	1.900,00	1.900,00
	TOTAL				154.870,00
	(Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e si LOTE 03	•			
	PÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM MATERIAL RODAN' MODELO D-41				
	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	TROCA DE PINO E BUCHA	2	UNID.	1.000,00	2.000,00
2	TROCA DE ARO MOTRIZ INTEGRAL	2	UNID.	600,00	1.200,00
	RECUPERAÇÃO DO BRAÇO DE REGULAGEM DA LAMINA	4	UNID.	600,00	2.400,00
5	ENCHIMENTO E USINAGEM DO EIXO DO TRUCK ENCHIMENTO E USINAGEM DE ROLETE INFERIOR SIMPLES	5	UNID. UNID.	500,00 400,00	2.000,00
6	ENCHIMENTO E USINAGEM DE ROLETE INFERIOR SIMPLES ENCHIMENTO E USINAGEM DE ROLETE INFERIOR DUPLO	5	UNID.	450,00	2.250,00
7	ENCHIMENTO E USINAGEM DE ROLETE INFERIOR DOPEO ENCHIMENTO E USINAGEM DE ROLETE SUPERIOR	4	UNID.	250.00	1.000.00
8	ENCHIMENTO E CONTROLLIN DE RODA GUIA	2	UNID.	800,00	1.600,00
9	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DA RODA GUIA	2	UNID.	930,00	1.860,00
10	EMBUCHAMENTO DA LÂMINA	1	UNID.	3.600,00	3.600,00
11	BALANÇA CENTRAL EMBUCHAMENTO E SERVIÇO DE SOLDA NO BATENTE	1	UNID.	2.700,00	2.700,00
	ENCHIMENTO E USINAGEM DA RÓTULA ESFÉRICA DO "U"	4	UNID.	1.300,00	5.200,00
	CONFECÇÃ O DE PINO E BUCHA PARA O PIVÔ CENTRAL DO "U"	1	UNID.	2.300,00	2.300,00
	ENCHIMENTO E USINAGEM DO CUBO DO COMANDO FINAL	2	UNID.	730,00	1.460,00
	LEVANTAMENTO DE GARRAS DE SAPATAS DA ESTEIRA	2	UNID.	1.600,00	3.200,00
	RECUPERAÇÃO DO COMANDO FINAL	2	UNID.	10.600,00	21.200,00
	RECUPERAÇÃO DA EMBREAGEM	1	UNID.	9.300,00	9.300,00
	ALINHAMENTO DO TRUCK RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA	2	UNID. UNID.	6.400,00 9.300,00	12.800,00 9.300,00
10	TOTAL		OIVID.	3.300,00	87.370,00
ODO	(Oitenta e sete mil trezentos e setenta r LOTE 04			AADOA OATEDDII	LAD MODE
UKÇ	AMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM EQUIPAMENTOS TIPO LO 120-B E 120-H	IVIOTONIVE	LADOKA N	IARCA CATERPIL	LAK, MUDE-
ITEM		QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
	EMBUCHAMENTO DE CUBO DE RODAS	10	UNID.	1.200,00	12.000,00
2	EMBUCHAMENTO GERAL DO EIXO DIANTEIRO	3	UNID.	6.900,00	20.700,00
3	SERVIÇO DE SOLDA E AJUSTE NOS GUIAS DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	6	UNID.	3.600,00	21.600,00
4	CONFECÇÃO DE SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DA LÂMINA	10	UNID.	450,00	4.500,00
5	RECUPERAÇÃO DE EIXO DO TANDEM	8	UNID.	3.300,00	26.400,00
	RECUPERAÇÃO DO CIRCULO	1	UNID.	8.200,00	8.200,00
7	EMBUCHAMENTO DAS ALAVANCAS DE COMANDO	10	UNID.	1.200,00	12.000,00
	RECUPERAÇÃO DA CAIXA DO CIRCULO	2	UNID.	3.300,00	6.600,00
9	RECUPERAÇÃO DO CUBO DO TANDEM TOTAL	2	UNID.	4.300,00	8.600,00 120.600,00
	(Cento e vinte mil e seiscentos reais	2)			120.600,00
	LOTE 05	3)			
OF	RÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM EQUIPAMENTOS TIF	O ESCAVA	DEIRA HIDI	RÁULICA MARCA	KOMATSU
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE CONCHA E BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	1	UNID.	5.400,00	5.400,00
				900,00	21.600,00
2	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES	24	UNID.		
3	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR	6	UNID.	380,00	
2 3 4	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA	6 4	UNID. UNID.	380,00 600,00	2.400,00
2 3 4 5	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS	6 4 2	UNID. UNID. UNID.	380,00 600,00 1.100,00	2.400,00 2.200,00
2 3 4 5 6	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA	6 4 2 72	UNID. UNID. UNID. UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00
2 3 4 5 6 7	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL	6 4 2 72 1	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00
2 3 4 5 6 7 8	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA	6 4 2 72 1 1	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00
2 3 4 5 6 7 8 9	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO	6 4 2 72 1 1 2	UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00 4.900,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00 9.800,00
2 3 4 5 6 7 8 9	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO RECUPERAÇÃO DO CIRCULO CENTRAL	6 4 2 72 1 1 2	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00 9.800,00 9.500,00
2 3 4 5 6 7 8 9 10	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO	6 4 2 72 1 1 2	UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00 4.900,00 9.500,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00 9.800,00 4.800,00
2 3 4 5 6 7 8 9 10	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO RECUPERAÇÃO DO CIRCULO CENTRAL RECUPERAÇÃO DA RODA MOTRIZ RECUPERAÇÃO DA CAMISA HIDRÁULICA	6 4 2 72 1 1 2 2 1 2 2	UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00 4.900,00 9.500,00 2.400,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00 9.800,00 4.800,00 2.700,00
2 3 4 5 6 7 8 9 10	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO RECUPERAÇÃO DO CIRCULO CENTRAL RECUPERAÇÃO DA RODA MOTRIZ RECUPERAÇÃO DA CAMISA HIDRÁULICA TOTAL (Oitenta e um mil seiscentos e quarenta	6 4 2 72 1 1 2 2 1 2 2	UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00 4.900,00 9.500,00 2.400,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00 9.800,00 9.500,00 4.800,00 2.700,00
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO RECUPERAÇÃO DO CIRCULO CENTRAL RECUPERAÇÃO DA RODA MOTRIZ RECUPERAÇÃO DA CAMISA HIDRÁULICA TOTAL (Oitenta e um mil seiscentos e quarenta LOTE 06	6 4 2 72 1 1 2 1 2 2 reais)	UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00 4.900,00 9.500,00 2.400,00 1.350,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00 9.800,00 4.800,00 2.700,00 81.640,00
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO RECUPERAÇÃO DO CIRCULO CENTRAL RECUPERAÇÃO DA RODA MOTRIZ RECUPERAÇÃO DA CAMISA HIDRÁULICA TOTAL (Oitenta e um mil seiscentos e quarenta LOTE 06	6 4 2 72 1 1 2 1 2 2 reais)	UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00 4.900,00 9.500,00 2.400,00 1.350,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00 9.800,00 4.800,00 2.700,00 81.640,00
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 ORQ	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO RECUPERAÇÃO DO CIRCULO CENTRAL RECUPERAÇÃO DA RODA MOTRIZ RECUPERAÇÃO DA CAMISA HIDRÁULICA TOTAL (Oitenta e um mil seiscentos e quarenta LOTE 06	6 4 2 72 1 1 2 1 2 2 reais)	UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00 4.900,00 9.500,00 2.400,00 1.350,00	2.400,00 2.200,00 12.960,00 3.000,00 5.000,00 9.800,00 4.800,00 2.700,00 81.640,00
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 ORQ ITEM 1 2	RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE INFERIOR SIMPLES RETÍFICA COM ENCHIMENTO DE ROLETE SUPERIOR ENCHIMENTO DE RODA GUIA GIRO DE PINO E BUCHA DAS ESTEIRAS RECUPERAÇÃO E LEVNATAMENTO DE GARRAS DE SAPATA EMBUCHAMENTO DO BRAÇO FRONTAL RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA RECUPERAÇÃO DO COMANDO DE TRAÇÃO RECUPERAÇÃO DO CIRCULO CENTRAL RECUPERAÇÃO DA RODA MOTRIZ RECUPERAÇÃO DA CAMISA HIDRÁULICA TOTAL (Oitenta e um mil seiscentos e quarenta LOTE 06 AMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM RETROESCAVADEIRA TIPO DE SERVIÇO	6 4 2 72 1 1 2 1 2 2 reais)	UNID.	380,00 600,00 1.100,00 180,00 3.000,00 5.000,00 4.900,00 9.500,00 2.400,00 1.350,00	

44.980,00

4	EMBUCHAMENTO DA LANÇA DO RETRO	6	UNID.	4.900,00	29.400,00
5	ENCHIMENTO DE CUBO DA RETRO	6	UNID.	930,00	5.580,00
6	EMBUCHAMENTO DE ALAVANCAS DE DE COMANDO HIDRÁULICOS DA RETRO	10	UNID.	680,00	6.800,00
7	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA COM SOLDA	6	UNID.	1.300,00	7.800,00
8	EMBUCHAMENTO DA CONCHA FRONTAL	6	UNID.	2.600,00	15.600,00
9	EMBUCHAMENTO DO "H" OU BRAÇOS PARALELOS	12	UNID.	3.900,00	46.800,00
10	CONFECÇÃO DE CONCHA	4	UNID.	6.200,00	24.800,00
11	RECUPERAÇÃO DA COLUNA	12	UNID.	4.600,00	55.200,00
12	RECUPERAÇÃO DA RODA TRAZEIRA	8	UNID.	1.600,00	12.800,00
	TOTAL				259.180,00
	(Duzentos e cinquenta e nove mil cento e oit	enta reais)			
	LOTE 07				
	ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM ROLO CO				
ITEM		QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO CENTRAL	5	UNID.	3.300,00	16.500,00
2	RECUPERAÇÃO DO PÉ DE CARNEIRO	3	UNID.	6.200,00	18.600,00
3	RECUPERAÇÃO DO SUPORTE DA BOMBA	5	UNID.	1.500,00	7.500,00
4	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	4	UNID.	2.400,00	9.600,00
5	SERVIÇOS DE SOLDA NO CHASSIS	6	UNID.	1.200,00	7.200,00
6	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DE ACIONAMENTO	6	UNID.	630,00	3.780,00
7	EMBUCHAMENTO DO ACOPLAMENTO DIANTEIRO	6	UNID.	2.400,00	14.400,00
8	EMENDAR EIXO ESTRIADO	12	UNID.	380,00	4.560,00
9	SERVIÇO DE SOLDA COM COLOCAÇÃO DE REFORÇO NO TANQUE DE ÁGUA	4	UNID.	1.200,00	4.800,00
10	RECUPERAÇÃO DA COLUNA	3	UNID.	2.800,00	8.400,00
11	RECUPERAÇÃO DA CARCAÇA TRAZEIRA	3	UNID.	3.200,00	9.600,00
	TOTAL				104.940,00
	(Cento e quatro mil novecentos e quarent	a reais)			
	LOTE 08				
	ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM PÁ MECÂ				
ITEM		QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	EMBUCHAMENTO DA CONCHA	2	UNID.	6.300,00	12.600,00
2	EMBUCHAMENTO DO "H"	2	UNID.	12.000,00	24.000,00
3	EMBUCHAMENTO DO BRAÇO INTERMEDIÁRIO	12	UNID.	1.200,00	14.400,00
4	EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO CENTRAL	2	UNID.	6.800,00	13.600,00
5	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DE COMANDO	6	UNID.	830,00	4.980,00
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA	2	UNID.	1.800,00	3.600,00
7	RECUPERAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	2	UNID.	2.600,00	5.200,00
8	RECUPERAÇÃO DO CUBO TRAZEIRO	4	UNID.	2.900,00	11.600,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE CARDAN	4	UNID.	630,00	2.520,00
10	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	4	UNID.	2.400,00	9.600,00
11	CONFECÇÃO DO PINO CENTRAL	4	UNID.	1.900,00	7.600,00
12	RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL	2	UNID.	8.450,00	16.900,00
13	RECUPERAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA	2	UNID.	6.380,00	12.760,00
	TOTAL				139.360,00
	(Cento e trinta e nove mil trezentos e sesse	nta reais)			
	LOTE 09				
	ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA				
ITEM		QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	EMBUCHAMENTO DO EIXO "S"	6	UNID.	1.200,00	7.200,00
2	RECUPERAÇÃO DO EIXO DA RODA	3	UNID.	1.800,00	5.400,00
3	RECUPERAÇÃO DA RAMPA	2	UNID.	4.900,00	9.800,00
4	RECUPERAÇÃO DO CUBO DE RODA	6	UNID.	1.600,00	9.600,00
5	SERVIÇO DE SOLDA NO PINO REI	1	UNID.	980,00	980,00
6	RECUPERAÇÃO DA BALANÇA	4	UNID.	1.400,00	5.600,00
7	SERVIÇO DE SOLDA NA TRAVESSA	10	UNID.	640,00	6.400,00

Rio Branco, 13 de agosto de 2014. Atenciosamente,

Ocírodo Oliveira Júnior Diretor Geral do DERACRE

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Declaro, para os devidos fins, que o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE adere a Ata de Registro de Preços nº 004/2014, extrato publicado no DOE n.º 11.340 do dia 03.07.2014, licitação na modalidade Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 1159/2013 Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, que tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços Terceirizados, com as especificações e quantidades descritas abaixo:

(Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

TOTAL

	LOTE ÚNICO							
ITEM (A)	DESCRIÇÃO (B)	3		PERÍODO (F)	VALOR UNIT. R\$ (G)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		DIATA (C)	CRE (E)	()	, (-)	(H)=(D)*(G)	(H)=(E)*(G)	
1 1	Postos de Serviços de Atendentes e Orientadores	80	100		R\$ 2.773,64	R\$ 554.728,00	R\$ 277.364,00	
	Postos de Serviços de Recepcionista	5	15	12 MESES	R\$ 1.950,96	R\$ 39.019,20	R\$ 29.264,40	
3	Postos de Serviços de Su- pervisor	10	10		R\$ 4.477,18	R\$ 89.543,60	R\$ 44.771,80	
	Postos de Serviços de Arti- fice de Serviços Gerais	5	10		R\$ 2.636,50	R\$ 52.730,00	R\$ 26.365,00	
		VALOR MENSAL	(R\$)(H)=(G)		R\$ 736.020,80	R\$ 377.765,20	
		VALOR GLOBAL	(R\$)(I)=(H)*(E)		R\$ 8.832.249,60	R\$ 4.533.182,40	

Rio Branco, 13 de agosto de 2014. Atenciosamente,

Ocírodo Oliveira Júnior Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DIRETORIA GERAL**

PORTARIA nº. 159/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor HILTON DE QUEIROZ NEGREIROS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0010047-75.2013.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delito de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco - Acre. RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor HILTON DE QUEIROZ NEGREIROS, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Julho de 2014. Publique-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DIRETORIA GERAL**

PORTARIA nº. 162/2014

Cumpra-se.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor VANBASTEN BRITO DE SOUZA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0007926-42.2011.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 1º Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre. RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor VAN-BASTEN BRITO DE SOUZA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Julho de 2014. Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DIRETORIA GERAL

PORTARIA nº. 163/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO EUGÊNIO BATISTA DE VASCONCELOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0003538-96.2011.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 1º Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor FRANCISCO EUGÊNIO BATISTA DE VASCONCELOS, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Julho de 2014. Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº. 1348/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP n° 54/2004, e Parecer n.º 157/2014 do Processo nº 010/2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOELSO DOS SANTOS PONTES, matrícula 9300449, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, lotado na 6ª CIRETRAN do município de Brasiléia, do Departamento Estadual de Trânsito - DE-TRAN/AC, pelo período de 1º de julho a 06 de outubro de 2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual nas Eleições de 2014 do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2014. Certifique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 1438/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINE GOMES FERREI-RA ROESLER, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Nº 053/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço n.º 06/2014 do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 745/2013, em nome da empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 18 de Agosto de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DIRETORIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 20/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante a Corregedoria do Detran, durante o horário de expediente, em face da aplicação de penalidade de cassação de seu direito de dirigir:

NOME	CPF	N.º PROC. ADMINIST.	INFRAÇÃO
ANTONIO MARCELOS R. GOMES	763.885.812-34	CORREG/Nº. 003/14	263, III
FRANCISCO EDVALDO C. DE AGUIAR	613.869.952-15	CORREG/Nº. 23/14	263, III
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	688.486.092-87	CORREG/Nº. 240/14	263, III

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, caso não haja manifestação, estará caracterizada revelia nos termos do art. 319 do CPC. Rio Branco, 11 de Agosto de 2014

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho Diretora Geral do Detran/AC

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 01.61/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – LUCIANE BARBOSA DA SILVA, PORTARIA Nº174/2014/GAB/IDEP-DM, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA - ZONA URBANA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec descritos abaixo, referente ao município de RIO BRANCO, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias, 21 22 23 e 24 de agosto de 2014, das 08h às 11h30min.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	40	90°	CLASSIFICADO
RAPHAEL PINHEIRO RODRIGUES	35	91°	CLASSIFICADO
IALLE ROCHA DE MEDEIROS	35	92°	CLASSIFICADO
CAROLINY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS	35	93°	CLASSIFICADO
GLENDA KAREN GOMES COSTA	35	94°	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato

	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
	Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Ad-	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da
		ministrativos	Loja Gazin)

- O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:
- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco - Acre, 20 de agosto de 2014.

LUCIANE BARBOSA DA SILVA, PORTARIA Nº174/2014/ GAB/IDEP-DM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 01.62/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – LUCIANE BARBOSA DA SILVA,PORTARIA Nº174/2014/GAB/IDEP-DM, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA - ZONA URBANA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec descritos abaixo, referente ao município de RIO BRANCO, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias, 21 22 23 e 24 de agosto de 2014, das 08h às 11h30min.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	
RIO BRANCO				
RANNA KISSIA ALVES DAS NEVES	35	95°	CLASSIFICADO	
THIAGO CABRAL	35	96°	CLASSIFICADO	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Ad-	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da
No Bianco	ministrativos	Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2014.

LUCIANE BARBOSA DA SILVA, PORTARIA Nº174/2014/ GAB/IDEP-DM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 03.49 / 2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela LUCIANE BARBOSA DA SILVA, PORTARIA N°174/2014/GAB/IDEP-DM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO ESPECÍFICO) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, referente ao município de RIO BRANCO, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 21 22 25 e 26 de agosto de 2014, das 08 às 11h30min.

RIO BRANCO					
CURSO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
RIO BRANCO					
Auxiliar de recursos Humanos	Elane Costa de Almeida	78	1°	Classificado	
Manicure e Pedicure	Kellen Cristina Saldanha Penha	31	6°	Classificado	
Auxiliar Administrativo	Maria do socorro do nascimento Freitas	58	6°	Classificado	
	Luci Ângela Rodrigues do Nascimento	66	5°	Classificado	
Cabeleireiro	Rosicléia Ferreira do Nascimento	58	6°	Classificado	
	Raimundo Tadeu Morais silva	58	7°	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2014.

LUCIANE BARBOSA DA SILVA, PORTARIA Nº174/2014/ GAB/IDEP-DM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

FDITAL Nº 10 14/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – LUCIANE BARBOSA DA SILVA, PORTARIA Nº174/2014/GAB/IDEP-DM, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSISFICADOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATA-ÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, MÓDULO ESPECÍFICO, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias: 21 22 25 e 26 de agosto de 2014, das 8 às 11h30 horas.

RIO BRANCO						
CURSO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO			
Depilador Maria Edileuda Ferreira lima		58	1°	Classificado		
Instalador de refrigeração e climatização	Cleomar Magalhães da Costa	60	1°	Classificado		
Manicure e Pedicure	Marfisa de Oliveira Mendes	58	1°	Classificado		
Pedreiro de alvenaria	Francisco Elissandro Miranda de Freitas	26	1°	Classificado		

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Ad-	1
	ministrativos	Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros:
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral:
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereco atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco - Acre, 20 de agosto de 2014.

LUCIANE BARBOSA DA SILVA, PORTARIA Nº174/2014/ GAB/IDEP-DM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

FDITAL Nº 09 8/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente - Luciane Barbosa da Silva, Portaria nº 174/2014/GAB/IDEP-DM, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL) PARA ATUA-ÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - Pronatec, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias: 21, 22, 25 e 26 de agosto de 2014, das 08h às 11h30min.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO			
RIO BRANCO						
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
ARTHUR CAVALCANTE DE OLIVEIRA ANDRADE	82	1°	CLASSIFICADO			
ADRIANA KETYLLEN C ACACIO KAUFFMANN	79	2°	CLASSIFICADO			

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco		Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da
	ministrativos	Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral:
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este ca-

dastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br

k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco - Acre, 20 de agosto de 2014.

LUCIANE BARBOSA DA SILVA, PORTARIA Nº174/2014/ GAB/IDEP-DM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO nº 02/2014/ IDEP-DM

Ao Senhor

Francisco das Chagas Teles Filho

Representante legal da DESTAK - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Referente: Contrato nº 045/2013, que tem objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZAN-TE NE CIDADE DO POVO CEP.

NOTIFICO a empresa DESTAK - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, através de seu representante legal, para no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta, para atender os apontamentos da 2º Notificação Técnica (em anexo), bem como iniciar e dar celeridade a obra; e apresentar um novo cronograma para a execução dentro do prazo de vigência do contrato e, justificar o abandono da obra transcorrido in albis o prazo supra notificação será reiterada por diário oficial.

Saliento que o não atendimento das Notificações ou inexecução dos serviços, na implicará adoção das medidas administrativas cabíveis na Lei n° 8.666/93.

Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2014.

Luciane Barbosa da Silva Diretora Presidente, em exercício Portaria nº 168/2014

ISE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2012 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre - ISE e a Empresa ACRETEC COMÉRCIO E REPRESEN-TAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 061/2012.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 03 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Presidente e o Senhor JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO, contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 263 FDRHCD/2014.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2044, e Parecer nº 195/2012, às fls 13/18 do Processo FEM nº 0015548-5/2014

Resolve,

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, com ônus, ao servidor Reginaldo da Silva Cordeiro, matrícula nº 296163, ocupante do cargo de Técnico de Politicas Culturais, lotado na Rádio Difusora Acreana, pelo o período de 10 de julho a 07 de outubro de 2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual nas Eleições Estaduais de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 2014, em substituição á portaria 252 de 10 de junho de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 1478 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A Diretora Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Karla Kristina Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6832/2014, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.215, de 02 de janeiro de 2014.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados APTOS, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo Único, desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o art. 26 do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS

Diretora Presidente da FEM DECRETO Nº 6832/2014

PORTARIA Nº 1478 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Anexo Único

	Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
	9231650	Carolina Di Deus	Gestor de Políticas Públicas	Apto
	9217983	Deyse Jeane de Araújo	Técnico em Gestão Pública	Apto
ĺ	9339574-2	Fabio Silva de Lima	Técnico em Gestão Pública	Apto

93397102	Jessica Luana de Castro	Técnico em Gestão Pública	Apto
9305114-3	Luciane Ferreira de Morais	Técnico em Gestão Pública	Apto
9353712-1	Marcelo da Silva Pereira	Advogado	Apto
9333620-2	Marcileide Angela da Silva	Técnico em Gestão Pública	Apto
339540-2	Milton da Silva Farias	Técnico em Gestão Pública	Apto
9339850-2	Nathielly de Oliveira Barbosa	Técnico em Gestão Pública	Apto
9339809-2	Tiago Araújo de Souza	Técnico em Gestão Pública	Apto
9339841-2	Rafael Augusto da Rocha Rosa	Técnico em Gestão Pública	Apto
9158103-4	Raguel Melo Ferreira	Técnico em Gestão Pública	Apto

KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS Diretora Presidente da FEM

DECRETO Nº 6832/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 071/2014

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS 010/2014 - UFAC

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013 - UFAC

PROCESSO Nº 0016910-8/2014 - NÚM. Original - FEM

OBJETO: serviços de impressão, necessários às ações educativas do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural.

VALOR: R\$ 120.070,00 (cento e vinte mil e setenta reais).

 $\label{eq:programa} Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1210.0000; 717.303.3122.0000; 717.303.3123.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.303.0000; 717.300000$

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2014.

LOCALIDADE: Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2014.

P. L. MARTINI (GRÁFICA ESTRELA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.035.162/0001-90 e Inscrição Estadual: 01.002061/001-47, com sede à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 2.020, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco Acre - telefone (68) 3224-7697, neste ato representada pelo Sr. PASQUALIM LIBERO MARTINI, brasileiro, comerciante, portador do RG 30725301 SESP PR e CPF nº 647.882.889-15, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, nº 92, Conjunto Xavier Maia – CEP 69.903-034, Rio Branco Acre.

Grupo	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
	79	Folder tamanho A4: papel couchê 100g – impressão 4x4 cores, fotos, com fotolito, tiragem mínima de 100 unidades.	Unid.	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
	80	Folder tamanho A3: papel couchê 100g – impressão 4x4 cores, fotos, com fotolito, tiragem mínima de 100 unidades.	Unid.	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
	81	Cartaz tamanho A3: papel couchê 110g – impressão 4x4 cores, fotos, com fotolito, tiragem mínima de 50 unidades.	Unid.	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
	82	Cartaz tamanho A2: papel couchê 110g – impressão 4x4 cores, fotos, com fotolito, tiragem mínima de 50 unidades.	Unid.	3.000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
06	83	Convite tamanho A5: papel couchê 150g – impressão 4x4 cores, fotos, com fotolito, tiragem mínima de 50 unidades.	Unid.	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
	84	Pasta com bolsa tamanho 46x32cm: papel tríplex (intensidade dura), impressão 4x1 cores, fotos, com fotolito, tiragem mínima 100 unidades.	Unid.	2.000	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
		Bloco de anotação tamanho A5: com 20 folhas, papel sulfite 75g, impressão preto e branco, com capa, tiragem mínima 100 unidades.	Unid.	3.000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
	86	Cartão visita: impressão 4 cores, tiragem 100 unidades.	Unid.	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
	87	Risque e rabisque: com capa plástica, com 30 folhas papel sulfite 75g, impressão 4 cores, tiragem 100 unidades.	Unid.	1.000	R\$ 15,45	R\$ 15.450,00
	88	Encadernação com pertolina e papelão para monografia (personalizado), tiragem 01 unidade.	Unid.	600	R\$ 69,35	R\$ 41.610,00
		Total				R\$ 120.070,00

ASSINAM: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM E PASQUALIM LIBERO MARTINI PELA EMPRESA P. L. MARTINI.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.251/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

NOMEAR a servidora Hemilly Cristiele Gondim da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.252/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor Robson Bussons de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.292/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 2895/2014) datado de 07 de agosto de 2014, da Diretoria de Administração, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento dos servidores Antônio Martins Maia Porto e Karen Monteiro de Oliveira, ao município de Sena Madureira, no dia 20 de agosto de 2014, para realização de licitação. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.329/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que constado Ofício Circular nº 058/2014, do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH/CNPG, RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça Ubirajara Braga de Albuquerque e os Promotores de Justiça Ricardo Coelho de Carvalho, Francisco José Maia Guedes e Diana Soraia Tabalipa Pimentel para participarem do IV Encontro Nacional entre Ministério Público e Ministério da Educação, que será realizado entre os dia 20 a 22 de agosto de 2014, em Brasília/DF. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.332/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3022/2014) datado de 15 de agosto de 2014, da Diretoria de Administração, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora Maurea Augusta Silva do Nascimento, ao município de Sena Madureira, no dia 21 de agosto de 2014, para realizar diligências da Diretoria de Administração. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.343/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do OF/JE/4ªZE/AC/Nº 091, da lavra da Juíza Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcus Paulo Correia Ciacci, Pâmela de Oliveira Silva, Paulo Henrique da Silva Souza, Eugênio Moura da Costa e Tatiane Miruska Neri Sampaio, todos lotados na Promotoria de Justiça de Cruzeiro do Sul/AC, para constituir a Comissão de Fiscalização e Denúncia da

Propaganda Eleitoral Irregular das Eleições de 2014 da 4ª Zona Eleitoral. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.345/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/PJXP/Nº 164/2014, da Promotoria de Justiça de Xapuri

RESOLVE:

EXONERAR Maicon Chaine Lima de Moura do cargo de Assessor Técnico-Jurídico, lotado na Promotoria de Justiça de Xapuri, a partir desta data. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS

Despacho nº. 0179/2014/PECEAP N°. do MP: 05.2014.00005786-0

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com fundamento no art. 129, VI, VII, VIII da Constituição Federal; art. 26, I, "b", II, III, IV, VI da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 26, I, IV da Lei Complementar Estadual nº 08 de 18 de julho de 1983, e Considerando o art. 129, VII da Constituição Federal que afirma ser o Ministério Público a instituição que exerce o controle externo da ativi-

Considerando a necessidade de prevenção de qualquer abuso de autoridade ou omissão por parte dos policiais ou agentes penitenciários, que deve se pautar pelo respeito aos direitos humanos e obediência ao princípio constitucional da legalidade;

Considerando o termo de Declaração anexo prestado pelo senhor T. L da S. nesta Promotoria Especializada solicitando providências para melhor apurar os fatos.

Considerando, ainda, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos; RESOLVE:

- 1 Instaurar procedimento administrativo visando acompanhar o fato noticiado:
- 2 Registre-se, autue-se, publique-se;
- 3 Nomeio as assessoras técnico-jurídicas Greyciane Souza da Silva dos Santos e Lílian Silva de Almeida e o analista processual Elias Francisco dos Santos Júnior para assessorarem os trabalhos;
- 4 Expeça-se ofício ao Coordenador da Coordenadoria de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios do Ministério Público do Estado do Acre, encaminhando àquela coordenadoria cópia da instauração deste procedimento para ciência e maior controle.
- 5 Expeça-se ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Militar requisitando cópia da Sindicância mencionada no Termo de Declaração, encaminhando àquele órgão cópias da documentação anexa;

6 - Após 30 (trinta) dias, volte-me conclusos.

Rio Branco-Acre, 18 de agosto de 2014.

Dayan Moreira Albuquerque Promotor de Justiça

PORTARIA 004/2014

A Promotora de Justiça Patrícia Paula dos Santos, em exercício na Promotoria de Justiça Criminal de Entrância Final de Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais e etc...,

Considerando a eficiência dos Servidores do Ministério Público Estadual, na participação do Mutirão da Delegacia de Polícia, realizado nos dias 04 à 15 de agosto de 2014, no município de Sena Madureira.

RESOLVE:

Art. 1º - Agradecer e elogiar os servidores: Marcia Cristina de Oliveira Meireles, Maria Zeneide Lopes da Silva, Agileudo Fernandes da Silva, Alexandre Velozo Maia, Renato da Costa Modesto, Suelen Cristina Cândida Pereira, Francisca Gleisiane Gomes de Souza Bonfim, Nelciany da Silva Cardozo, Jefferson de Almeida, Mayra de Souza Galdino, Ana Paula Diniz da Silva, Jirgleyane Nunes de Oliveira e Dianglei Maciel Cavalcante pela eficiência, presteza e zelo com que desempenharam suas funções. Art. 2º - Determinar que seja enviada cópia desta Portaria a sua Excelência o Procurador Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto para que seja publicada e fique arquivada nos registros funcionais dos aludidos servidores.

Publique-se. Registre-se.

Sena Madureira/AC, 19 de Agosto de 2014.

Patrícia Paula dos Santos Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N..: 010/2014

PROCESSO N.: 02.2014.001723-4 / 10.2014.000008-6

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

REQUERENTE: Edmar Azevedo Monteiro Filho

ASSUNTO: Cancelamento de Afastamento

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PROCURA-DOR DE JUSTIÇA AFASTADO PARA CONCORRER A CARGO ELETI-VO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. RETORNO ÀS ATIVIDADES LABO-RAIS. ATO PGJ. Nº. 078/2014 REFERENDADO. UNÂNIME.

1. Procedimento Administrativo visando homologar a desistência de afastamento de Procurador de Justiça, que se encontrava licenciado a fim de concorrer a cargo de Suplente de Senador (Resolução nº 006/2014 – CSMP), objetivando o retorno às funções ministeriais.

2. Pedido acatado. Ato nº 078/2014 referendado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 02.2014.001723-4 / 010.2014.000008-6, RESOLVEM os membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre referendar O Ato PGJ nº 078/2014, tudo nos termos do voto do Relator, Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP Relator

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N..: 011/2014

Processo nº: 02.2014.00001723-4 / 10.2014.000008-6

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre RELATOR: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque de Lima Neto

ASSUNTO: ATOS PGJ Nº 085/2014 E 086/2014.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA SAMMY BARBOSA LOPES DO CARGO DE COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CONFLITOS AGRÁRIOS. ATO PGJ Nº 085/2014. NOMEAÇÃO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO AO CARGO DE COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CONFLITOS AGRÁRIOS. ATO PGJ Nº 086/2014. ATOS REFERENDADOS. UNÂNIME.

- Procedimento administrativo objetivando apreciar o pedido de exoneração de Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos e Conflitos Agrários. Pleito acolhido. Referendado o Ato PGJ nº 085/2014
- 2. Referendado Ato PGJ 086/2014, que nomeou o Procurador de Justiça Edmar Azevedo Monteiro Filho ao Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos e Conflitos Agrários.
- 3. Atos 085/2014 e 086/2014 referendados. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 02.2014.001723-4 / 10.2014.000008-6, RESOLVEM os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, à unanimidade, referendar os Atos PGJ nº 085/2014 e 086/2014, tudo nos termos do voto do Relator, Procurador-Geral de Justiça Oswaldo

D´Albuquerque Lima Neto. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP Relator

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N..: 012/2014 PROCESSO N.: 09.2014.000077-6

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

DIÁRIO OFICIAL

RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

REQUERENTE: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre ASSUNTO: Reclamação Disciplinar nº 010/2013, para ciência do CSMP RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. SINDICÂNCIA. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. POSSÍVEL PRÁTICA DE INÉRCIA NA ATUAÇÃO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA CONTRÁRIA ÀS NORMAS DISCIPLINARES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

- A presente Reclamação Disciplinar teve origem com a coleta de termo de declarações na Corregedoria-Geral, em desfavor de Membros do Parquet Acreano.
- 2. Decidiu-se pelo arquivamento, à luz da análise minuciosa dos fatos e documentos apresentados, não se evidenciando a mínima justa causa para instauração de procedimento disciplinar.
- 3. Decisão de Arquivamento. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 09.2014.000077-6, RESOLVEM à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre emitir sua ciência quanto ao arquivamento da reclamação disciplinar, tudo nos termos do voto da relatora, Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP Kátia Rejane de Araújo Rodrigues Membro do CSMP Relatora

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N..: 013/2014 PROCESSO N.: 09.2014.000497-2

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

REQUERENTE: Raimundo Borges de Melo

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar nº 008/2014, para ciência do CSMP RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. SINDICÂNCIA. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. POSSÍVEL PRÁTICA DE IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA CONTRÁRIA ÀS NORMAS DISCIPLINARES. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

- 1. A presente Reclamação Disciplinar teve origem com o recebimento de notícia encaminhada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, em desfavor de Membro do Parquet Acreano.
- 2. Decidiu-se pelo Arquivamento, considerando que os fatos apresentados foram apreciados e arquivados pelo Conselho Superior do Ministério Público Estadual no Pedido de Explicações nº 02/2012, sendo induvidoso que os documentos atualmente recebidos não demonstraram quaisquer divergência dos elementos anteriormente apresentados, portanto, não apresentados argumentos novos que justifiquem a reabertura das investigações.

3. Decisão de Arquivamento. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 09.2014.000497-2, RESOLVEM à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre emitir sua ciência quanto ao arquivamento da reclamação disciplinar, tudo nos termos do voto da relatora, Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP Kátia Rejane de Araújo Rodrigues Membro do CSMP Relatora ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N..: 014/2014 PROCESSO N.: 09.2014.000577-1

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATORA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

REQUERENTE: Jussara Filardi da Silva

ASSUNTO: Recurso Inominado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECURSO INOMINADO. CONCURSO PÚBLICO PARA MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. ATRASO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ATRIBUÍDA A FATO DE TERCEIRO DEVIDAMENTE COMPROVADO. FASE DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL. FORÇA MAIOR COMPROVADA. ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO. RECURSO RECONHECIDO E PROVIDO.

1. O presente Recurso Inominado interposto pela candidata ao cargo de Promotor de Justiça do Estado do Acre, na fase de recebimento das inscrições definitivas e investigação social, foi interposto em razão do não recebimento da documentação enviada pelos Correios no prazo estabelecido no edital, no entanto, enviada tempestivamente pela candidata.

- 2. Decidiu-se pelo acolhimento e provimento do Recurso Inominado, tendo em vista que a documentação encaminhada foi postada em tempo hábil para a entrega na data estabelecida no edital, portanto, evidenciado motivo de força maior pelo atraso na entrega dos correios, não sendo possível atribuir à candidata prejuízo pelo fato atribuído a terceiro.
- 3. Decisão de Provimento do Recurso Inominado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de procedimento administrativo nº 09.2014.000577-1, RESOLVEM à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre conhecer e dar provimento ao recurso inominado, tudo nos termos do voto da relatora, Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP Kátia Rejane de Araújo Rodrigues Membro do CSMP Relatora

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N..: 015/2014 PROCESSO N.: 10.2014.000038-6

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto REQUERENTE: Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes

ASSUNTO: Pedido de afastamento das funções ministeriais para estu-

do e aperfeiçoamento, pelo período de 2 anos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS PARA ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO, POR PERÍODO DE 2 ANOS. PEDIDO CONCEDIDO, EX VI DO ART. 98, III, DA LCE 08/83 C/C ART. 52 DA LEI FEDERAL N° 8.625/93 E ART. 204, I, § 2° DA LCF 75/83. UNÂNIME

- 1. Competência do CSMP para ratificar afastamento de membro para cursar doutoramento no exterior, conforme inteligência do art. 15, XI, da Lei 8.625/93, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal 8.625/93).
- 2. Procedimento administrativo instaurado em decorrência de requerimento formulado pelo Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes, postulando afastamento das funções ministeriais a contar de 29 de setembro de 2014, para frequentar curso de Doutoramento em Direito na Universidade de Lisboa, Portugal, pelo período de 2 anos.
- 3. Pedido concedido, ex vi do Art. 98, III da LCE 08/83 c/c Art. 52 da Lei nº 8.625/93 e Art. 204, I $\S 2^{\circ}$ da LC 75/83.
- 4...O afastamento dar-se-á pelo período de 2 anos, contados a partir de 29 de setembro de 2014, prorrogáveis por igual período, condicionado a autorização deste Conselho Superior.
- 5. Fixação de critérios condicionantes (arts. 41 e 44, do Regimento Interno do CSMP-AC aplicação analógica da Resolução CSMPF nº 50, de 19 de março de 1999): a) o período de afastamento abrangerá necessariamente as férias anuais integrais do interessado, garantido o direito à percepção dos adicionais do terço de férias; b) não será concedida ao membro exoneração ou licença parra tratar de interesses particulares

antes de decorrido período igual ao de afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento do que houver recebido a título de vencimentos e vantagens em virtude do afastamento; b) novo afastamento só poderá ser solicitado pelo membro após o cumprimento de prazo efetivo de exercício igual ao dobro do período usufruído; c) o membro fica obrigado a apresentar ao Conselho Superior, trimestralmente, relatório das atividades desenvolvidas, para aferição do cumprimento das condições e finalidades do afastamento; d) a tese elaborada deverá ser apresentada ao CSMP e à Biblioteca do CEAF/MPAC no prazo de 30 dias, contados ao término do prazo de 5 (cinco) anos previsto para o curso de Doutoramento.

6. Fica assegurado o licenciamento remunerado sem qualquer prejuízo do subsídio básico, ex vi do Art. 204, inciso I, $\S2^\circ$ da LC 75/83.

7. Fica sob a opção do Requerente cursar o Curso de Doutoramento nas Faculdades de Coimbra ou Lisboa, as quais já se encontra devidamente matriculado, observadas as condicionalidades acima.
8. Unânima

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 10.2014.000038-6, RESOLVEM os membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, à unanimidade, conceder o afastamento do Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes de suas funções ministeriais pelo período de 2 anos, a partir de 29 de setembro de 2014, a fim de estudo e aperfeiçoamento no exterior, assegurado o licenciamento remunerado sem qualquer prejuízo do subsídio básico, tudo nos termos do voto do Relator, Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto.

Rio Branco-AC, 13 de agosto de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP Relator

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N..: 016/2014 PROCESSO N.: 004/2011

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre RELATORA ORIGINÁRIA: Conselheira Vanda Denir Milani Nogueira RELATORA DESIGNADA: Conselheira Kátia Rejane de Araújo Rodrigues REQUERENTE: Procurador de Justiça Cosmo Lima de Souza

ASSUNTO: Pedido de afastamento das funções ministeriais para estudo e aperfeiçoamento, pelo período de 2 anos

PROCESSO ADMINISTRATIVO. AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ESTUDO E APERFEIÇO-AMENTO FORA DO ESTADO. CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO. APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO E DEFESA. HOMOLO-GAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

- O presente feito teve sua origem com o pedido de afastamento de Membro do Ministério Público com a finalidade de cursar Mestrado fora do Estado
- 2. Decidiu-se pela liberação do Membro, restando acompanhado o feito até a apresentação da comprovação da finalização do Curso de Mestrado fora do domicílio, mediante a observância das condições fixadas pelo Colegiado. Uma vez apresentado a Declaração de Defesa do Mestrado, inexiste razão para a continuidade do procedimento.
- 3. Decisão de Arquivamento. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 004/2011, RESOLVEM os membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, à unanimidade, promover o arquivamento do presente feito, tudo nos termos do voto da Relatora, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues.

Rio Branco-AC, 18 de agosto de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP Relator Kátia Rejane de Araújo Rodrigues Membro do CSMP Relatora

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Pregão Presencial nº 035/ 2014 – Sistema de Registro de Preços Processo / Protocolo nº 622 / 2014 — Diretoria de Administração O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 035 / 2014, que devido a modificações nos itens 35 e 36 (notebook de 14" e 15") do Termo de Referência do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação visando atender às necessidades da infraestrutura e do suporte técnico ao usuário do Ministério Público do Estado do Acre

ABERTURA: 03 de setembro de 2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 21 de agosto ao dia 03 de setembro de 2014, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco - Acre, 20 de agosto de 2014.

MARIA CELENICE GOMES DE OLIVEIRA Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIANº 141/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, a Assessora Parlamentar FRANCISCA ZUILA SOUZA RANGEL, a partir de 01 de Setembro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Rio Branco-Acre, 19 de Agosto de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA Presidente

BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 006/2014

OBJETO: A contração de empresa de engenharia especializada em construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasiléia – CR Nº 0306.748-09/2009 Ministério das Cidades – Construção de 02 casa populares. Data de Abertura: 04 de Setembro de 2014, ás 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta- feira das 07h00min as 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasiléia, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Brasiléia/AC, 18 de Agosto de 2014.

Eli Lima de Freitas Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2014

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Produto de Limpeza fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Brasiléia. Data de Abertura: 27 de Agosto de 2014, ás14hs00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta- feira das 07h00min as 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasiléia, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 — Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Brasiléia/AC, 18 de Agosto de 2014.

Eli Lima de Freitas Pregoeiro

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2014 - SEPLAN

CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre CONTRATADA: CRUZEIRO MOTORS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de motores, kit's

para casa de farinha, kit´sroçado, e equipamentos diversos.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2014–SRP. Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2014

PRAZO: 31/12/2014

Assinam: Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal

Getúlio Ferreira do Vale Filho CRUZEIRO MOTORS LTDA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2014 - SEPLAN

CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre CONTRATADA: CRUZEIRO MOTORS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de motores, kit's

para casa de farinha, kit'sroçado, e equipamentos diversos.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2014–SRP. Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2014

PRAZO: 31/12/2014

Assinam: Elson de Lima Farias Prefeito Municipal Getúlio Ferreira do Vale Filho

CRUZEIRO MOTORS LTDA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2014 - SEPLAN

CONTRATADA: CRUZEIRO MOTORS LTDA

CONTRATADA: CRUZEIRO MOTORS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de barcos de alu-

mínio 8 metros com motor 13 HP.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2014-SRP. Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2014

PRAZO: 31/12/2014

Assinam: Elson de Lima Farias Prefeito Municipal Getúlio Ferreira do Vale Filho CRUZEIRO MOTORS LTDA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2014 - SEPLAN

CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre

CONTRATADA: FIGUEIREDO & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Combustível para aprimoramento das Cadeias-

Produtivas de Piscicultura.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 009/2014–SRP. Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2014

PRAZO: 31/12/2014

Assinam: Elson de Lima Farias Prefeito Municipal John de Brito Figueiredo FIGUEIREDO & CIA LTDA - EPP ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 05/2014 - SEPLAN CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre CONTRATADA: N. S. HOLANDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento dede motores, kit's para casa de farinha, kit'sroçado, e equipamentos diversos.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2014-SRP. Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2014

PRAZO: 31/12/2014

Assinam: Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal

SebastiãoNascimento Holanda

N S HOLANDA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 06/2014 - SEPLAN CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre CONTRATADA: T. J. NASCIMENTO

OBJETO: Aquisição de material de consumo para aprimoramento das Cadeias Produtivas de Piscicultura (Canos de PVC e Joelhos de PVC).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2014-SRP. Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2014

PRAZO: 31/12/2014

Assinam: Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal Tercia JucáNascimento T. J. NASCIMENTO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 07/2014 - SEPLAN CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre CONTRATADA: T. J. NASCIMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento dede motores, kit's para casa de farinha, kit'sroçado, e equipamentos diversos.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2014-SRP.

Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2014

PRAZO: 31/12/2014

Assinam: Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal Tercia JucáNascimento T. J. NASCIMENTO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato Nº 008/2013 Processo C. C. Nº 008/2013

Objeto: "REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DR. CER-

QUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA".

Vigência: 30 (trinta) dias.

CONSTRUTORA ANA CAROLINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.434.123/0001-10, estabelecida na Rua Tarauacá, nº 552, Centro -Rodrigues Alves, Acre; com o menor valor.

O valor do presente contrato é de R\$ 121.520,30 (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na proposta.

Modalidade: Carta Convite Nº 008/2013.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas, objeto deste processo licitatório, provirão:

Conforme Proposta nº 12158466000113004 Data da assinatura: 25 de Novembro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante, CLEIDSON DE JESUS ROCHA, Prefeito Municipal, e pela Contratada, o Sr. JOSÉ MARCIO SILVA DE QUEIROZ, brasileiro. empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 16394054 - SJSP/AM e do CPF n.º 630.926.702-72, residente e domiciliado na Av São José, 779, Bairro. Centro - Rodrigues Alves, Acre, representante legal da empresa.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de agosto do mês do ano de dois mil quatorze, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima-AC, reuniram-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação para registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando o AQUI-SIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG.

As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição. Foram registrados os seguintes preços, com vigência de 12 (doze) meses:

ITEM	⊏ N <i>1</i>	ESPECIFICAÇÕES		PREÇO	PREÇO
	□IVI			UNITÁRIO	TOTAL
0		Aquisição de carga completa de gás – glp- botijas com 13 kg, confeccionada em metal, resiste a impacto e com capacidade de 13 kg para condicionamento de gás glp – composições básicas de propano e		R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
		butano (gás de cozinha)			
0)2	Aquisição de recarga de gás – glp – botijas de 13kg	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00

A saber, pra a licitante F. RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ Nº 17.970.272/0001-50; Mâncio Lima - Acre, 15 de Agosto de 2014.

Francisco Jânio Rosas Silva Pregoeiro - CPML

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

Às treze horas do dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil quatorze, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima-AC, reuniram-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação para registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iqual período, objetivando o FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, NO MUNICÍPO DE MÂNCIO LIMA.

As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição. Foram registrados os seguintes preços, com vigência de 12 (doze) meses:

ITEM	QTD	D ESPECIFICAÇÕES		PREÇO TOTAL
01	100	URNAS FUNERÁRIAS POPULAR, ADULTO C/MORTALHAS.	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
02	100	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIS C/MORTALHAS	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

A saber, para a licitante JOÃO FERREIRA NETO – ME; CNPJ Nº 04.012.571/0001-05;

Mâncio Lima - Acre, 15 de Agosto de 2014.

Francisco Jânio Rosas Silva Pregoeiro - CPML

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 140/2014 Manoel Urbano – Acre,

Em: 19 de agosto de 2014.

O PREFEITŎ MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Vando Sabino Fortunato, Secretário de Obras, 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Cada, totalizando o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco- AC, onde foi coletar preços para dispensa de licitação do conserto da bomba injetora da pá carregadeira W20E deste município e buscar peças de reposição da Retro- Escavadeira, nos dias 11 a 15 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Ale Anute Silva Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 453, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6°, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e sob os auspícios do disposto em seu art. 5°, alínea "m", primeira figura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como de Utilidade Pública, para fins de desapropria-

ção, um imóvel urbano, constante de um terreno com 259,253 m2, com perímetro de 77,1929 m, constante do Lote 35, Quadra "A", que se inicia no ponto 264, situado no limite com o Lote 34, definido pela coordenada 9.010.525,9578 m Norte e 743.290,3725 m Leste, seguindo com distância de 29,3513 m e azimute plano de 136°58'17", chegando ao ponto 251; deste confrontando neste trecho com o Lote 31, seguindo com distância de 9,1271 m e azimute plano de 229°33'01" chegando-se ao ponto 259; deste confrontando neste trecho com o Lote 36, seguindo com distância de 30,3708 m e azimute plano de 318°39'38" chegando-se ao ponto 256; deste confrontando neste trecho com a Rua Zilda Vasconcelos, seguindo com distância de 8,3437 m e azimute plano de 56°44'54" chegando-se ao ponto 264, ponto inicial de sua descrição, que fora adquirido através de regular processo de Outorga, junto ao Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, consoante Título de Outorga nº 1071/2011, de 03.08.2011, decorrente do Processo Administrativo nº 0285/2011, que passa a fazer parte integrante deste, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDEMIR DA SILVA LOPES Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE PORTO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 760/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Finanças.

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
007.01-04.123.0002		32.90.21.00.00 – Juros sobre a Divida por Contrato	1.000,00	10.000,00	11.000,00	01

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Finanças.

	-					
Código Funcional Programática	AtividadeProjeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
007.01-04.123.0002	2012.0000 – Manutenção	33.90.39.00.00 - Outros Serviços	101.992.97	10.000.00	91.992.97	01
007.01-04.123.0002	da Secretaria de Finanças	de Terceiros Pessoa Jurídica.	101.992,97	10.000,00	91.992,97	01

Art. 3.° - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.° 508 de 31/12/2013. Art. 4.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Acre - AC, 20 de agosto de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de lanches, sucos prontos e refrigerantes para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre - Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital e encarte em anexo a esta ata.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 18 de agosto de 2014

ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antonio Carlos Ferreira Portela e Pela Contratada: Yuna Uchoa Pereira

ENCARTE I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

Empresa Vencedora: Floresta Empreendimento LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.489.291/0001-26, COM SEDE NA Rua Coronel Brandão nº 914, Centro – Município de Xapuri – Acre.

Bolo em pedaço de trigo, pesando cerca de 100g cada fatia.	ITEM	DECCRICAG	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO
Bolo redondo inteiro, de trigo, pesando 1.5 kg. Unid 150 12,67 1,900.5	I I EIVI	DESCRIÇÃO		QUAINT		TOTAL
Bolo redondo inteiro, de trigo, pesando 1,5 Kg. Unid 150 12,67 1900,5	1	Bolo em pedaço de trigo, pesando cerca de 100g cada fatia.	Unid	900	1,42	1.278,00
Bolo em pedaço de Mandioca, pesando 150gr. Unid 150 12,67 1,900.5			Unid	150	12,67	1.900,50
Faroa tradicional de fubá, pesando 60gr.			Unid	900	1,42	1.278,00
Pão de queijo, tradicional, grande, pesando 100gr. Pão doce, em forma de rosca, de farinha de trigo, pesando 100gr. Pão tipo francês cera de 50gr, de primeira qualidade. Pão tipo francês cera de 50gr, de primeira qualidade. Pão tipo francês cera de 50gr, de primeira qualidade. Pão tipo francês cera de 50gr, de primeira qualidade. Pão tipo francês cera de 50gr, de primeira qualidade. Pão tipo francês cera de 50gr, de primeira qualidade. Pão tipo francês cera de 50gr, de primeira qualidade. Pão tipo qualidade, pesando 100gr. Unid 1000 0,62 620,0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	4	Bolo inteiro de milho, pesando 1,5kg.	Unid	150	12,67	1.900,50
Pâo doce, em forma de rosca, de fárinha de trigo, pesando 100gr. Pâo de sal, tipo massa fina, especifico para cachorro quente, pesando 100gr. Unid 900 0,40 360,0 Pão de sal, tipo massa fina, especifico para cachorro quente, pesando 100gr. Unid 1000 0,62 620,0 De para de sal, tipo massa fina, especifico para cachorro quente, pesando 100gr. Unid 1000 0,62 620,0 De para de sal, tipo massa fina, especifico para cachorro quente, pesando 100gr. Unid 1000 0,62 620,0 De para de sal, tipo massa fina, especifico para cachorro quente, pesando 100gr. Unid 1000 0,62 620,0 Livid 1000 2,17 651,0 Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; acondicionado em garrafa contendo 02 litros cada. Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. In Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. Unid 900 3,43 3.087, de 1.530, de 1.5	5	Broa tradicional de fubá, pesando 60gr.	Unid	900	0,80	720,00
Pâo tipo francês cerca de 50gr, de primeira qualidade. 9 Pão de sal, tipo massa fina, especifico para cachorro quente, pesando 100gr. Unid 1000 0,62 620,0 10 logurte, tradicional, sabor de frutas como, morango, ameixa e ococ, pacote contendo 1 litro. litro 250 4,43 1,107,5 11 Suco natural pronto, sabores laranja, morango, maracujá, caju, graviola, cupuaçu, copo contendo 180 ml. Unid 300 2,17 651,6 Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g 20,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 Unid 300 5,10 1,530,0 1	6	Pão de queijo, tradicional, grande, pesando 100gr.	Unid	1000	1,56	1.560,00
Pâo de sal, tipo massa fina, específico para cachorro quente, pesando 100gr. Vinid 1000 0,62 620,03	7	Pão doce, em forma de rosca, de farinha de trigo, pesando 100gr.	Unid	900	0,67	603,00
10 logurte, tradicional, sabor de frutas como, morango, ameixa e coco, pacote contendo 1 litro. litro 250 4,43 1.107, s.	8	Pão tipo francês cerca de 50gr, de primeira qualidade.	Unid	900	0,40	360,00
Suco natural pronto, sabores laranja, morango, maracujá, caju, graviola, cupuaçu, copo contendo 180 ml. Unid 300 2,17 651,0 Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g 12 2 a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; acondicionado em garrafa contendo 02 litros cada. Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Unid 300 5,10 1.530,0	9	Pão de sal, tipo massa fina, especifico para cachorro quente, pesando 100gr.	Unid	1000	0,62	620,00
Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; acondicionado em garrafa contendo 02 litros cada. Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 180gr. 11 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Indid 900 1,33 1.197,0 1,725,0 1,7	10	logurte, tradicional, sabor de frutas como, morango, ameixa e coco, pacote contendo 1 litro.	litro	250	4,43	1.107,50
12 a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; acondicionado em garrafa contendo 02 litros cada. Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgados de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, passado 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 100gr. 29 Pao pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Unid 900 21,73 21,197,6 22 Pao pizza, recheado, pesando 60gr. 29 Pao pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Unid 900 21,67 22,197,6 23 Torda com manteiga e orégano, pesando 60gr. 29 Pizza, recheado, pesando 100gr. 20 Dirida 900 21,67 22,790,6 23 Torda com manteiga e orégano, pesando 60gr. 29 Pizza, recheado, pesando 100gr. 20 Dirida 900 20 Dirida 900 21,67 22 Dirida	11	Suco natural pronto, sabores laranja, morango, maracujá, caju, graviola, cupuaçu, copo contendo 180 ml.	Unid	300	2,17	651,00
meses a contar da data da entrega; acondicionado em garrafa contendo 02 litros cada. Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoltinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 100gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Unid 900 20 0,78 780,6 279,6 28 Braço de moça, pesando 100gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 60gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 60gr.		Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g				
Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais,com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. Unid 900 3,43 3.087,0 1.530,0 1.5	12	a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07	Unid	300	5,10	1.530,00
caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 100gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. 4 Unid 900 1,53 1.377, 6 1,530,0 5,10 1,530,0 5,10 1,530,0 5,10 1,530,0 5,10 1,530,0		meses a contar da data da entrega: acondicionado em garrafa contendo 02 litros cada.				
caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 100gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. 4 Unid 900 1,53 1.377, 6 1,530,0 5,10 1,530,0 5,10 1,530,0 5,10 1,530,0 5,10 1,530,0		Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de				
Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais,com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades,parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgado de formo (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Inid 900 21,33 1.175, 1.253, 1.377, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.25	13		Unid	300	5,10	1.530,00
Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais,com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades,parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgado de formo (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Inid 900 21,33 1.175, 1.253, 1.377, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.253, 1.25					-, -	,
a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais,com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades,parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 100gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Unid 900 20 0,81 21 1.530,0 1.530,						
meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Unid 900 21 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 27 Unid 900 28 Tapioca simples de farinha de trigo, pesando 100gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 60gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 20 Unid 900 20 J.73 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 60gr. 21 Unid 900 22 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 22 Unid 900 23 Tapioca simples de polvilho, pesando 60gr. 24 Unid 900 25 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 26 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr.	١					
contendo 2 litros cada. 15 Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr. 16 Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr. 17 Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr. 18 Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr. 19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. 10 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 11 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 12 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 13 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 100gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. Unid 900 1,67 1.503,0 1	14		Unid	300	5,10	1.530,00
15Misto quente, com 2 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, pesando 180gr.Unid9003,433.087,016Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr.Unid9002,472.223,017Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr.Unid9002,472.223,018Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr.Unid9002,332.097,019Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr.Unid9001,331.197,020Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg.Unid15011,501.725,021Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr.Unid9001,171.053,022Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr.Unid9001,711.053,023Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr.Unid9001,531.377,024Olho de sogra, pesando 15gr.Unid9000,72648,025Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.kg456,62297,926Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr.Unid9000,58522,027Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr.Unid9001,331.197,028Braço de moça, pesando 100gr.Unid9001,331.197,029Pão pizza, recheado, pesando 150gr.Unid9001,671.503,0 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
16Torta doce de banana ou abacaxi, pesando 150gr.Unid9002,472.223,017Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr.Unid9002,472.223,018Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr.Unid9002,332.097,019Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr.Unid9001,331.197,020Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg.Unid15011,501.725,021Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr.Unid9001,171.053,022Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr.Unid9003,002.700,023Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr.Unid9001,531.377,024Olho de sogra, pesando 15gr.Unid9000,72648,025Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.kg456,62297,226Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr.Unid9000,78780,028Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr.Unid9000,78780,028Braço de moça, pesando 100gr.Unid9001,331.197,029Pão pizza, recheado, pesando 150gr.Unid9001,671.503,030Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr.Unid9000,81729,0	15		Unid	900	3.43	3.087,00
17Torta salgada de carne bovina ou frango, pesando 150gr.Unid9002,472.223,018Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr.Unid9002,332.097,019Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr.Unid9001,331.197,020Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg.Unid15011,501.725,021Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr.Unid9001,171.053,022Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr.Unid9003,002.700,023Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr.Unid9001,531.377,024Olho de sogra, pesando 15gr.Unid9000,72648,025Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.kg456,62297,026Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr.Unid9000,58522,027Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr.Unid9000,78780,028Braço de moça, pesando 100gr.Unid9001,331.197,029Pão pizza, recheado, pesando 150gr.Unid9001,671.503,030Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr.Unid9000,81729,0			Unid			2.223,00
18Salgado de forno (saltenha, enroladinho), pesando 150gr.Unid9002,332.097,019Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr.Unid9001,331.197,020Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg.Unid15011,501.725,021Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr.Unid9001,171.053,022Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr.Unid9003,002.700,023Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr.Unid9001,531.377,024Olho de sogra, pesando 15gr.Unid9000,72648,025Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.kg456,62297,526Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr.Unid9000,58522,627Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr.Unid9000,78780,028Braço de moça, pesando 100gr.Unid9001,331.197,029Pão pizza, recheado, pesando 150gr.Unid9001,671.503,030Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr.Unid9000,81729,0			Unid	900	2.47	2.223,00
19 Salgados fritos (pastel, coxinha, quibe de arroz, quibe de mandioca, saltenha), pesando 150gr. Unid 900 1,33 1.197,0 1.725,	18		Unid	900		2.097,00
20 Pizza inteira recheada, sabores diferentes, pesando 1kg. 21 Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr. 22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. 24 Olho de sogra, pesando 15gr. 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. 28 Braço de moça, pesando 100gr. 29 Pão pizza, recheado, pesando 15gr. Unid 900 1,53 1,72,0 1,72,0 1,72,0 1,72,0 1,73,0 1,72			Unid	900		1.197,00
22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. Unid 900 3,00 2.700,0 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. Unid. 900 1,53 1.377,0 24 Olho de sogra, pesando 15gr. Unid 900 0,72 648,0 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. kg 45 6,62 297,5 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. Unid 900 0,58 522,0 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. Unid 1000 0,78 780,0 28 Braço de moça, pesando 100gr. Unid 900 1,33 1.197,0 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. Unid 900 1,67 1.503,0 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. Unid 900 0,81 729,0			Unid	150	11,50	1.725,00
22 Cachorro quente pronto com molho, de carne moída, pesando 200gr. Unid 900 3,00 2.700,0 23 Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr. Unid. 900 1,53 1.377,0 24 Olho de sogra, pesando 15gr. Unid 900 0,72 648,0 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. kg 45 6,62 297,5 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. Unid 900 0,58 522,0 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. Unid 1000 0,78 780,0 28 Braço de moça, pesando 100gr. Unid 900 1,33 1.197,0 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. Unid 900 1,67 1.503,0 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. Unid 900 0,81 729,0	21	Cueca Virada, de farinha de trigo, pesando 80gr.	Unid	900	1,17	1.053,00
23Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr.Unid.9001,531.377,024Olho de sogra, pesando 15gr.Unid9000,72648,025Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.kg456,62297,926Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr.Unid9000,58522,027Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr.Unid10000,78780,028Braço de moça, pesando 100gr.Unid9001,331.197,029Pão pizza, recheado, pesando 150gr.Unid9001,671.503,030Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr.Unid9000,81729,0			Unid	900	3,00	2.700,00
24 Olho de sogra, pesando 15gr. Unid 900 0,72 648,0 25 Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. kg 45 6,62 297,5 26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. Unid 900 0,58 522,0 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. Unid 1000 0,78 780,0 28 Braço de moça, pesando 100gr. Unid 900 1,33 1.197,0 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. Unid 900 1,67 1.503,0 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. Unid 900 0,81 729,0	23	Tapioca simples de polvilho, passado manteiga, pesando 100gr.	Unid.	900	1,53	1.377,00
26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. Unid 900 0,58 522,0 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. Unid 1000 0,78 780,0 28 Braço de moça, pesando 100gr. Unid 900 1,33 1.197,0 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. Unid 900 1,67 1.503,0 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. Unid 900 0,81 729,0	24		Unid	900	0,72	648,00
26 Biscoitinho caseiro de polvilho, pesando 60gr. Unid 900 0,58 522,0 27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. Unid 1000 0,78 780,0 28 Braço de moça, pesando 100gr. Unid 900 1,33 1.197,0 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. Unid 900 1,67 1.503,0 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. Unid 900 0,81 729,0	25	Maçã de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	kg	45	6,62	297,90
27 Biscoitinho de maisena, assado, pesando 60gr. Unid 1000 0,78 780,0 28 Braço de moça, pesando 100gr. Unid 900 1,33 1.197,0 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. Unid 900 1,67 1.503,0 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. Unid 900 0,81 729,0				900	0,58	522,00
28 Braço de moça, pesando 100gr. Unid 900 1,33 1.197,0 29 Pão pizza, recheado, pesando 150gr. Unid 900 1,67 1.503,0 30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. Unid 900 0,81 729,0			Unid	1000	0,78	780,00
29Pão pizza, recheado, pesando 150gr.Unid9001,671.503,030Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr.Unid9000,81729,0			Unid	900		1.197,00
30 Torrada com manteiga e orégano, pesando 60gr. Unid 900 0,81 729,0			Unid	900	1,67	1.503,00
ΤΟΤΔΙ · 30 927 Δ			Unid	900	0,81	729,00
101AL. 33.321,=		TOTAL:				39.927,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO nº 128/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014

CONTRATANTE: Município de Porto Acre-AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Senhor Antonio Carlos Ferreira Portela, Prefeito Municipal de Porto Acre-AC, portador da cédula de identidade (RG) nº 299420 - SSP/AC e do CPF nº 637.889.852-91, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 49. Vila do INCRA, Município de Porto Acre-AC. CONTRATADA: Floresta Empreendimento LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.489.291/0001-26, com sede na Rua Coronel Brandão nº 914, Centro- Município de Xapuri Acre - AC, neste ato representada por Yuna Uchoa Pereira, portador da cédula de identidade nº 460.963 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua da Flores nº 111, Quadra 29, Casa 14, Universitário, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco Acre – AC.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de lanches e sucos prontos e refrigerantes para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 920/2014.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 39.927,40 (trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 010.10-08.243.0004.2083.0000 — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo — SCFV - Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Elemento de despesa: 33.90.30.00.00 — material de consumo - Fonte: 006. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatu-

ra, até 31 de DEZEMBRO de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1°, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 18 de AGOSTO de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Yuna Uchoa Pereira - Pela Contratada.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.026 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLIC	CAS	
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS P	ÚBLICA	AS
012.001. 15451010221720000 - MANUTENÇÃO E	INVES	TIMENTOS
EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	300.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 012.001.15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	300.000,00
012.001.15452010420400000 - IMPLANTAÇÃO D	E REDI	E DE DRE-
NAGEM E GALERIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	200.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2014, 126° da República, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 131° do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento José Andrias Sarquis Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.044 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602 10301020310140006 - INFRA-ES-		
TRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20 00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	14 S.U.S	15.800,00
011. 602 -10301020321240001- MANUTENÇÃO	DO ATE	NDIMENTO
ASSISTENCIAL BÁSICO – ATENÇÃO BÁSICA	2072	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	14 S.U.S	150.000,00
011.602. 10305020321480005- VIGILÂNCIA DA	S DST-HI	V, HEPATI-
TE, DROGAS E ÁLCOOL - VIGILÂNCIA EPIDEN	110LÓGIC	A
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Dis-	14 8 11 8	10.000,00
tribuição Gratuita	14 5.0.5	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2014, 126° da República, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 131° do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.045 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

a. í=.
OLÍTI-
ADES
00,00
00,00
00,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

de 17 de março de 1504, comorne à seguir.		
018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HU- MANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.011 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE		
018.011. 14422060121760000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1 R.P.	3.000,00
018.011. 14422030121790001 – PROJETO JU- VENTUDE E A CIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1 R.P.	27.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1 R.P.	1.000,00
018.011. 14422030121800001 – PROJETO JOVEM RURAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	1.000,00
018.011. 14422030121820001 – PROGRAMA JO- VEM APRENDIZ		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	1.000,00
018.011. 14422030121830001 – CONSELHO MU- NICIPAL DA JUVENTUDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

3.000,00

gadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento José Andrias Sarquis Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.047 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6° da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.867.990,16 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS 009.001 — SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS

009.001. 04122060122190000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 1 R. P. | 30.000,00 | 009.001.04122060122240000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE

ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUS TÍVEL E OUTROS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.R. P.

 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 1 R. P. 600.000,00

 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica
 1 R. P. 1.237.990,16

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.867.990,16 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS 009.001 — SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E FINANÇAS

009.001. 04122060121940000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90_00.00 - Aplicações Diretas

| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1 R. P. | 16.873,50 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributária e Contributivas | 1 R. P. | 18.295,20 |

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1 R. P. 24.595,16

009.001.04123050321990000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRA-ÇÃO TRIBUTÁRIA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 1 R. P. 15.610,00

 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física
 1 R. P. 20.000,00

009.001. 04122060122180000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica | 1 R. P. | 14.400,00

009.001. 04122060122200000 - MANUTENÇÃO E	0 D	EΡ	ARTAMEN-
TO DE INTELIGÊNCIA FISCAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias- Civil	1 R.	P.	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.		2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	1 R.		1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R.		15.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R.		2.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		•	2.000,00
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		\dashv	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R	Р	10 000 00
009.001. 04122060122210000- MANUTENÇÃO DC	DE	ΔΛΕ	PTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	DLI	Λı	CIAWLINIO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Ι		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		\dashv	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Aplicações Diretas	1 R.	П	10 216 20
	1 R.		10.216,30
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física			10.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R.	Р.	10.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		-	
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	4.5	_	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
	1 K.	P.	50.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO D	OS (P.	50.000,00 NTROS DE
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO D ATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS	OS (P.	50.000,00 NTROS DE
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO D ATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	OS (P. CEI	50.000,00 NTROS DE
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO D ATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	OS (P. CEI	50.000,00 NTROS DE
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO D ATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	os (CEI	NTROS DE
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO D ATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil	0S (P.	5.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO D ATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0S (P. P.	5.000,00 2.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 10.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.01.4.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 10.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 10.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - Aplicações Diretas	1 R. 1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 10.000,00 2.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1 R. 1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 10.000,00 2.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.05.200 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. 1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 2.000,00 10.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. 1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 2.000,00 10.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. 1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 2.000,00 10.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 009.001. 04122060122230000 - MANUTENÇÃO E TO DE LICITAÇÃO 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1 R. 1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 2.000,00 10.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 009.001. 04122060122230000 - MANUTENÇÃO E TO DE LICITAÇÃO 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 R. 1 R. 1 R. 1 R.	P. P. P. P.	5.000,00 2.000,00 1.000,00 2.000,00 10.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 009.001. 04122060122230000 - MANUTENÇÃO DE LICITAÇÃO 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	0S (1 R. 1 R	P. P. P. P. P. EP	5.000,00 2.000,00 1.000,00 2.000,00 10.000,00 2.000,00 ARTAMEN-
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 009.001. 04122060122230000 - MANUTENÇÃO E TO DE LICITAÇÃO 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil	0S (1 R. 1 R	P. P	5.000,00 2.000,00 1.000,00 2.000,00 10.000,00 ARTAMEN- 5.000,00
009.001. 04122060122220000 - MANUTENÇÃO DATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.14.00 - Diárias- Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.4.90.05.200 - Equipamentos e Material Permanente 009.001. 04122060122230000 - MANUTENÇÃO DE TO DE LICITAÇÃO 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	0S (1 R. 1 R	P. P	5.000,00 2.000,00 1.000,00 2.000,00 10.000,00 2.000,00 ARTAMEN-

009.199 – TESOURO MUNICIPAL		
009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO	DA DÍV	IDA PÚBLICA
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 R. P.	1.600.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1 R. P.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2014, 126° da República, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 131° do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.048 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

1 R.P. 10.000,00

soa Jurídica

Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013. DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotacões orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

•	-				•			
018 -	SECRE	TARIA I	MUNICIPAL	DE	DIREITOS	HUMANOS	E POL	ÍΤΙ-
CAS	AFIRMA	TIVAS						

018.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PO-LÍTICAS AFIRMATIVAS

018.001. 14422030121600001 - ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM

DEFICIÊNCIAS - VIDA E PAZ 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 10.000,00

018.001.14422030121740001 – PROGRAMA VIDA ALEGRE NA 3ª IDADE 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 1 R.P. 10.000,00 018.001.14422030121750001 – CAPACITAÇÃO PARA A CIDADANIA LGBT 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTI-CAS AFIRMATIVAS

018.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PO-LÍTICAS AFIRMATIVAS

018.001.14422030121600001 - ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM

DEFICIÊNCIAS - VIDA E PAZ 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50.00.00 - Transf. A Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos

1 R.P. 10.000,00 3.3.50.41.00 - Contribuições 018.001.14422030121740001 - PROGRAMA VIDA ALEGRE NA 3ª IDADE

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50.00.00 - Transf. A Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos

1 R.P. 10.000,00 3.3.50.41.00 - Contribuições 018.001.14422030121750001 – CAPACITAÇÃO PARA A CIDADANIA LGBT

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 - Transf. A Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos 3.3.50.41.00 - Contribuições 1 R.P. | 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento José Andrias Sarquis Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.049 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA 014.003 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO 014.003. 20602040110650000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 - OUTRAS DEPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes-1 R. P. 18.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento José Andrias Sarquis Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 820 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Geral do Município/PROJURI, nos autos do processo 4210/2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Augusto Pinheiro da Silveira, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/07/2014.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARI MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 037/2014.

PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil/ Braga Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: serviço de manutenção, conservação e assistência técnica em 01 (um) elevador da marca BRAGA ELEVADORES LTDA instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Branco, com cobertu-

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005.

VIGÊNCIA: 22 de julho á 22 de dezembro de 2014.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 006.001.2178.0000; Elemento de despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). FONTE DO RECURSO: 01 - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Kamai – Secretário Municipal da Casa Civil e pela Contratada, Everton Roberto Santos Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2014 Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizados no Município de Rio Branco.

Data da Abertura: 03/09/2014 às 8h30min (oito horas e trinta minutos) Retirada do Edital: 22/08/2014 à 02/09/2014 - Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL

Esclarecimentos e dúvidas: até as 18h do dia 29/08/2014, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2014

Maria Cristina Soares Rocha Pregoeira Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Prorrogação

Pregão Presencial SRP nº. 098/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna a público que o Pregão Presencial SRP Nº. 098/2014 — CPL/PMRB que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte, com Aviso de Licitação publicada no D.O.E. Nº. 11.361 e no Jornal A GAZETA ambos do dia 01 de agosto de 2014, Aviso de Prorrogação publicado no D.O.E. Nº. 11.369 e no Jornal A GAZETA ambos do dia 13 de agosto de 2014, fica prorrogado a sua abertura para ás 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2014. Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2014.

Maria Cristina Soares Rocha Pregoeira

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 PARTES: O Município de Rio Branco, por intermédio da Coordena-

doria Municipal de Defesa Civil e a empresa SULNORTE COM. E SERV. LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais para a construção de abrigos para atender as famílias desabrigadas pela enchente do Rio Acre, nos termos do Decreto Municipal nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº 039/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$141.016,93 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d", ", § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 03/08/2014 A 03/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Cel. George Luiz Pereira Santos, Coordenador Municipal de Defesa Civil, e pela Contratada, Sr. Francileudo Ferreira de Oliveira, Empresa SULNORTE COM. E SERV. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 035. DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

Considerando o disposto no § 2° do art. 26 da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Luiz de Oliveira Costa, matrícula funcional nº 701621-1, lotado na Divisão de Administração, Suprimentos e Logística, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no período de 20/08 a 22/08/2014.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2014.

Márcio Oliveira do Carmo Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

Termo de homologação e Adjudicação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Adjudico e Homologo todos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por seus membros, referente ao PREGÃO PRÉSENCIAL SRP Nº 071/2014 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (banner, adesivos e películas) para atender as necessidades desta Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, em favor das empresas abaixo relacionadas:

	empresus abanco relaci	onadao.					
Empresa: J. Erivaldo Silva de Souza							
Item	Descrição	Unid.	Quant. registrada	V. Unit.	V. total		
01	Banner: Banner com impressão digital colorida, em resolução de 720 x 720pdi a base de solvente para seu uso externo em lona superfront 440gm, podendo ser o acabamento em ilhos, madeirit ou metalon (modelos e quantidades variadas com desenvolvimento das artes).	Metro	1.000	29,80	29.800,00		
	Adesivo plástico: Adesivo plástico 0,8mm, com impressão digital colorida, em resolução de 720x720pdi a base de solvente para seu uso externo (modelos e quantidades variadas com desenvolvimento das artes), com instalação se necessário for.		2.000	29,90	59.800,00		
	Adesivo em vinil microperfurado de alta resistência impressão digital colorida, para uso em vidros (modelos e quantidades variadas com desenvolvimento das artes e com instalação).	Metro	500	29,50	14.750,00		
11/1	Película decorativa jateada para vidros (modelos e quantidades variadas, com desenvolvimento das artes e com instalação).	Metro	1.000	30,00	30.000,00		
	Cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais				134.350,00		

	Empresa: F. Almeida da Silva						
Item	Descrição	Unid.	Quant. registrada	V. Unit.	V. total		
	Película fumê preta, rejeição de UV, com variação de luz de 70% a 95% (quantidades variadas – com instalação).	Metro	300	60,00	18.000,00		
	Dezoito mil reais						

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2014

Processo Administrativo n°259/2014

Pregão Presencial nº 023/2014 CPL / PMRB

Convenio 784757/2013/MAPA

Fonte:06 e 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa Del Corso Comércio e Rep. Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.973.242/0001-24 e Inscrição Estadual Sob o Nº 01.003.662/001-40 com sede na Via Chico Mendes nº 528, Bairro Triangulo Velho, Rio Branco - AC.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Tela sombrite, medindo6x100m) conforme contrato contendo especificações do objeto, item, quantitativos e valores que interessam a esta Secretaria:

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Forma de Fornecimento: A forma de fornecimento do material, objeto deste Contrato, será parcelada, por meio de requisições que serão emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme as necessidades.

Vigência: Este contrato terá validade apartir da data de assinatura à 31 de dezembro de 2014.

Valor do Contrato: Dar-se-á a este contrato o Valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 014.002.22130000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos:06 (Convenio) 01 (Recurso Próprio). Data de assinatura: Rio Branco – AC, 15 de agosto de 2014.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA (Contratante) e Fernanda Pedroso Del Corso – Del Corso Comércio e Rep. Ltda.. (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2014

Processo Administrativo n°259/2014

Pregão Presencial nº 023/2014 CPL / PMRB

Convenio 784757/2013/MAPA

Fonte:06 e 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob N° 04.034.583/0017-90 e a Empresa Construfacil Materiais para Construção e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.122.811/0001-44 e Inscrição Estadual Sob o N° 01.025.304/001-65 com sede na Estrada da Sobral n° 2.110 Bairro Aeroporto Velho, CEP- 69.911-117, Rio Branco - AC

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Lona plástica transparente de 150 micras, medindo 6x100m) conforme contrato contendo especificações do objeto, item, quantitativos e valores que interessam a esta Secretaria;

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Forma de Fornecimento: A forma de fornecimento do material, objeto

deste Contrato, será parcelada, por meio de requisições que serão emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme as necessidades.

Vigência: Este contrato terá validade apartir da data de assinatura à 31 de dezembro de 2014.

Valor do Contrato: Dar-se-á a este contrato o Valor Global de R\$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais)

Dotação Orcamentária:

Programa de trabalho: 014.002.22130000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos:06 (Convenio) 01 (Recurso Próprio). Data de assinatura: Rio Branco – AC, 15 de agosto de 2014.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA (Contratante) e Sergio Rodrigues da Rosa Campos – Construfacil Materiais Para Construção e Serviços Ltda. (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2014

Ata de Registro de Preço Nº 075/2013

Pregão Nº 028/2013

Processo Nº 3135/2013

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Partes: A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, CNPJ nº 04.034.583/0017-90, como Parte Aderente, e a Prefeitura Municipal de Tarauacá, como interveniente e a Empresa Policópias Serviços Comércio e Representação Ltda., CNPJ nº 01.201.419/0001-74, como Contratada. Objeto: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0075/2013, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços reprográficos (confecção de carimbos, confecção de chaves, encadernação, cópias, plotagens e etc.), visando atender as

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

necessidades desta Secretaria.

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio);

Valor do Termo de Adesão: R\$ 92.115,00 (noventa e dois mil cento e quinze reais).

Local e Data De Assinatura: Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2014.

ASSINA: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – Parte Aderente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N°238, de 18 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 13468/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria do Socorro Gomes do Nascimento, servente-contínuo, matrícula Nº231541-01, lotada na Escola Juvenal Antunes, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 06-08-2014 e término em 06-11-2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N°237, de 18 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 3504314. Resolve:

Art.1° - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N° 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Solange Maria de Melo Sobrinho, coordenadora pedagógica, matrícula Nº537706-01, lotada na Escola Padre Carlos Casavecchia, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 04-08-2014 e término em 04-11-2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N°239, de 18 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 13008/14. Resolve:

Art.1° - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N° 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Sonia Maria Filgueira da Silva, servente-contínuo, matrícula Nº231681-01, lotada na Escola Francisco de Paula Leite Oiticica Filho, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-08-2014 e término em 01-08-2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/N° 29/72014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Comissão que será responsável pela fiscalização de todos os contratos decorrentes do PREGÃO SRP- Nº 011/2014 - CPL/ PMRB que tiver como objeto a aquisição de gás de cozinha, devendo realizar a conferência e recebimento dos produtos, assim como o atesto das Notas Fiscais, a seguinte composição:

Sônia Maria dos Santos Carvalho – Presidente Francisca Cláudia Gomes Maciel - Membro

Ângela Barbosa da Silva – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 20/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15de Agosto de 2014.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/N° 298/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1º- Instaurar a Comissão que será responsável pela fiscalização de todos os contratos decorrentes do PREGÃO SRP- Nº 065/2014 - CPL/ PMRB que tem como objeto a aquisição de Água Potável acondicionada em Carro Pipa, devendo realizar a conferência do recebimento dos produtos em conformidade com o quantitativo fornecido mensalmente, assim como o atesto das Notas Fiscais, a seguinte composição:

Sônia Maria dos Santos Carvalho - Presidente

Francisca Cláudia Gomes Maciel - Membro

Ângela Barbosa da Silva - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/N° 299/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Comissão que será responsável pela fiscalização de todos os contratos decorrentes da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 que tiver como objeto a aquisição de gêneros alimentício, devendo realizar a conferência e recebimento dos produtos, assim como o atesto das Notas Fiscais, a seguinte composição:

Maria da Conceição Souza Fortes - Presidente

Silvânia da Silva Martins - Membro

Maria Aparecida Marques do Nascimento – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 300/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO.NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Comissão que será responsável pela fiscalização de todos os contratos decorrentes do PREGÃO SRP Nº 014/2014 - CEL/ PMRB que tem como objeto a aquisição de gênero alimentício, devendo realizar a conferência e recebimento dos produtos, assim como o atesto das Notas Fiscais, a seguinte composição:

Maria da Conceição Souza Fortes - Presidente

Silvânia da Silva Martins - Membro

Maria Aparecida Marques do Nascimento - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/N° 301/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Comissão que será responsável pela fiscalização de todos os contratos decorrentes do PREGÃO SRP Nº 011/2014 - CEL/ PMRB que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, devendo realizar a conferência e recebimento dos produtos, assim como o atesto das Notas Fiscais, a seguinte composição:

Maria da Conceição Souza Fortes - Presidente

Silvânia da Silva Martins - Membro

Maria Aparecida Marques do Nascimento - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 11/04/2014, revogadas

as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Rio Branco - AC, 15 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 302/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-CÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Comissão que será responsável pela fiscalização de todos os contratos decorrentes do PREGÃO SRP Nº 034/2014 - CEL/ PMRB que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, devendo realizar a conferência e recebimento dos produtos, assim como o atesto das Notas Fiscais, a seguinte composição:

Maria da Conceição Souza Fortes - Presidente

Silvânia da Silva Martins - Membro

Maria Aparecida Marques do Nascimento - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 25/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 303/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Comissão que será responsável pela fiscalização de todos os contratos decorrentes do PREGÃO SRP Nº 013/2014 - CEL/ PMRB que tiver como objeto a aquisição de Água Mineral Sem Gás (carga de 20 litros), devendo realizar a conferência e recebimento dos produtos, assim como o atesto das Notas Fiscais, a seguinte composição: Sônia Maria dos Santos Carvalho - Presidente

Francisca Claudia Gomes Maciel - Membro

Ângela Barbosa da Silva – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Rio Branco – AC, 15 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 304/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Comissão que será responsável pela fiscalização de todos os contratos decorrentes do PREGÃO SRP Nº 069/2014 - CEL/ PMRB que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, devendo realizar a conferência e recebimento dos produtos, assim como o atesto das Notas Fiscais, a seguinte composição:

Maria da Conceição Souza Fortes - Presidente

Silvânia da Silva Martins - Membro

Maria Aparecida Marques do Nascimento - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 15 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 305/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO.NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, Luciana Karem de Souza Pereira, matrícula nº 703748-1, para responder pela Coordenação Geral da Creche Hilda Braga, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 20/08 a 19/09/2014, tendo em vista que a titular da pasta estará de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 20/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 19 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/N° 306/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-ÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, Juarina Ribeiro de Lima Guarize, matrícula nº 537161, para responder pela Coordenação Geral Gumercindo Bessa, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 18/08 a 17/09/2014, tendo em vista que a titular da pasta está de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 18/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 19 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

Nome do Autuado: Igreja Universal do Reino de Deus

Processo Administrativo: 013/julho/2014

Auto de Infração nº: 000986

Considerando a conduta praticada pela Autuada, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 48/2014 e o Parecer Jurídico nº 07/2014, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 13, IV, "b", da Lei Municipal nº 1.459/02, c/c art. 105, parágrafo único e art. 108 da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve a infratora sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;

Considerando que as razões apresentadas pela defesa são insubsistentes, tendo em vista que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado ser a autuada responsável pela infração;

Considerando que ao serem constatadas as irregularidades são aplicadas ao caso concreto a legislação ambiental pertinente à infração e esta tipificação não pode ser anulada, cancelada ou substituída;

Considerando que os fiscais ambientais compareceram ao local e constataram que a autuada infringiu normas ambientais consideradas de infração grave, com a utilização de som acima do permitido (pressão sonora média de 68.7 dB), conforme disposto no art. 13, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1.459/2002;

Considerando que sem fundamento as alegações de deficiência de informações relevantes no auto de infração, inexistência de documentos que certifiquem a calibração do instrumento aferidor e omissões do relatório, que ensejariam na nulidade por violação ao princípio da legalidade;

DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pela Autuada e pela conseqüente manutenção e validade do auto de infração nº 000986. Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99. Rio Branco, 12 de agosto de 2014.

Silvia Helena Costa Brilhante Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.

Convocação Nº. 07/2014 - (Edital Nº. 005/2014) - SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 005/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo

Dia 21 de agosto de 2014. Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	
34	JAQUELINE DO NASCIMENTO DIAS NOGUEIRA	309
35	ELDA DA COSTA BATISTA	317
36	EDINEUDA MONTEIRO CATAR	371
37	SIMONE DA SILVA PINHEIRO	377
38	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	350

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
13	MARIA GEANE RODRIGUES DA SILVA	512
14	ARIÉLITON COSTA DA PAIXÃO	523

Rio Branco – AC, 20 de agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. Convocação Nº. 18/2014 - (Edital Nº. 002/2013) - SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 002/2013) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 21 de agosto de 2014. Horário: a partir das 8:00. PROFESSOR INTERPRETE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	IN INSC.
	Valéria da Costa Mendes	7

Rio Branco - AC, 20 de agosto 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.

Convocação Nº. 25/2014 - (Edital Nº. 01/2014) - SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque,

Rio Branco - AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 21 de agosto de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
52	PÂMELA RAYELLY DA COSTA FILGUEIRAS	65

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
5	TATIANA MELO DE FREITAS	2

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. Convocação Nº. 32/2014 - (Edital Nº. 001/2013) - SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2013) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 21 de agosto de 2014. Horário: a partir das 8 horas ASSISTENTE ESCOLAR

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONT.
CLAS.	NOIVIE DO CANDIDATO	DA PROVA
561	ALEXANDRE MAIA NICHELI	77,5
562	ALEXANDRO AOANARES	77,5
563	ALINE DA SILVA RÊGO	77,5
564	ANA CLAUDIA DE ABREU MENEZES	77,5
565	ANA CLAUDIA MARINHO DE OLIVEIRA	77,5
566	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	77,5
567	ANA CRISTINA SANTOS MOURA	77,5
568	ANA MARIA CABRAL DE OLIVEIRA	77,5
569	ANA MARIA DA SILVA MELO	77,5
570	ANALIGIA ARAÚJO DE SOUZA	77,5
571	ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	77,5
572	ANDREIA DO NASCIMENTO NERI	77,5
573	ANTONIA DE SOUZA MOURA	77,5
574	ANTONIA LUCIETE DE ALBUQUERQUE FARIAS	77,5
575	ANTONIA OTILIA DA COSTA SOUZA	77,5

MERENDEIRA - ZONA URBANA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PROVA
269	RAYANE MARQUES REGO EVANGELISTA	85,0
270	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	85,0
271	RENI PEREIRA DE SOUZA SILVA	85,0
272	RIZONEIDE MACIEL DA SILVA	85,0
273	ROBERTA DA CONCEICAO RAMALHO SILVA	85,0
274	ROCICLÉIA DE OLIVEIRA FERREIRA	85,0
275	ROSANGELA DANTAS DE SOUZA	85,0

MERENDEIRA - ZONA RURAL

	ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA
I	CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PROVA
	34	LUCILENE COSTA DA SILVA ARAÚJO	85,00
	35	ADRIELE BATISTA ROCHA	85,00
	36	MARIA DAS DORES PEREIRA DO MONTE LOPES	82,50
ĺ	37	NATALICE MARA SOBRINHO DOS ANJOS CAMPOS	82.50

Rio Branco – AC, 20 de agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 093/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 085/2014 - CPL/PMRB, pelo critério de menor preço e adjudico o objeto da licitação em favor da Empresa: Célio Pereira -ME, abaixo qualificada, referente aos itens 02, 03 e 04:

Célio Pereira – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 14.362.842/0001-08, estabelecida Raul Barcelar, nº 130, Aviário, CEP: 69 909-220 Telefone: (68) 3224-2215 Rio Branco - Acre

09.303-220, Telefolie. (00) 3224-2213, Nio Bianco – Acre					
Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unitário	Valor Total
02	Lanche: Composto por 01 salgado de forno com composição mínima 100g ou sanduiche (presunto e queijo, alface, tomate) + 01 suco de frutas variadas e/ ou refrigerante + 01 fruta.	1.500	Und	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
03	Porção de frutas: Contendo (100g de laranja, 100g de banana e 100g de melancia), consumo médio baseado no gasto calórico por competição.	850	Und	R\$ 7,00	R\$ 5.950,00
04	Bebida Energética: (Isotônico) a base de água, sais minerais e carboidrato utilizada para reposição de líquido após a prática esportiva, embalagem de 400ml.	150	Und	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00

Rio Branco-Ac, 18 de agosto de 2014.

Afrânio Moura de Lima,

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 02 Contrato Nº114/2014

Processo Nº15605/2014

Modalidade: Convite Nº 004/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AZ Comércio, Serviço e Representação Imp. e Exp. Ltda - CNPJ nº 08.078.762/0001-12.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Ampliação da URAP Francisco Roney Rodrigues Meireles, localizada no Bairro Adalberto Sena, Rio Branco - Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa solicitada através do Ofício nº 033/DECON/SEOP.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1°, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

Vigência do Contrato: 07/09/2014 a 22/10/2014.

Prazo de Execução: 08/08/2014 a 07/09/2014.

Data de Assinatura:08 de Agosto de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/2014

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 10.960 de 04 de janeiro de 2013:

Considerando o teor do MEMO/Nº 018/2014/CSPAD/SEMSA, de 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora SÔNIA OLIVEIRA DA CUNHA, Enfermeira, Matrícula 538192-1, pela servidora SANDREYA MAIA MENDES, Enfermeira, matrícula 545297-02, no Processo Administrativo Disciplinar nº 24377/2014, submetido ao rito Ordinário, o qual responde o servidor Eulálio Freire de Freitas, matrícula nº 544589-.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRAN-CO, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves

Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N° do Termo Aditivo: 4º termo Aditivo.

N° do Contrato: 016/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRA-TADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Escritório de Obra, Localizado na Rua Quintino Bocaiúva no bairro Centro, no Município de Rio branco – Acre. Valor do Contrato: R\$ 81.982,70 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta

e dois reais e setenta centavos) Modalidade: Tomada de preços nº: 001 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de Vigência, referente os serviços de Construção de Escritório de Obra, Localizado na Rua Quintino Bocaiúva no Bairro Centro, no Município de Rio branco - Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 08/08/2014 até o dia 06/09/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º e art. da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência do Aditamento: 08/08/2014 até o dia 06/09/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000

Rubrica Orçamentária: 4.4.90.21.00.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0.0.01 (RP)

Signatários: pelo Contratante, Enga. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

N° do Contrato: 052/2012.

N° do Termo Aditivo: 010.

Processo nº: 32/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana -SMDGU e a EMPRESA MIL SERVICE LTDA - ME.

Onde-se Lê: LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2014. Leia-se: LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2014.

Ordenador Responsável: O Sr. Secretário Luiz Antônio Rocha

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 038/2014 em referência, que tem por objeto Aquisição Equipamentos (Material Permanente), para atender as metas prevista no Plano de Trabalho do Convenio nº 03/2014 firmado entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR--FEM e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 019/2014, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, a licitante vencedora do certame, a saber, a empresa ALFA COMÈRCIO & SERVIÇO LTDA CNPJ Nº. 17.724.193/0001-26, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do lote nº I com o valor global de R\$ 14.656,00 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei n º 10.520/02, sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 010.01-13.392.0020.2010.0000 - Promoção Cívicas, Culturais e Desportivas; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 002 - CONVÊNIO.

Publique-se.

Santa Rosa do Purus - AC, 19 de agosto de 2014.

Rivelino da Silva Mota Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 SRP 010/2014

Contrato Nº 057/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira

CNPJ: 04.513.362/0001-37 COSTA E MONTEIRO I TDA CNPJ: 08.549.742/0001-22

Objeto: Aquisição de Material Eletrico

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão - Órgão - 10 (SEMSUR) -Unidade Orçamentária: (01) - Funcional: 15.451.0006.2.044 - Código Reduzido: (328) - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 019. Valor R\$: 772.602,00 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e dois reais)

Data da Assinatura: 12 de maio de 2014

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva Prefeito de Sena Madureira José Santos da Costa COSTA E MONTEIRO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 SRP 010/2014

Contrato Nº 058/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira

CNPJ: 04.513.362/0001-37 CORDEIRO E BATISTA LTDA CNPJ: 13.344.554/0001-58

Objeto: Aquisição de Material Elétrico

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão - Órgão - 10 (SEMSUR) -Unidade Orçamentária: (01) - Funcional: 15.451.0006.2.044 - Código Reduzido: (328) - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 019. Valor R\$: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Data da Assinatura: 12 de maio de 2014

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva Prefeito de Sena Madureira Neudecio Cordeiro Bessa CORDEIRO E BSTISTA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Contrato Nº 074/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira

CNPJ: 04.513.362/0001-37

ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME

CNPJ: 05.442.853/0001-05

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 005 (SEME) - Unidade Orçamentária: (001) - Funcional: 12.361.0003.2.019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Código Reduzido: 88 - Fonte: 016 (FNDE). Valor R\$:

4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Data da Assinatura: 09 de julho de 2014

Vigência: 06 (seis) meses.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva

Prefeito de Sena Madureira Antonio Ednaldo de Lima Henrique

ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Contrato Nº 075/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira

CNPJ: 04.513.362/0001-37 J LIMA SANTOS - ME CNPJ: 11.104.986/0001-66

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 005 (SEME) - Unidade Orçamentária: (001) - Funcional: 12.361.0003.2.019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Código Reduzido: 88 - Fonte: 016 (FNDE). Valor R\$: 63.784,00 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 09 de julho de 2014

Vigência: 06 (seis) meses.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva

Prefeito de Sena Madureira Jack Lima Santos J LIMA SANTOS - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Contrato Nº 076/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira

CNPJ: 04.513.362/0001-37 EWELLYN S SÁ - ME CNPJ: 08.803.523/0001-88

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 005 (SEME) - Unidade Orçamentária: (001) - Funcional: 12.361.0003.2.019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Código Reduzido: 88 - Fonte: 016 (FNDE). Valor R\$: 224.737,20 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 09 de julho de 2014

Vigência: 06 (seis) meses.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva Prefeito de Sena Madureira Ewellyn da Silva Sá EWELLYN S SÁ - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 Contrato Nº 077/2014

10

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira

CNPJ: 04.513.362/0001-37

ML COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.571.127/0001-23

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 005 (SEME) — Unidade Orçamentária: (001) — Funcional: 12.361.0003.2.019 — Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Código Reduzido: 88 - Fonte: 016 (FNDE). Valor R\$: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 09 de julho de 2014

Vigência: 06 (seis) meses.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva

Prefeito de Sena Madureira

João Nunes Junior

ML COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATO AVISO DE EDITAL

ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

TEX OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Eventos;

RETIRADA DO EDITAL: 20/07 à 01/09/2014

HORA: 14horas30min ABERTURA: 02/09/2014

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, rua Quintino Bocaiúva, 890 - Centro - Sena Madureira

DAT A Sena Madureira-Ac, em 18 de agosto de 2014.

ASS Alequison Santos CAR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 SRP Nº 010/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, COSTA E MONTEIRO CNPJ: 08.549.742/0001-22 Objeto: Aquisição de Material Elétrico, conforme itens constantes no termo de referencia, no Município de Sena Madureira - Ac Data da Assinatura: 09 de maio de 2014 Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva - Prefeito de Sena Madureira, José Santos da Costa COSTA E MONTEIRO LTDA

ITEM		QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	Unid		Reator vapor sódio de 150 w	DEMAPE	57,50	55.200,00
4	Unid		Lâmpada vapor sódio de 150 W	DEMAPE	24,00	23.040,00
5			Reator vapor sódio de 70 W	DEMAPE	46,00	110.400,00
6			Lâmpada vapor sódio de 70 W	DEMAPE	17,00	40.800,00
7	Unid	9600	Relé foto elétrico de 1000 W 220V	EXATRON	14,00	134.400,00
8			Bocal louça E-40	DECORLUX	5,00	6.000,00
9			Bocal Louça E-27	DECORLUX	1,50	1.800,00
10			Conector perfurante	INCESA	7,40	53.280,00
11	Metro	7200	Cabo Flexível 2.50 mm	COOPER100	0,87	6.264,00
12	Unid	480	Fita isolante de 20 metros	INTRAL	3,30	1.584,00
13	Unid	7200	Base para relé foto elétrico	EXATRON	4,40	31.680,00
14	Unid	1200	Parafuso cinco oitavo	ROMAGNOLE	5,00	6.000,00
15	Unid	1800	Luminária publica com braço para lâmpada de 70 W	OLIVO	40,00	72.000,00
16	Unid	960	Luminária publica com braço para lâmpada de 400 W	OLIVO	225,00	216.000,00
17	Unid	6	Escada extensiva de fibra 07 metros	ESCAFORT	850,00	5.100,00
18	Unid	6	Cinto paraquedas completo	PROSAFETY	185,00	1.110,00
19	Unid	6	Luvas de baixa tensão	PROSAFETY	17,00	102,00
20	Unid	50	Canaleta ventilado 20x20	DUTOPLAST	10,00	500,00
21	Unid	70	Plafon com bocal de luz louça	ILUMI	2,80	196,00
22	Unid	100	Tomada sistema x	ILUMI	4,40	440,00
23	Unid	80	Interruptor de uma tecla sistema x	ILUMI	4,40	352,00
24	Unid	80	Interruptor de duas teclas sistema x	ILUMI	7,00	560,00
25	Unid	80	Interruptor de três teclas sistema x	ILUMI	8,90	712,00
26	Unid	100	Tomada dupla sistema x	ILUMI	5,80	580,00
27	Unid	100	Tomada universal 2P+t simples	ILUMI	3,40	340,00
28	Unid	100	Tomada universal 2P+T dupla	ILUMI	4,80	480,00
29	Unid	100	Tomada universal 2P+T tripla	ILUMI	9,80	980,00
30	Unid	80	Interruptor de 01 tecla embutir	ILUMI	3,40	272,00
31	Unid	80	Interruptor de 02 tecla embutir	ILUMI	5,80	464,00
32	Unid	80	Interruptor de 03 tecla embutir	ILUMI	10,50	840,00
33	Unid	80	Interruptor conjugado com tomada	ILUMI	5,70	456,00
34	Unid	100	Isotex	ILUMI	0,20	20,00
35	Unid	50	Arte de aterramento de 1.50 cm /conector	J. LOBATO	13,00	650,00
	·		TOTAL		R\$	772.602,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 SRP Nº 010/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, CORDEIRO E BATISTA; CNPJ: 13.344.554/0001-58 Objeto: Aquisição de Material Elétrico, conforme itens constantes no termo de referencia, no Município de Sena Madureira - Ac Data da Assinatura: 09 de maio de 2014 Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: José Raimundo de Souza da Silva - Prefeito de Sena Madureira, Neudecio Cordeiro Bessa - Cordeiro e Batista Ltda

ITEM	UND QN	T DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Unid 1.20	00 Reator vapor sódio de 400 w	DEMAPE	86,50	103.800,00
2	Unid 1.20	DO Lâmpada vapor sódio de 400 w	DEMAPE	33,50	40.200,00
		TOTAL		R\$	144.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 8.839

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.344.2013-80-TCE (Processo nº 17.136.2005-3-TCE

ASSUNTO: C/ 01 Anexo e Processo nº 16.024.2004-46-TCE - Apensos) Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão nº 6.425/2009, exarada nos autos do Processo nº 17.136.2005-3-TCE C/ 01 Anexo (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tarauacá, exercício de 2004).

RESPONSÁVEL: Senhor Jasone Ferreira da Silva RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Recurso de Reconsideração. Prefeito Municipal. Conhecimento do recurso. Parcial provimento. Retificar o Parecer Prévio n. 404/2009 o quantum a ser devolvido pelo Senhor Jasone Ferreira da Silva. Manutenção da irregularidade. Modificar o Acórdão n. 6.425/2009 para que conste no item "1" que o então Gestor deve devolver aos cofres municipais a quantia não comprovada por meio de extratos bancários, bem como no item "2", que a multa a ser recolhida, é no valor de R\$ 11.457,23 (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Conceder o parcelamento solicitado pelo Responsável. Remeter cópia dos autos à Corregedoria deste Tribunal de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto e, no mérito, dando-lhe parcial provimento para:1) retificar no Parecer Prévio n. 404/2009 o quantum a ser devolvido pelo Senhor Jasone Ferreira da Silva, que é de R\$ 114.572,30 (cento e catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), mantendo-se a irregularidade; 2) modificar o Acórdão n. 6.425/2009 para que conste no item "1" que o então Gestor deve devolver aos cofres municipais a quantia de R\$ 114.572,30 (cento e catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), não comprovada por meio de extratos bancários, bem como no item "2", para consignar que a multa a ser recolhida, aos cofres municipais, é no valor de R\$ 11.457,23 (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos); 3) ainda, com a manifestação do Plenário desta Corte de Contas e nos termos do artigo 163, do RITCE/AC e artigo 217, do Regimento Interno do TCU, aplicável subsidiariamente nos termos do artigo 172, do Regimento Interno desta Corte de Contas, que seja concedido o parcelamento solicitado pelo Responsável, permitindo o ressarcimento ao erário municipal em 12 (doze) parcelas sucessivas, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para o recolhimento da 1ª parcela, sobre as quais incidirão os encargos legais e, ainda, com o alerta de que o não recolhimento de qualquer das prestações importará o vencimento antecipado do saldo devedor, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data prevista para o recolhimento de cada parcela, comprovar, perante este Tribunal de Contas, o efetivo pagamento; e 4) remeter cópia dos autos à Corregedoria deste Tribunal de Contas, para a devida apuração acerca dos fatos que culminaram na demora da expedição e cumprimento da

(A C Ó R D Ã O Nº 8.839 - FL. 02 de 02)

Notificação do teor do julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tarauacá, relativa ao exercício orçamentário e financeiro de 2004. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 24 de abril de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Relatora Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

ACÓRDÃO Nº 8.919

NATUREZA DO FEITO: Processo no 16.138.2012-00-TCE (C/ 02 Anexos e Processos nos 16.140.2012-10 e 16.148.2012-01-TCE – Apensos) ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard exercício 2011

RESPONSÁVEL: Senhor James Pereira da Silva RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Divergência entre o valor do saldo financeiro transferido para o exercício seguinte e aquele apurado nos extratos e nas conciliações bancárias. Condenação. Devolução. Aplicação de multa. Reconduzir imediatamente os valores da despesa de pessoal aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Determinação ao Gestor. Instauração de Tomada de Contas. Encaminhamento ao Ministério Público Estadual.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) condenar o Senhor James Pereira da Silva, Prefeito do Município de Senador Guiomard, a devolver aos cofres municipais a importância de R\$ 150.732,01 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo), corrigida monetariamente, referente à divergência verificada entre o valor do saldo financeiro transferido para o exercício seguinte e aquele apurado nos extratos e nas conciliações bancárias, acrescida de multa de 10% (dez por cento); 2) aplicar multa ao Senhor James Pereira da Silva, no montante de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), de acordo com o art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, em face das irregularidades acima apontadas, em especial a realização de despesas com aquisição de bens e contratação de serviços sem licitação; 3) desapensar e arquivar os processos TCE/AC nos 16.040.2012-10 e 16.148.2012-01, relativos à Inspeção visando apurar a disponibilidade de caixa para cobrir o pagamento dos restos a pagar dos exercícios anteriores, e a razão da sua não quitação e a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Senador Guiomard, exercício de 2011, respectivamente; 4) determinar ao gestor a recondução imediata dos valores da despesa de pessoal aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso ainda persista tal desatino; 5) abrir processo de Tomada de Contas para apurar a responsabilidade do gestor nos juros e multas dos atrasos nos recolhimentos previdenciários ocorridos no exercício e na efetiva aplicação do volume da despesa dispendida com combustível, no montante de R\$ 1.489.320,55 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), sem licitação; e 6) encaminhar ao Ministério Público Estadual para as providências que entender pertinentes em face da infringência ao art. 359-D, do Código Penal e arts. 89 e 100, da Lei Federal

(A C Ó R D Ã O Nº 8.919 – FL. 02)

nº 8.666/93. Após as formalidades de estilo, pelo encaminhamento de cópia dos autos à Câmara Municipal de Senador Guiomard para o seu julgamento, de acordo com o ordenamento constitucional. Divergiu, em parte, o Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro, que votou pela aplicação de multa no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 05 de junho de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO RIO JURUÁ - ASAJURÚA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial por Menor Preço por Lote.

Objeto: Aquisição de Kits Casa de Farinha, Kits Roçados e Equipamen-

Fonte de Recursos: Convênio Nº 36/2014

Retirada do Edital: 21/08/2014 à 01/09/2014, através do e-mail: asajurua@hotmail.com

Data da Abertura: 02/09/2014 às 09h30min conforme preâmbulo no Edital. Marechal Thaumaturgo - AC, 20 de agosto de 2014

José Erisberto Barros de Freitas Presidente da Associação

Consta no Processo a via original devidamente assinada

ASSOCIACAO AGRO-EXTRATIVISTA SAO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Engenharia para Construção do Centro de Comercialização de Produtos Agroextrativistas

Fonte de Recursos: Convênio nº 034/2014 - SEDENS

Retirada do Edital: 21/08/2014 a 04/09/2014, através do e-mail: resex. liberdade@gmail.com.

Data da Abertura: 08/09/2014 às 10h00min, conforme preâmbulo no Edital. Cruzeiro do Sul - Ac, 19 de Agosto de 2014.

Cleomilton Rocha de Oliveira

Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ACRE - FECOMERCIO/AC.

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre - CR/FECOMERCIO/ AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade em seu Art. 17, inciso II, CONVOCA os Membros do Conselho de Representantes para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 28 de agosto de 2014, às 19h, na Sala de Reuniões da Entidade, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 4º andar, Bosque, nesta cidade de Rio Branco, a fim de deliberar sobre: 1) A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES NOS CONSELHOS DO SESC/SENAC; 2) OUTROS ASSUNTOS. Rio Branco-Acre, 20 de Agosto de 2014.

Leandro Domingos Teixeira Pinto Presidente CR/Fecomércio

SINDICATO RURAL PATRONAL DE TARAUACÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

O Presidente da Junta Governativa do Sindicato Rural Patronal de Tarauacá, nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural Patronal de Tarauacá para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAEAC e respectivos suplentes para triênio de SETEMBRO/2014 a AGOSTO/2017, que se realizará dia 29 de setembro de 2014, na Sede da Associação Privada, AV. Cel. Juvencio de Menezes, 01, Centro, Tarauacá, Estado do Acre, no horário das 18:00 às 18:00 horas.

O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, Sede da Associação Privada, AV. Cel. Juvencio de Menezes, 01, Centro, Tarauacá, Estado do Acre O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente. Tarauacá – Acre, 21 de agosto de 2014

JOSE EDNALDO BATISTA DE LIMA

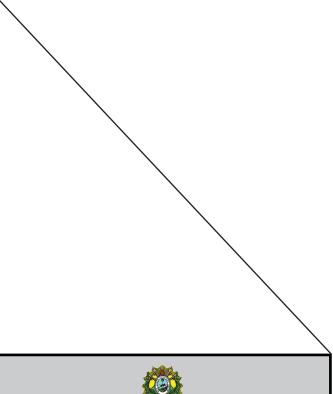
Torna publico que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 262/2014,com validade de 1(um) ano ,para atividade de APROVEITMENTO DE 4.570,465 M3 PARA O TRANSPORTE DE MADEIRA EM TORA LOCALIZADAS NAS UTS E ESPLANADAS, ORIUNDAS DA ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - PMFS DA FAZENDA BEM ME QUER-LOTE 01 CLASSIFICADO NA MODALIDADE INDIVIDUAL REFERENTE Á UNIDADE DE PRODUÇAO ANUAL DE 769,2499 HA (SETTECENTOS E SESSENTA E NOVE HECTARES, VINTE E QUA-TRO ARES E NOVENTA E NOVE CENTIARES), Localizado á Estrada -Transacreana Km 60, Rio Branco -AC

PEIXES DA AMAZÔNIA S. A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre -IMAC, a Licença de Operação - LO para a atividade de Frigorífico para peixes, localizado àmargem da Rodovia BR-364 - km 93, zona rural, no município de Senador Guiomard - AC.

R & O COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA PONTAO LIBERDADE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação nº 211/2014, com validade de 04 (Quatro) Anos, para a atividade de (comercio varejista de derivados de petróleo, lubrificantes e gás liquefeito e petróleo (GLP) Através de flutuante - PF), localizado na rodovia BR - 364 Ponte Rio Liberdade, Cruzeiro do Sul - Acre.





Estado do Acre Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -CEP: 69900-900